Fls. 02
Visto: Maria

PREFEITURA
PORTO VELHO
SEMASF SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

PAIF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Básica – SEMASF
Divisão do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Memo. n°146 /2020/DPAIF/DPSB/SEMASF Porto Velho/RO, 14 de Abril de 2020

Ao Gabinete/SEMASF
Endereço: Av. Pinheiro Machado, n°1718. Bairro: São Cristóvão, Porto Velho/Rondônia.

Assunto: solicita cestas básicas em caráter de urgência.

Em virtude da situação de calamidade pública, face a pandemia ocasionada pelo COVID-19, conforme as normativas:

- Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,
- Decreto Estadual n°24.919, de 5 de abril de 2020.
- Decreto Municipal n°16.620, de 06 de abril de 2020.
- e PORTARIA N°50/SEMASF/2020 de 07 de abril de 2020, publicado no DOM de 14/04/2020.

Solicita-se em caráter de urgência a quantia de 525 (quinhentos e vinte e cinco) cestas básicas para auxílio alimentação das famílias afetadas.

Solicita-se também 2294 (dois mil, duzentas e noventa e quatro) cestas básicas para o PROJETO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, SOS.RO,https://sosrondonia.tcero.tc.br/, e-mail: <sosrondonia.2020@gmail.com>.

Sem mais para o momento, estamos a disposição para sanar eventuais dúvidas. Atenciosamente,

Raimunda Monteiro Evangelista
Gerente de Divisão de Serviço de Proteção à Família
Decreto n°2.403/I, de 31 de Outubro de 2017

Autorizo na forma da Lei
Em 24 / 04 / 2020
Adriane do Nascimento Soares
Secretária Municipal - SEMASF
Decreto nº 5.405/I

ENTRADA DE DOCUMENTOS
GABINETE / SEMAS
DATA: 14 / 04 / 2020
HORA: 10h40
RECEBIDO: Alda

23 06 20
10 00

Av. Pinheiro Machado, n°1718. Bairro: São Cristóvão,
Porto Velho/Rondônia.
Telefone: (69) 3901-3095. E-mail:
<paif.semas@portovelho.ro.gov.br>.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Fls. 03
Visto: Maria

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.616, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre o contingenciamento de despesa e a adoção de medidas que garantam o equilíbrio fiscal para Exercício de 2020, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID 19.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus/COVID-19, regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 24.871, de 16 de março de 2020, que "*decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado*";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 16.612, de 23 de março de 2020, que "*declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Porto Velho, para fins de enfrentamento à Pandemia novo Coronavírus/COVID-19*";

CONSIDERANDO a iminente possibilidade de reduções nas transferências do Fundo de Participação do Município – FPM e do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, como também as constantes perdas na arrecadação das receitas próprias do Município, a exemplo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;

CONSIDERANDO que mesmo diante da grave crise financeira o Município de Porto Velho mantém todas suas obrigações legais e busca em sentido amplo manter a adimplência com fornecedores e prestadores de serviços, o que não se poderá manter sem que medidas de contenção efetiva de gastos sejam tomadas;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º A movimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração do Município de Porto Velho, relativos a outros custeios (recursos orçamentários destinados à atenção operacional de todas as unidades setoriais) e investimentos, ficam contingênciados em 35% (trinta e cinco por cento), nos termos em que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (LRF) e o artigo 14 da Lei Municipal n.º 2.613, de 27 de junho de 2019 (LDO).

Art. 2º O contingenciamento de recursos orçamentários e financeiros será promovido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG) e pela Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ), com assessoramento da Controladoria Geral do Município (CGM) e da Procuradoria Geral do Município (PGM) e em parceria com os demais gestores dos órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal da Administração Direta, Indireta, Empresas Públicas e Fundações.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG) e a Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ) empreenderão condutas para promover rígido controle e verificação das receitas tributárias e das transferências constitucionais, assim como das despesas da Prefeitura de Porto Velho, podendo

propor medidas adicionais para mitigar o impacto econômico financeiro derivado do estado de calamidade pública.

Art. 3° Fica determinada atenção prioritária as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF), de forma a se manter ativo os serviços de atendimento de competência destas unidades orçamentárias, sobretudo àquelas relacionadas às ações de controle da Pandemia derivada do contágio do novo Coronavírus/COVID-19.

Parágrafo único. Eventuais acréscimos nas despesas das Secretarias mencionadas no *caput* do presente artigo, relacionadas às ações de enfrentamento da situação de calamidade pública (novo Coronavírus/COVID-19), deverão ser submetidos à deliberação do Chefe do poder executivo, devidamente acompanhada dos estudos projetivos e indicação precisa dos recursos que possam ser disponibilizados para suportar os eventuais dispêndios.

Art. 4° Fica suspensa toda e qualquer medida que implique em majoração dos dispêndios relativos à despesa com pessoal, devendo ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) as variações e acréscimos ocorridos na folha de pagamentos da Prefeitura de Porto Velho, adotando-se medidas para conter eventual acréscimo e preservando-se os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n.° 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1°. Ocorrendo inflexão expressiva nas receitas da Prefeitura de Porto Velho, poderão ser adotadas medidas de contingenciamento também nas rubricas orçamentárias relativas à despesa de pessoal.

§ 2°. Quaisquer eventuais decisões que venham a representar acréscimo nas despesas de pessoal e encargos devem ser acompanhadas de minucioso estudo em relação à necessidade da demanda e submetidas à apreciação do Chefe do poder executivo, que deliberará acerca de sua efetivação em conformidade com seus critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5° As medidas definidas por este Decreto se aplicam ao Poder Executivo do Município de Porto Velho, facultando-se ao Poder Legislativo a sua adoção, em respeito ao princípio da separação de poderes consagrado no artigo 2° da Constituição Federal de 1988.

Art. 6° Excetua-se da regra de contingenciamento prevista neste Decreto o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de PortoVelho – IPAM, em razão de sua autonomia administrativa e financeira, podendo adotar as medidas de contingenciamento que entender adequadas à sua condição orçamentária e contábil.

Art. 7° As medidas decorrentes do presente Decreto terão validade até 31/12/2020, ou enquanto durar o estado de calamidade pública em virtude da pandemia oriunda do contágio do novo Coronavírus/COVID-19.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ALEXEY CUNHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93695B0E

Fls. 04
Visto: Maria

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/03/2020. Edição 2681
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.623, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Fls. 05
Visto: Maria

DECRETO N.º 16.623, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Abre no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO o artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus*", regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 24.887, de 20 de março de 2020, que "*Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e revoga o Decreto n. 24.871, de 16 de março de 2020*" e o Decreto Estadual n.º 24.919, de 5 de abril de 2020, que "*Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido ao término do prazo de vigência estabelecido no caput do 3º do Decreto Estadual n.º 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto Estadual n.º 24.887, de 20 de março de 2020*";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 16.612, de 23 de março de 2020, que "*declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Porto Velho, para fins de enfrentamento à Pandemia novo Coronavírus/COVID-19*" e o Decreto Municipal n.º 16.616, de 26 de março de 2020, que "*Dispõe sobre o contingenciamento de despesa e a adoção de medidas que garantam o equilíbrio fiscal para o exercício de 2020, em razão da pandemia causada pelo coronavírus – COVID 19*"; com a alteração promovida pelo Decreto Municipal n.º 16.619, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 611/DIAD/DEAD/GAB/SEMASF/2020, de 08 de abril de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R$ 206.900,00 (duzentos e seis mil e novecentos reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, conforme a seguinte classificação orçamentária:

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA					
12.33 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
12.33.08.244.324.2.236	Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus – COVID 19	SEG	3.3.90.32	1.000	24.900,00
			3.3.90.32	1.023	182.000,00
SUBTOTAL				1.000	24.900,00
				1.023	182.000,00
TOTAL					206.900,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de:

I - anulação de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos, observado os preceitos do § 1º do artigo. 4 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, indicados na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FIS	3.3.90.30	1.023	182.000,00
SUBTOTAL				1.023	182.000,00
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA					
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade	SEG	3.3.90.30	1.000	24.900,00
SUBTOTAL				1.000	24.900,00
TOTAL					206.900,00

https://portal.../D1AD2EAE/03AHaCkAboFVuuVJSkxt6stI1sh8bx4Tugl2aBZkZeqMCiTVyXN5HnyIDxQTVtP5rQNPTuj...

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1AD2FAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/04/2020. Edição 2691
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

OFÍCIO N°629/DIAD/DEAD/GAB/SEMASF/2020

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2020.

Fls. 06
Visto: Maria

A Vossa Senhoria o Senhor
LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Nesta.
Assunto: **Abertura de Créditos Extraordinários - COVID 19.**

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, vimos por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Extraorçamentário conforme quadro abaixo:

SUPLEMENTA

12.33 - Fundo Municipal de Assistência Social				
324 - Consolidar e Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social				
P/A	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESF**	**NATUREZA DA DESPESA**	**Suplementa**
12.33.08.244.324.2.236	Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus - COVID - 19	Seg.	3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita	R$ 400.000,00
Valor Total R$				**R$ 400.000,00**

Informamos que a referida suplementação dar se - a para a Aquisição de Cestas Básicas para atendimento as Famílias em Vulnerabilidade Social, através da parceria firmada entre esta Prefeitura do Município de Porto Velho e o Projeto de Mobilização Social "SOS.RO", o qual é idealizada pelos membros do AMERON, AMPRO, AMDEPRO e TCE-RO, com o apoio de diferentes grupos da sociedade que, sensibilizados pela escassez de recursos da população mais carente, em razão das consequências advindas pela necessidade de isolamento social decorrente da pandemia ocasionada pelo Covid-19.

Atenciosamente,

Zélia Rocha de Farias.
Zélia Rocha de Farias
Gerente da Divisão de Apoio Administrativo - DIAD/SEMASF

Hildevânia Benedita
Hildevânia Benedita Cabral Ferreira
Diretora do Departamento Administrativo - DA/SEMASF

PROTOCOLO/SEMPOG
Data 15/04/20 Hora: 12:55
Recebido por: Luana
(Assinatura)

Adriane do Nascimento Soares
Adriane do Nascimento Soares
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

IV - Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público – SEMDESTUR nº 01/2020 e, por consequência, todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de abril de 2020

EUZÉBIO LOPES NOVAIS
Subsecretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Fls. 07
Visto: Mazia

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D23A441

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.626 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Decreto n.º 16.626 de 14 de Abril de 2020.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus*", regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 24.887, de 20 de março de 2020, que "*Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e revoga o Decreto n.º 24.871, de 16 de março de 2020*" e o Decreto Estadual n.º 24.919, de 5 de abril de 2020, que "*Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido ao término do prazo de vigência estabelecido no caput do 3º do Decreto Estadual n.º 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto Estadual n.º 24.887, de 20 de março de 2020*";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 16.612, de 23 de março de 2020, que "*declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Porto Velho, para fins de enfrentamento à Pandemia novo Coronavírus/COVID-19*" e o Decreto Municipal n.º 16.616, de 26 de março de 2020, que "*Dispõe sobre o contingenciamento de despesa e a adoção de medidas que garantam o equilíbrio fiscal para o exercício de 2020, em virtude da pandemia causada pelo coronavírus – COVID 19*"; com a alteração promovida pelo Decreto Municipal n.º 16.619, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Extraordinário n.º 16.623 de 14 de abril de 2020 que procede a criação da ação "*Enfrentamento da Calamidade decorrente do Coronavírus – COVID 19*";

CONSIDERANDO o Ofício n.º 629/DIAD/DEAD/GAB/SEMASF/2020, de 14 de abril de 2020 e ofício nº. 86/DEC/SUFIN/SEMFAZ de 17 de abril de 2020;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2019, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, e consignados no orçamento na sequência detalhada:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA					
12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA RS
12.33.08.244.324.2.236	Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus – COVID 19	SEG	3.3.90.32	3.000	400.000,00
SUBTOTAL					400.000,00
TOTAL					400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONIDAS DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

JOSÉ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

PREFEITURA PORTO VELHO
SEMASF SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Ofício nº 631/DA/GAB/SEMASF **Porto Velho, 14 de abril de 2020.**

Secretaria Geral de Governo – SGG
Sr. Basílio Leandro de Oliveira
Secretário Geral de Governo

Recebido Protocolo/SGG
16/04/20 Horas: 11:36

Fls. 08
Visto Maria

Senhor Secretário Geral,

Solicitamos a V.Sª a cedência parcial do saldo desta Secretaria Geral de Governo – SGG, disponível no Sistema de Registro de Preços – SRP nº 020/2019 do Pregão Eletrônico nº 046/2019, alusivo a Aquisição de Cesta Básica, conforme as quantidades relacionadas no quadro abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE	QUANTITATIVO DA CEDÊNCIA
1	**AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA,** composta dos itens descritos no Edital de Licitação e seus Anexos e detalhados na Planilha de Composição de Custos Unitários anexa a presente proposta.	Unidade	3.720

Ressaltamos que o referido pedido se faz necessário em virtude da situação emergencial vivida nos últimos dias por conta do COVID-19 (Coronavírus), onde esta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF no cumprimento de suas atribuições tem intensificado a execução dos serviços socioassistenciais básicos quanto ao atendimento direto ao público-alvo da Política de Assistência Social, em especial as pessoas em vulnerabilidade social temporária decorrente da pandemia da referida doença.

Logo, considerando que está municipalidade vem cumprindo as normas contidas nas legislações, quanto a responsabilidade de obedecer as restrições e condições de conscientização e higienização, isolamento social, quarentena e não circulação de vias públicas ou privadas, torna-se indispensável manter a assistência social aos cidadãos que estão na situação mencionada.

Atenciosamente,

Hildevânia Benedita Cabral Ferreira
Diretora do Departamento Administrativo – DA/SEMASF

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Fls. 09
Visto: Maria

Ofício nº 155/DA/SGG/2019

Porto Velho – RO, 17 de abril de 2020.

Ao Ilmo. Senhor,
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal – **SEMASF**

Assunto: Resposta ao ofício n º 631/DA/GAB/SEMASF

Senhor Secretário,

Ao tempo em que cumprimentamos, em resposta ao ofício n º 631/DA/GAB/SEMASF, vimos por meio deste informar que AUTORIZO a cedência parcial do quantitativo de 3.720 (três mil setecentos e vinte) unidades, referente ao Registro de Preço – SRP nº 020/2019 do Pregão Eletrônico nº 046/2019, Aquisição de Cesta Básica, Lote I.

Serido o que apresenta no momento, renovamos nossas considerações.

Atenciosamente.

DEVONILDO DE JESUS SANTANA
Secretário Geral de Governo Adjunto

Recebi em 17.04.2020
Hildavania Benedita Cabral Ferreira
Diretora do Departamento Administrativo
Dec. Nº 4.685/P de 16/08/2019

Prefeitura Municipal

PORTOVELHO

Portal de Atas

Edital: 02.00065.2019
Publicação: 05/06/2019

Fls. 30
Visto: Maia

Resumo: SRPP 020.2019- AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA

Situação: Ativa

Data de publicação: 05/06/2019

Data de validade: 04/06/2020

Processo 02.00065.2019

Pregão Eletrônico 046.2019

Registro de Preço 020.2019

DOM ANO X- 2473 Visualizar (file:///Y:/REGISTRO%20DE%20PREÇOS-%20SGP/DIVISÃO%20DE%20REGISTRO%20DE%20PREÇOS%20SGP/DSRP%20-%20SGP%202019/ATAS%20SGP%202019/02.00065.2019%20CESTA/publicado_62723_2019-06-04_47e86ec11ef4f24936e93dc34228eedc.pdf)

Visualizar Modo de Impressão (../Impressao/?id=240)

LOTE 01- DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA

SI: Saldo Inicial
R: Total Requisitado
SF: Saldo Final

				Requisiçoes			Carona		
#	Unidade	Marca	Valor Unitário	SI	R	SF	SI	R	SF
1	UNIDADE	TW	R$ 174,3200	7044.00	336.00	6708	14088.00	0	14088

01. AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, composta dos itens descritos no Edital de Licitação e seus Anexos e detalhados na Planilha de Composição de Custos Unitários anexa a presente proposta.

				Requisiçoes			Carona		
#	Unidade	Marca	Valor Unitário	SI	R	SF	SI	R	SF

Fornecedor: TW SILVA COMERCIO LTDA

Endereço: AV JOSÉ VIEIRA CAULA Nº5942 – CUNIÃ

Localidade: PORTO VELHO - RONDONIA

Telefone: (69) 3223-7871

E-Mail: twsilva12@outlook.com

Mostrar participantes

					Requisiçoes		
#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Fornecedor	SI	R	SF
SEMASF					2604.00	336.00	2268.00
SGG					4440.00	0.00	0.00

Mostrar requisições

- 17/03/2020 14:31:47

Considerando a troca de marca de alguns itens dos lote 01 e 02, publicação no diário nº 2672, de 17.03.2020, conforme abaixo: LOTE 01- TW SILVA RELAÇÃO DOS ITENS DA CESTA BÁSICA, composta dos itens descritos no Edital de Licitação e seus Anexos e detalhados na Planilha de Composição de Custos Unitários anexa a presente proposta. 01- Achocolatado em pó, pacote com 400g; 02 pacote. Marca: MARATA Valor unitário: 4,34 Valor total: 8,68 02- Açúcar cristalizado, sacarose de cana – de-açúcar, na cor branca. embalagem em pietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa, pacote com 2 kg; pacote 2 BARRAALCOOL 4,70 9,40 03- Arroz agulhinha, tipo 1, pacote com 5 kg; pacote 2 DONA NINA 12,48 24,96 04- Biscoito tipo maizena, pct c/400 gramas; pacote 2 DALLAS 3,95 7,90 05- Biscoito salgado tipo cream cracker pacote com 400 g; pacote 2 DALLAS 3,75 7,50 06- Café torrado e moído, embalado á vácuo, selo de pureza abic, pacote com 500 gramas; pacote 2 CEREJA 10,00 20,00 07- Farinha de mandioca d'água, embalagem com 1 kg; pacote 2 DONA NINA 5,00 10,00 08- Farinha de trigo sem fermento, pacote com 1 kg; pacote 1 PRIMOR 3,36 3,36 09- Feijão carioquinha, tipo 1, pacote com 1 kg; pacote 2 DONA NINA 5,07 10,14 10- Fubá de milho, embalagem com 1 kg; pacote 1 MIMOSO 2,50 2,50 11- Amido de milho, pacote com 200 g; pacote 1 QUERO 3,78 3,78 12- Leite em pó integral, pacote com 400 g; pacote 2 ITALAC 9,45 19,80 13- Goiabada em lata, embalagem com 400g; pote 1 VAL 4,50 4,50 14- Macarrão com ovos, tipo espaguete, pacote com 500 g; pacote 2 AMALIA 3,15 6,30 15- Óleo de soja refinado, embalagem pet com 900 ml; garrafa 2 CONCORDIA 3,97 7,94 16- Extrato de tomate, embalagem com 250g; caixa 2 OLE 2,50 5,00 17- Sal refinado, iodado para consumo doméstico, pacote com 1 kg; pacote 1 LEBRE 1,50 1,50 18- Sardinha em óleo comestível embalado em

lata 130g-135g; lata 3 88 3,52 10,56 19- Tempero completo embalagem com 300 gramas; pote 1 SUL MINAS 2,62 2,62 20- Aveia em flocos finos, pacote com 500 g; pacote 2 CAMPILAR 3,99 7,98 21- Embalagem plástica de polietileno de alta densidade, transparente, capacidade mínima de 30 litros, próprio para montagem da cesta básica, lacrado com fita de segurança. Unid. 1 POLYPLAST 0,80 0,80 LOTE 02- PEDROSA E PEDROSA RELAÇÃO DOS ITENS DA CESTA BÁSICA, composta dos itens descritos no Edital de Licitação e seus Anexos e detalhados na Planilha de Composição de Custos Unitários anexa a presente proposta. 01- Achocolatado em pó, pacote com 400g; 02 pacote. Marca: MUCK Valor unitário: 4,00 Valor total: 8,00 02- Açúcar cristalizado, sacarose de cana – de-açúcar, na cor branca. embalagem em pietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa, pacote com 2 kg; pacote 2 BARRAALCOOL 4,50 9,00 03- Arroz agulhinha, tipo 1, pacote com 5 kg; pacote 2 SOLTINHO 12,00 24,00 04- Biscoito tipo maizena, pct c/400 gramas; pacote 2 NAGA 3,96 7,92 05- Biscoito salgado tipo cream cracker pacote com 400 g; pacote 2 NAGA 1,99 3,98 06- Café torrado e moído, embalado á vácuo, selo de pureza abic, pacote com 500 gramas; pacote 2 BRASILEIRO 10,40 20,80 07- Farinha de mandioca d'água, embalagem com 1 kg; pacote 2 KAWANE 3,99 7,98 08- Farinha de trigo sem fermento, pacote com 1 kg; pacote 1 CAMPESINA 3,00 3,00 09- Feijão carioquinha, tipo 1, pacote com 1 kg; pacote 2 DONA NINA 6,50 13,00 10- Fubá de milho, embalagem com 1 kg; pacote 1 Q.DELÍCIA 2,00 2,00 11- Amido de milho, pacote com 200 g; pacote 1 CAMPILAR 2,00 2,00 12- Leite em pó integral, pacote com 400 g; pacote 2 ITALAC 9,45 19,80 13- Goiabada em lata, embalagem com 400g; pote 1 PREDILETA 3,70 3,70 14- Macarrão com ovos, tipo espaguete, pacote com 500 g; pacote 2 NADRE MASSAS 2,59 5,18 15- Óleo de soja refinado, embalagem pet com 900 ml; garrafa 2 CONCÓRDIA 3,10 6,20 16- Extrato de tomate, embalagem com 250g; caixa 2 FUGINI 1,70 3,40 17- Sal refinado, iodado para consumo doméstico, pacote com 1 kg; pacote 1 DEDICADA 1,44 1,44 18- Sardinha em óleo comestível embalado em lata 130g-135g; lata 3 88 2,80 8,40 19- Tempero completo embalagem com 300 gramas; pote 1 SOYA 1,15 1,15 20- Aveia em flocos finos, pacote com 500 g; pacote 2 QUALITY LIFE COMPILAR 2,00 4,00 21- Embalagem plástica de polietileno de alta densidade, transparente, capacidade mínima de 30 litros, próprio para montagem da cesta básica, lacrado com fita de segurança. Unid. 1 POLYPLAST 0,80 0,80

- 28/11/2019 12:56:16

RELAÇÃO DOS ITENS DA CESTA BÁSICA, composta dos itens descritos no Edital de Licitação e seus Anexos e detalhados na Planilha de Composição de Custos Unitários anexa a presente proposta. 01 Achocolatado em pó, pacote com 400g; pacote 2 MARATA 4,34 8,68 02 Açucar cristalizado, sacarose de cana – de-açúcar, na cor branca. embalagem em pietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa, pacote com 2 kg; pacote 2 SONORA 4,70 9,40 03 Arroz agulhinha, tipo 1, pacote com 5 kg; pacote 2 RICAL 12,48 24,96 04 Biscoito tipo maizena, pct c/400 gramas; pacote 2 DALLAS 3,95 7,90 05 Biscoito salgado tipo cream cracker pacote com 400 g; pacote 2 DALLAS 3,75 7,50 06 Café torrado e moído, embalado á vácuo, selo de pureza abic, pacote com 500 gramas; pacote 2 CEREJA 10,00 20,00 07 Farinha de mandioca d'água, embalagem com 1 kg; pacote 2 DONA NINA 5,00 10,00 08 Farinha de trigo sem fermento, pacote com 1 kg; pacote 1 PRIMOR 3,36 3,36 09 Feijão carioquinha, tipo 1, pacote com 1 kg; pacote 2 DONA NINA 5,07 10,14 10 Fubá de milho, embalagem com 1 kg; pacote 1 MIMOSO 2,50 2,50 11 Amido de milho, pacote com 200 g; pacote 1 QUERO 3,78 3,78 12 Leite em pó integral, pacote com 400 g; pacote 2 ITALAC 9,45 19,80 13 Goiabada em lata, embalagem com 400g; pote 1 FUGINI 4,50 4,50 14 Macarrão com ovos, tipo espaguete, pacote com 500 g; pacote 2 AMALIA 3,15 6,30 15 Óleo de soja refinado, embalagem pet com 900 ml; garrafa 2 CONCORDIA 3,97 7,94 16 Extrato de tomate, embalagem com 250g; caixa 2 OLE 2,50 5,00 17 Sal refinado, iodado para consumo doméstico, pacote com 1 kg; pacote 1 LEBRE 1,50 1,50 18 Sardinha em óleo comestível embalado em lata 130g-135g; lata 3 88 3,52 10,56 19 Tempero completo embalagem com 300 gramas; pote 1 SUL MINAS 2,62 2,62 20 Aveia em flocos finos, pacote com 500 g; pacote 2 YOKI 3,99 7,98 21 Embalagem plástica de polietileno de alta densidade, transparente, capacidade mínima de 30 litros, próprio para montagem da cesta básica, lacrado com fita de segurança. Unid. 1 POLYPLAST 0,80 0,80

LOTE 02- COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTI

SI: Saldo Inicial
R: Total Requisitado
SF: Saldo Final

				Requisiçoes			Carona		
#	Unidade	Marca	Valor Unitário	SI	R	SF	SI	R	SF
1	UNIDADE	PEDROSA & PEDROSA	R$ 149,3300	420.00	420.00	0	840.00	0	840

01. AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, composta dos itens descritos no Edital de Licitação e seus Anexos e detalhados na Planilha de Composição de Custos Unitários anexa a presente proposta.

Fornecedor: PEDROSA & PEDROSA LTDA- ME

Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 490 BAIRRO MOCAMBO

Localidade: PORTO VELHO - RO

Telefone: (69) 3229-4411

E-Mail: pansaojose@hotmal.com

Mostrar participantes

					Requisiçoes		
#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Fornecedor	SI	R	SF
SEMASF					420.00	420.00	0.00

Mostrar requisições

- 28/11/2019 12:59:11

RELAÇÃO DOS ITENS DA CESTA BÁSICA, composta dos itens descritos no Edital de Licitação e seus Anexos e detalhados na Planilha de Composição de Custos Unitários anexa a presente proposta. 01 Achocolatado em pó, pacote com 400g; pacote 2 MARATA 4,34 8,68 02 Açucar cristalizado, sacarose de

Fls. 52
Visto: Maria

cana – de-açúcar, na cor branca. embalagem em pietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa, pacote com 2 kg; pacote 2 SONORA 4,70 9,40 03 Arroz agulhinha, tipo 1, pacote com 5 kg; pacote 2 RICAL 12,48 24,96 04 Biscoito tipo maizena, pct c/400 gramas; pacote 2 DALLAS 3,95 7,90 05 Biscoito salgado tipo cream cracker pacote com 400 g; pacote 2 DALLAS 3,75 7,50 06 Café torrado e moído, embalado á vácuo, selo de pureza abic, pacote com 500 gramas; pacote 2 CEREJA 10,00 20,00 07 Farinha de mandioca d'água, embalagem com 1 kg; pacote 2 DONA NINA 5,00 10,00 08 Farinha de trigo sem fermento, pacote com 1 kg; pacote 1 PRIMOR 3,36 3,36 09 Feijão carioquinha, tipo 1, pacote com 1 kg; pacote 2 DONA NINA 5,07 10,14 10 Fubá de milho, embalagem com 1 kg; pacote 1 MIMOSO 2,50 2,50 11 Amido de milho, pacote com 200 g; pacote 1 QUERO 3,78 3,78 12 Leite em pó integral, pacote com 400 g; pacote 2 ITALAC 9,45 19,80 13 Goiabada em lata, embalagem com 400g; pote 1 FUGINI 4,50 4,50 14 Macarrão com ovos, tipo espaguete, pacote com 500 g; pacote 2 AMALIA 3,15 6,30 15 Óleo de soja refinado, embalagem pet com 900 ml; garrafa 2 CONCORDIA 3,97 7,94 16 Extrato de tomate, embalagem com 250g; caixa 2 OLE 2,50 5,00 17 Sal refinado, iodado para consumo doméstico, pacote com 1 kg; pacote 1 LEBRE 1,50 1,50 18 Sardinha em óleo comestível embalado em lata 130g-135g; lata 3 88 3,52 10,56 19 Tempero completo embalagem com 300 gramas; pote 1 SUL MINAS 2,62 2,62 20 Aveia em flocos finos, pacote com 500 g; pacote 2 YOKI 3,99 7,98 21 Embalagem plástica de polietileno de alta densidade, transparente, capacidade mínima de 30 litros, próprio para montagem da esta básica, lacrado com fita de segurança. Unid. 1 POLYPLAST 0,80 0,80

DIDP | SEMAD ©

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO, 237
PORTO VELHO - RO
69 39013001 - CNPJ : 05.903.125/0001-45
contato@portovelho.ro.gov.br
www.portovelho.ro.gov.br

EMPENHO
DATA EMISSÃO: 02/12/2019 VENCIMENTO: 02/12/2019
NÚMERO: 263012
EMPENHO: 006775
PROCESSO: 12.00349-002019

Fls. 13
Visto: Maria

DADDS DD EMPENHD

Autorização	263016		
Destino	SRP 20 PE 46/19		
Numcgm	1017778 - TW SILVA COMÉRCIO LTDA		
Dotação	1850		
	12.33.08.244.0324.2972.3339032000000.1023		
	3339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS		
Empenhado	58.571,52	**Anulado**	0,00
Liquidado	58.571,52	**Pago**	58.571,52
Saldo empenhado a pagar	0,00	**Saldo liquidado a pagar**	0,00
Tipo Empenho	3 - ESTIMATIVO		

Observação AQUISIÇÃO DE 336 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS) CESTAS BÁSICAS, COMPOSTA DOS ÍTENS DESCRITOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO NE SEUS ANEXOS E DETALHADOS NA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS ANEXA A PROPOSTA, CONFORME GERENCIAMENTO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019 PMPV LOTE 01.

ITENS

Material	Elemento	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Elemento	Descrição elemento	Descrição do Material
					Descrição		
500576	88885	336	174,32	58.571,52	3339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	AQUISIÇÃO DE 336 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS) CESTAS BÁS

AQUISIÇÃO DE 336 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS) CESTAS BÁSICAS, COMPOSTA DOS ÍTENS DESCRITOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO NE SEUS ANEXOS E DETALHADOS NA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS ANEXA A PROPOSTA, CONFORME GERENCIAMENTO

TOTAL DE ITENS DESTE EMPENHO : 1

LANÇAMENTOS

Código Lançamento	Data	Descrição	Valor do Lançamento
1487607	02/12/2019	EMPENHO	58.571,52
1512023	29/01/2020	LIQUIDAÇÃO RP	58.571,52
1512025	31/01/2020	PAGAMENTO RP NAO PROC	58.571,52

TOTAL DE LANÇAMENTOS DESTE EMPENHO : 3

..OTAS

Nota	Número da NF	Valor	Liquidado	Anulado	pago	Data nota
407137	2252	58.571,52	58.571,52	0,00	58.571,52	29/01/2020
	Total	58.571,52	58.571,52	0,00	58.571,52	

TOTAL DE NOTAS DESTE EMPENHO : 1

AGENDAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO, 237
PORTO VELHO - RO
69 39013001 - CNPJ : 05.903.125/0001-45
contato@portovelho.ro.gov.br
www.portovelho.ro.gov.br

EMPENHO
DATA EMISSÃO: 02/12/2019 VENCIMENTO: 02/12/2019
NÚMERO: 263012
EMPENHO: 006775
PROCESSO: 12.00349-00/2019

Agenda	Movimento	Ordem	Conta Pagadora	Valor	Arquivo	Forma	Cheque	Autoriza	Retorno	Descrição
4847	417866	407131	CTA SEMFAZ - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS H	58.571,52		DEB	0	31/01/2020		MOVIMENTO PAGO

Fls. 14
Visto: Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO, 237
PORTO VELHO - RO
69 39013001 - CNPJ : 05.903.125/0001-45
contato@portovelho.ro.gov.br
www.portovelho.ro.gov.br

EMPENHO
DATA EMISSÃO: 02/12/2019 VENCIMENTO: 02/12/2019
NUMERO: 263028
EMPENHO: 005791
PROCESSO: 12.00349-00/2019

Fls. 15
Visto

DADOS DO EMPENHO

Autorização	263032
Destino	SRP 20 PE 46/19
Numcgm	1015142 - PEDROSA E PEDROSA LTDA - ME
Dotação	1850
	12.33.08.244.0324.2972.3339032000000.1023
	3339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS

Empenhado	62.718,60	Anulado	0,00
Liquidado	62.718,60	Pago	62.718,60
Saldo empenhado a pagar	0,00	Saldo liquidado a pagar	0,00
Tipo Empenho	3 - ESTIMATIVO		

ITENS

Material	Elemento	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Elemento	Descrição elemento	Descrição do Material
						Descrição	
500592	66965	1	62718,6	62.718,60	3339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE 420 (QUATROCENTOS E VINTE) CE

Despesas com aquisição de 420 (quatrocentos e vinte) cestas básicas, composta dos itens descritos no Edital de Licitação em seus anexos detalhados na Planilha de composição de custos unitários anexa a Proposta, conforme gerenciamento no Sistema de Registro de Preços nº 20/2019 Pregão Eletrô

TOTAL DE ITENS DESTE EMPENHO : 1

LANÇAMENTOS

Código Lançamento	Data	Descrição	Valor do Lançamento
1487844	02/12/2019	EMPENHO	62.718,60
1512022	29/01/2020	LIQUIDAÇÃO RP	62.718,60
1521359	31/01/2020	PAGAMENTO RP NAO PROC	62.718,60

TOTAL DE LANÇAMENTOS DESTE EMPENHO : 3

NOTAS

Nota	Número da NF	Valor	Liquidado	Anulado	pago	Data nota
407136	1320	62.718,60	62.718,60	0,00	62.718,60	29/01/2020
	Total	62.718,60	62.718,60	0,00	62.718,60	

TOTAL DE NOTAS DESTE EMPENHO : 1

AGENDAMENTOS

Agenda	Movimento	Ordem	Conta Pagadora	Valor	Arquivo	Forma	Cheque	Autoriza	Retorno	Descrição
4947	417865	487130	CTA SEMFAZ - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS H	62.718,60		DE6	0	31/01/2020		MOVIMENTO PAGO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Fls. 16
Visto: Maria

ANEXO XXXIV DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
REQUISIÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ARP Nº 57/2019

Unidade Orçamentária:	**Projeto/Atividade/Operação Especial**
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF	12.33.08.244.324.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública Decorrente do Coronavírus – COVID 19 Fonte: 1.023 – Cota Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos Elemento de Despesa: 33.90.32

Requisitante:	**Decreto nº**	**Data do Pedido**
Claudinaldo Leão da Rocha Diretor do Departamento de Proteção Social Básica – DPSE/SEMASF		14.04.2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item da ARP	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	2.819	Unidades	**AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA,** composta dos itens descritos no Edital de Licitação e seus Anexos e detalhados na Planilha de Composição de Custos Unitários anexa a presente proposta.	R$ 174,32	R$ 491.408,08
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					**R$ 491.408,08**

2. RELAÇÃO DAS UNIDADES QUE SERÃO ATENDIDAS

Unidade	Quantitativo	Valor Total (R$)
CRAS/DPSB	525 (quinhentos e vinte e cinco) unidades	R$ 91.518,00
Grupo SOS – RO	2.294 (duas mil duzentos e noventa e quatro) unidades	R$ 399.890,08

PERÍODO PREVISTO PARA CONSUMO DO MATERIAL OU REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS

Período previsto para consumo ou realização do serviço/obra: total de dias
Previsão de início: Abril de 2020.
Previsão final: Junho de 2020.
Período Total: 90 (trinta) dias.

OBSERVAÇÕES

A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF tem como missão promover atendimento Socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade risco social. Nesta concepção esta secretaria proporciona atendimento em suas Unidades Operacionais distribuídas em vários bairros, nas cinco regiões e nos distritos da cidade de Porto Velho. Dentre as quai encontram-se os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, que tem como objetivo a promoção a garantia de direitos, bem como a oferta de **Benefícios Eventuais**, que são oferecidos pelo Município ao cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com situações adversas o que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2020.

Claudinaldo Leão da Rocha
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica – DPSB/SEMASF

Fls. 17
Visto: Maria

De acordo:

Hildevânia Benedita Cabral Ferreira
Diretora do Departamento Administrativo – DA/SEMASF

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Le Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2020

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO,237
PORTO VELHO
69 39013001
contato@portovelho.ro.gov.br
05.903.125/0001-45

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 002829
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.00096-000/2020
ORGÃO : SECR.MUN.ASS.SOCIAL E DA FAMILIA-SEMASF
UNIDADE : SECR.MUN.DE ASSIST.SOCIAL E DA FAMILIA-S
USUÁRIO : ZELIA ROCHA DE FARIAS

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados do Solicitação
Departamento : 1366 - DEPARTAMENTO SEMASF **Data : 16/04/2020**
Tipo de Solicitação : Gerenciamento de Registro de Preço Modelo Antigo **Val. Aprox. : R$ 491.408,08**

Resumo : Aquisição de Cestas Básicas para atender às famílias em vulnerabilidade social em virtude da situação emergencial vivida nos últimos dias por conta do COVID-19 (Coronavirus).

Fls. 18
Visto:

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1017778	TW SILVA COMÉRCID LTDA CNPJ/CPF: 11721022000167	AV. JOSÉ VIEIRA CAÚLA, 5942	PORTO VELHO	32237871

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	525	UNIDADE	**3.3.9.0.32.03.00.00 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL** **22661 - CESTA BASICA** RESUMO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA CDMPDSTA DOS SEGUINTES ÍTENS: 2 PACOTES DE ACHOCOLATADO EM PÓ,COM 400G; 2 PAGOTES DE AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA – DEAÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/DU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA, PACOTE COM 2 KG; 2 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG; 2 PACOTES DE BISCOITO TIPO MAIZENA, PCT C/400 GRAMAS; 2 PACOTES DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 G; 2 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO Á VÁCUO, SELO DE PUREZA ABIC, PACOTE COM 500 GRAMAS; 2 PACOTE FARINHA DE MANDIDCA D'ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 KG; DONA NINA 1 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE COM 1 KG; 2 PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG; DONA NINA 1 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM COM 1 KG; AMIDD DE MILHO, PACOTE COM 200 G; 2 PACOTES LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 400 G; 1 POTE DE GOIABADA EM LATA, EMBALAGEM COM 400G; 2 PACOTES DE MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 G; 2 GARRAFAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML; CONCORDIA 2 CAIXAS DE EXTRATO DE TDMATE, EMBALAGEM COM 250G; 1 PACOTE DE SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE COM 1 KG; 3 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EMBALADO EM LATA 130G-135G; 1 POTE DE TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM COM 300 GRAMAS; SUL MINAS 1 PACOTE DE AVEIA EM FLOCDS FINOS, PACOTE COM 500 G; 1 UNIDADE DE EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, PRÓPRIO PARA MONTAGEM DA CESTA BÁSICA, LACRADD COM FITA DE SEGURANÇA, CONFORME IDENTIFICAÇÃO PREVISTA ND ITEM 5.6 DD TERMO DE REFERENCIA. JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Familia – SEMASF tem como missão promover o atendimento Socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Nesta concepção esta secretaria proporciona atendimento em suas Unidades Operacionais, distribuídas em vários bairros, nas cinco regiões e nos distritos da cidade de Porto Velho. Dentre as quais encontram-se os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, que tem como objetivo a promoção e a garantia de direitos, bem como a oferta de Benefícios Eventuais, que são oferecidos pelo Município aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família. No cenário de vulnersbilidade temporária, oriundo da realidade do cidadão, identificados em âmbito municipal e distrital (situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência), surge as demandas vulneráveis, o que legitima a concessão da "cesta básica" ao público atendido pelos CRAS. O atendimento é	174,3200	91.518,00

Continua na Página 2

TOTAL		**0,00**

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2020.

Zélia Rocha.
Responsável pela Emissão
Zélia Rocha de Farias
Mat. 258534
SECR.MUN.DE ASSIST.SOCIAL E DA FAMI

Autorizo
Adriano do Nascimento Soares
Secretária Municipal - SEMASF
Decreto nº 5.405/I

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			realizado a partir de um protocolo e estudo social que indique o perfil para a inclusão no serviço de referência, em consequência da existência de fator impeditivo para a autonomia familiar, quanto a aquisição do objeto nutritivo mínimo, para sua subsistência; como, por exemplo, situação de desemprego, renda precária ou nula, agravos de saúde com afastamento da atividade laboral sem a vinculação com demais benefícios, entre outros. A concessão do benefício eventual no viés da alimantação tem a finalidade garantir um direito básico, a dignidade dos cidadãos e o direito humano em situação de vulnerabilidade temporária, ofertado para suprir tal necessidade, sendo um princípio estruturante da Política de Segurança Alimentar. Considerando o Disposto no Decreto nº 16.616, de 26 de março de 2020, o qual dispõe sobre o contingenciamento de despesas e a adoção de medidas que garantam o equilíbrio fiscal para o exercício de 2020, em razão da pandemia causada pelo CORONAVÍRUS – COVID 19, o disposto em seu artigo 3º o qual assim segue: [...] Art. 3° Fica determinada atenção prioritária as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF), de forma a se manter ativo os serviços de atendimento de competência destas unidades orçamentárias, sobretudo àquelas relacionadas às ações de controle da Pandemia derivada do contágio do novo Coronavirus/COVID-19; Considerando a situação emergencial ocasionada pela pandemia do COVID – 19 (Coronavirus) houve o aumento da procura pelos serviços socioassistenciais, onde esta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, no cumprimento de suas atribuições, vem cumprindo as normas contidas na legislação, quanto a responsabilidade de obedecer as restrições e condições de conscientização e higienização, isolamento social, quarentena e não circulação em vias públicas ou privadas, tornando – se indispensável manter a assistência social aos cidadãos que encontram – se em situação de vulnerabilidade; em especial aos trabalhadores autônomos que nesse período não podem exercer suas atividades; Nessa concepção, esta secretaria tem intensificado a execução dos serviços socioassistenciais básicos e especiais quanto ao atendimento direto ao público-alvo da Política de Assistência Social, em especial em vulnerabilidade social temporária decorrente da pandemia da referida doença. E por conta disso, se faz imprescindível o gerenciamento do saldo total disponível desta SEMASF, como também foi solicitado a cedência parcial do saldo disponível no Lote 1 da Secretaria-Geral de Governo – SGG, conforme Ofício nº 631/DA/GAB/SEMASF, de 14.04.2020, sendo o quantitativo autorizado por aquela, através do Ofício nº 155/DA/SGG, de 17.04.2020, para Aquisição de Cestas Básicas, item 01 previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP nº 20/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2019 – Processo Administrativo nº 02.00065/2019 para suprir as necessidades dos CRAS. **DOTAÇÃO** **CP** **ANO** **ELEMENTO** **RESERVADO** 5551 2020 3339032000000 NÃO		
	525		**RECURSO** 1023 - COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS **PROJ/ATIVIDADE** 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS	174,3200	91.518,00
			3.3.9.0.32.03.00.00 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL		
2	2294	UNIDADE	**22681 - CESTA BASICA** RESUMO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA COMPOSTA DOS SEGUINTES ÍTENS: 2 PACOTES DE ACHOCOLATADO EM PÓ,COM 400G; 2 PAGOTES DE AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA – DEAÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA, PACOTE COM 2 KG; 2 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG; 2 PACOTES DE BISCOITO TIPO MAIZENA, PCT C/400 GRAMAS; 2 PACOTES DE BISCOITD SALGADD TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 G; 2 PACDTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO Á VÁCUO, SELO DE PUREZA ABIC, PACOTE COM 500 GRAMAS; 2 PACDTE FARINHA DE MANDIOCA D'ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 KG; DONA NINA 1 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE COM 1 KG; 2 PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG; DONA NINA 1 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM COM 1 KG; AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 200 G; 2 PACOTES LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 400 G; 1 POTE DE GOIABADA EM LATA, EMBALAGEM COM 400G; 2 PACOTES DE MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 G; 2 GARRAFAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML; CONCORDIA 2 CAIXAS DE EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 250G; 1 PACOTE DE SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO,	**174,3200**	**399.890,08**

Continua na Página 3

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			PACOTE COM 1 KG; 3 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EMBALADO EM LATA 130G-135G; 1 POTE DE TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM COM 300 GRAMAS; SUL MINAS 1 PACOTE DE AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE COM 500 G; 1 UNIDADE DE EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, PRÓPRIO PARA MONTAGEM DA CESTA BÁSICA, LACRADO COM FITA DE SEGURANÇA, CONFORME IDENTIFICAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.6 DO TERMO DE REFERENCIA. JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF tem como missão promover o atendimento Socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Nesta concepção esta secretaria proporciona atendimento em suas Unidades Operacionais, distribuídas em vários bairros, nas cinco regiões e nos distritos da cidade de Porto Velho. Dentre as quais encontram-se os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, que tem como objetivo a promoção e a garantia de direitos, bem como a oferta de Benefícios Eventuais, que são oferecidos pelo Município aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família. No cenário de vulnerabilidade temporária, oriundo da realidade do cidadão, identificados em âmbito municipal e distrital (situações de riscos, perdas e danos à integridade da passoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência), surge as demandas vulneráveis, o que legitima a concessão da "cesta básica" ao público atendido pelos CRAS. O atendimento é realizado a partir de um protocolo e estudo social que indique o perfil para a inclusão no serviço de referência, em consequência da existência de fator impeditivo para a autonomia familiar, quanto a aquisição do objeto nutritivo mínimo, para sua subsistência; como, por exemplo, situação de desemprego, renda precária ou nula, agravos de saúde com afastamento da atividade laboral sem a vinculação com demais benefícios, entre outros. A concessão do benefício eventual no viés da alimentação tem a finalidade garantir um direito básico, a dignidade dos cidadãos e o direito humano em situação de vulnerabilidade temporária, ofertado para suprir tal necessidade, sendo um princípio estruturante da Política de Segurança Alimentar. Considerando o Disposto no Decreto nº 16.616, de 26 de março de 2020, o qual dispõe sobre o contingenciamento de despesas e a adoção de medidas que garantam o equilíbrio fiscal para o exercício de 2020, em razão da pandemia causada pelo CORONAVÍRUS – COVID 19, o disposto em sau artigo 3º o qual assim segue: [...] Art. 3° Fica determinada atenção prioritária as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social a da Família (SEMASF), de forma a se manter ativo os serviços de atendimento de competência destas unidades orçamantárias, sobretudo àquelas relacionadas às ações de controle da Pandemia derivada do contágio do novo Coronavírus/COVID-19; Considerando a situação emergencial ocasionada pala pandemia do COVIO – 19 (Coronavírus) houve o aumento da procura pelos serviços socioassistenciais, onde esta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, no cumprimento de suas atribuições, vem cumprindo as normas contidas na legislação, quanto a responsabilidade de obedecer as restrições e condições de conscientização e higienização, isolamento social, quarentena e não circulação em vias públicas ou privadas, tomando – se indispensável manter a assistência social aos cidadãos que encontram – se em situação de vulnerabilidade; em especial aos trabalhadores autônomos que nesse período não podem exercer suas atividades; Ressaltamos ainda as parcerias firmadas entre esta Prefeitura do Município de Porto Velho e o Projeto de Mobilização Social "SOS.RO", o qual é idealizada pelos membros do AMERON, AMPRO, AMDEPRO e TCE-RO, com o apoio de diferentes grupos da sociedade que, sensibilizados pela escassez de recursos da população mais carente, em razão das consequências advindas pela necessidade de isolemento social decorrente da pandemia ocasionada pelo COVID-19. Nessa concepção, esta secretaria tem intensificado a execução dos serviços socioassistenciais básicos e especiais quanto ao atendimento direto ao público-alvo da Política de Assistência Social, em especial em vulnerabilidade social temporária decorrente da pandemia da referida doença. E por conta disso, se faz imprescindível o gerenciamento do saldo total disponível desta SEMASF, como também foi solicitado a cedência parcial do saldo disponíval no Lote 1 da Secretaria-Geral de Governo – SGG, conforme Ofício nº 631/DA/GAB/SEMASF, de 14.04.2020, sendo o quantitativo autorizado por aquela, através do Ofício nº 155/DA/SGG, de 17.04.2020, para Aquisição de Cestas Básicas, item 01 previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP nº 20/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2019 – Processo Administrativo nº 02.00065/2019 para suprir as necessidades dos CRAS		

Fls. 19
Visto: Maria

Continua na Página 4

Zélia Rocha de Farias
Mat: 258534

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			e as parcerias com a SOS. RO.		
	2294		**DOTAÇÃO** 5556 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3339032000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 3000 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES **PROJ/ATIVIDADE** 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS	174,3200	399.890,08
			TOTAL		**491.408,08**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

SEMASF

Fls. 20

Visto: Maria

Controle da Execução Orçamentária - CEO

DESTAQUE N.º 117/2020

Processo nº 12.00096-000/2020

Declaramos para os devidos fins, que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa, conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:

12.33 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Programa:

324 – Consolidar e Fortalecer o Sistema Único da Assistência Social

Projeto/Atividade/Op. Especial

12.33.08.244.324.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus – COVID 19.

Elemento de Despesa	Fonte:	Esfera:
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	1.023 – Cota Parte da Compensação financeira dos Recursos Hídricos	SEG

Objeto da Despesa

Aquisição de 2.294 (duas mil duzentos e noventa e quatro) cestas básicas compostas de ,composta dos seguintes ítens: 2 pacotes de achocolatado em pó,com 400g; 2 pagotes de açucar cristalizado, sacarose de cana – de açúcar, na cor branca. embalagem em pietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa, pacote com 2 kg; 2 pacotes de arroz agulhinha, tipo 1, pacote com 5 kg; 2 pacotes de biscoito tipo maizena, pct c/400 gramas; 2 pacotes de biscoito salgado tipo cream cracker pacote com 400 g; 2 pacotes de café torrado e moído, embalado á vácuo, selo de pureza abic, pacote com 500 gramas; 2 pacote farinha de mandioca d'água, embalagem com 1 kg; dona nina 1 pacotes de farinha de trigo sem fermento, pacote com 1 kg; 2 pacotes de feijão carioquinha, tipo 1, pacote com 1 kg; dona nina 1 pacote de fubá de milho, embalagem com 1 kg; amido de milho, pacote com 200 g; 2 pacotes leite em pó integral, pacote com 400 g; 1 pote de goiabada em lata, embalagem com 400g; 2 pacotes de macarrão com ovos, tipo espaguete, pacote com 500 g; 2 garrafas de óleo de soja refinado, embalagem pet com 900 ml; concordia 2 caixas de extrato de tomate, embalagem com 250g; 1 pacote de sal refinado, iodado para consumo doméstico, pacote com 1 kg; 3 latas de sardinha em óleo comestível embalado em lata 130g-135g; 1 pote de tempero completo embalagem com 300 gramas; sul minas 1 pacote de aveia em flocos finos, pacote com 500 g; 1 unidade de embalagem plástica de polietileno de alta densidade, transparente, capacidade mínima de 30 litros, próprio para montagem da cesta básica, lacrado com fita de segurança, conforme identificação prevista no item 5.6 do termo de referencia. Através de gerenciamento no Sistema de Registro de Preços nº 20/2019, Pregão Eletrônico nº 46/2019 – PMPV, para atender as demandas que chegam diariamente aos CRAS, considerando a situação emergencial ocasionada pela pandemia do COVID – 19 (Coronavírus), tornando – se indispensável manter a assistência social aos cidadãos que encontram – se em situação de vulnerabilidade; em especial aos trabalhadores autônomos que nesse período não podem exercer suas atividades.

Dotação Inicial

R$ 182.000,00

Saldo Orçamentário Anterior		Destaque		Saldo Orçamentário Atual	
R$	170.446,40	R$	91.518,00	R$	**78.928,40**
Saldo de Cota		**Destaque**		**Saldo de Cota Atual**	
R$	170.446,40	R$	91.518,00	R$	**78.928,40**

Porto Velho-RO, 22 de Abril de 2020.

Zélia Rocha de Farias

Matricula: 258534

Adriane do Nascimento Soares

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

SEMASF

PREFEITURA PORTO VELHO
SEMASF SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Fls. 21
Visto: Maria

Controle da Execução Orçamentária - CEO

DESTAQUE N.º 118/2020

Processo nº 12.00096-000/2020

Declaramos para os devidos fins, que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa, conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:

12.33 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Programa:

324 – Consolidar e Fortalecer o Sistema Único da Assistência Social

Projeto/Atividade/Op. Especial

12.33.08.244.324.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus – COVID 19.

Elemento de Despesa	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	3.000 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores	SEG

Objeto da Despesa

Aquisição de 2.294 (duas mil duzentos e noventa e quatro) cestas básicas compostas de ,composta dos seguintes itens: 2 pacotes de achocolatado em pó,com 400g; 2 pagotes de açucar cristalizado, sacarose de cana – de açúcar, na cor branca. embalagem em pietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa, pacote com 2 kg; 2 pacotes de arroz agulhinha, tipo 1, pacote com 5 kg; 2 pacotes de biscoito tipo maizena, pct c/400 gramas; 2 pacotes de biscoito salgado tipo cream cracker pacote com 400 g; 2 pacotes de café torrado e moído, embalado á vácuo, selo de pureza abic, pacote com 500 gramas; 2 pacote farinha de mandioca d'água, embalagem com 1 kg; dona nina 1 pacotes de farinha de trigo sem fermento, pacote com 1 kg; 2 pacotes de feijão carioquinha, tipo 1, pacote com 1 kg; dona nina 1 pacote de fubá de milho, embalagem com 1 kg; amido de milho, pacote com 200 g; 2 pacotes leite em pó integral, pacote com 400 g; 1 pote de goiabada em lata, embalagem com 400g; 2 pacotes de macarrão com ovos, tipo espaguete, pacote com 500 g; 2 garrafas de óleo de soja refinado, embalagem pet com 900 ml; concordia 2 caixas de extrato de tomate, embalagem com 250g; 1 pacote de sal refinado, iodado para consumo doméstico, pacote com 1 kg; 3 latas de sardinha em óleo comestível embalado em lata 130g-135g; 1 pote de tempero completo embalagem com 300 gramas; sul minas 1 pacote de aveia em flocos finos, pacote com 500 g; 1 unidade de embalagem plástica de polietileno de alta densidade, transparente, capacidade mínima de 30 litros, próprio para montagem da cesta básica, lacrado com fita de segurança, conforme identificação prevista no item 5.6 do termo de referencia. Através de gerenciamento no Sistema de Registro de Preços nº 20/2019, Pregão Eletrônico nº 46/2019 – PMPV, através de parceria entre a Prefeitura do Município de Porto Velho e o Projeto de Mobilização Social "SOS.RO", o qual é idealizada pelos membros do AMERON, AMPRO, AMDEPRO e TCE-RO, com o apoio de diferentes grupos da sociedade que, sensibilizados pela escassez de recursos da população mais carente, em razão das consequências advindas pela necessidade de isolamento social decorrente da pandemia ocasionada pelo COVID-19.

Dotação Inicial

R$ 400.000,00

Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 400.000,00	R$ 399.890,08	R$ **109,92**
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 400.000,00	R$ 399.890,08	R$ **109,92**

Porto Velho-RO, 22 de Abril de 2020.

Zélia Rocha.
Zélia Rocha de Farias
Matrícula: 258534

Adriane do Nascimento Soares
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo III do Decreto nº 15.403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para
Registro de Preços – Gerenciamento
PROCESSO Nº: 12.00096-000/2020

Fls. 22
Visto: Zélia

GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
01	**Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a especificação do pedido de acordo com a Ata de Registro de Preços e, **a partir do segundo gerenciamento da mesma ata, deverá ser anexado posições de empenho impressas do Sistema Informatizado de Contabilidade referente aos gerenciamentos anteriores.**	SIM	02 e 13 a 15	
02	**Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante**, protocolado, numerado e rubricado, conforme normas da ABNT, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	01 a 23	
03	**Requisição de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços** elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços, assinados pelo responsável pela elaboração.	SIM	16 a 19	
04	**Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** na Requisição de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações).	SIM	17 e 19	
05	**Controle de Execução Orçamentária – CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados.	SIM	20 e 21	
06	**Despacho** emitido pela Unidade Requisitante, enviando os autos à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, para análise do pedido e gerenciamento da ata de registro de preços.	SIM	23	

OBSERVAÇÕES:

1) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho – RO, 23 de Abril de 2020

Zélia Rocha de Farias
Cadastro: 258534

Fls. 23
Visto:

DESPACHO

Processo nº 12.0096.000/2020.
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas (SRP 20/2019, PE 46/2019).

A Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP

Senhora Superintendente,

Encaminhamos os autos a V.Sª para análise do pedido e gerenciamento no Sistema de Registro de Preços nº 020/2019 do Pregão Eletrônico nº 46/2019, alusivo a Aquisição cestas básicas visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMAF, quanto as medidas emergenciais para a prevenção e enfrentamento à pandemia conforme prevê o Decreto nº 16.620, 06 de abril de 2020, o qual dispõe sobre Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho, como também para cumprir com as orientações e recomendações, no que diz respeito a proteção dos Direitos das pessoas que se encontram em situação de Vulnerabilidade Social em decorrência da Pandemia do Coronavírus – COVID – 19.

Porto Velho, 23 de abril de 2020.

Atenciosamente,

Hildevânia Benedita Cabral Ferreira
Diretora do Departamento Administrativo – DA/SEMASF

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-12.00096-000/2020
Interessado....: SEMASF
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Ao
Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - DGNA

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

Art. 1º. À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº689/2017).

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 15.403, de 22 de agosto de 2018, no que tange à competência desta SGP, in litteris:

DOS PROCEDIMENTOS
Art. 2º. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município - CGM, Procuradoria Geral do Município - PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício, quando aplicável.
§ 1º. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.
§ 2º. O prazo para manifestação da SGP será de até 15 (quinze) dias a partir da entrada do processo de despesa registrada pelo Sistema Informatizado de Protocolo, salvo disposição em contrário estabelecida em regulamento próprio.

Tipo de Docto.: Processo

Nº do Documento: 01-12.00096-000/2020
Interessado....: SEMASF
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Considerando os fundamentos acima elencados e o objeto do presente processo, passamos a analisar os autos.
Trata-se de processo administrativo, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, por meio de Gerenciamento da /SRP nº 020/2019, advinda do Pregão Eletrônico 046/2019, tendo como objetivo a aquisição de cesta básica, conforme Requisição de Gerenciamento às fls. 16/17, devidamente assinado pela Ordenadora de Despesa Sra. Adriane do Nascimento Soares.
Em atenção ao que determina o Anexo III, do Art. 4º, do Decreto 15.403, de 22 de agosto de 2018 o qual, refere-se ao checklist na modalidade de gerenciamento, constata-se que o processo encontra-se em conformidade com os procedimentos necessários para esta modalidade de contratação.
Compulsando-se os autos observa-se que fora justificado a presente aquisição de cesta básica, posto que visa proporcionar alimentação a população em situação de rua decorrente da pandemia do COVID-19.
No que se refere ao quantitativo, verifica-se que a Secretaria não possui saldo suficiente para gerenciar o quantitativo de 2.819 (dois mil, oitocentos e dezenove) cestas básicas, contudo, essa requisitou cedência do saldo disponível da SGG, conforme autorização através do ofício n. 155/DA/SGG/2019 a fl. 09.
Em que pese a Secretaria Geral de Governo - SGG ter autorizado a cedência de 3.720 cestas básicas, este Departamento entende que deve ser gerenciado apenas a diferença de 551 (quinhentas e cinquenta e uma) unidades de cestas do saldo disponível da SGG, mais o saldo final da SEMASF, totalizando a quantidade solicitada na requisição de gerenciamento.
Por fim, salienta-se que a Secretaria atendeu a determinação do Ofício Circular nº 001/SGG - utilização do Módulo Financeiro E-cidade, conforme documento de Solicitação de Compra nº 2829 em anexo às fls 18/19, devidamente assinado pela Ordenadora de Despesa.
Dessa forma, considerando as justificativas apresentadas no objeto do processo, vimos por meio deste manifestar-se FAVORÁVEL ao dispêndio, seguindo os autos ao Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - DGNA/SGP para análise e prosseguimento do feito.

Renata Botelho Pereira de Mello
Assessora do DAPD/SGP

De acordo.

À
Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - DGNA

Tipo de Docto. . : **Processo**

N° do Documento: 01-12.00096-000/2020
Interessado. . . . : SEMASF
Assunto. : AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
Origem. : DAPD/SGP/SGG
Destino. : GAB/SGP/SGG

Senhor Diretora
Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

VALÉRIA JOVANIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE CASTOS PÚBLICOS
CADASTRO: 295221

Maycon Cristoffer R. Gonçalves
Gestor de Gastos Públicos - SGP
Cad. 308380

P.M.P.V.
Folhas: 21
Visto:
S.G.P.

Dados da Solicitação

Número da Solicitação: 839
Data: 16 / 04 / 2020
Departamento: DEPARTAMENTO SEMASF

Resumo

Aquisição de Cestas Básicas para atender às famílias em vulnerabilidade social em virtude da situação emergencial vivida nos últimos dias por conta do

Itens da Solicitação

Para visualizações clique em "Ver", na coluna das dotações, os itens desejados.Itens sem dotação não poderão ser liberados.
Para poder liberar itens desabilitados selecione o tipo do material clicando em "Sel", no item desejado.
OBS.: Itens incluídos em processos de compras, não podem ser alterados.

Nº	Material	Sequencial	Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Tot.	Cadiga	Resumo	Dotações
OK		1	11843	Cesta basica	Unidade	525	R$ 174,32	R$ 91.518,00	22681	AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA COMPOSTA DOS S	Ver
OK		2	11919	Cesta basica	Unidade	2294	R$ 174,32	R$ 399.890,08	22681	AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA COMPOSTA DOS S	Ver

* A liberação de compra pela SGP, restringe-se ao disposto no Art. 4º, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 15.403/2019 no que diz respeito às competências da SGP.

Analisar solicitação

P.M.P.V. Folhas: 28 Visto: S.G.P.

- Ajuda do Sistema
- Perguntas Frequentes
- Notas da Versão
- Tutoriais

Procedimentos > Analisar solicitação

Itens da solicitação analisados.

- RENATA BOTELHO PEREIRA DE MELLO
- Base: *portovelho_ecidade_prod*
- Servidor: *10.10.1.81:6432*
- Bloquear
- Logout

MENU

- Procedimentos > Analisar solicitação
- Procedimentos > Analisar solicitação

- 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO > DB PATRIMONIAL > Compras > Procedimentos > Analisar solicitação

Instituições
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO3 - IPAM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM4 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE5 - SEMUSA6 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO9 - FUNDO MUN DIR CRIANÇA E DO ADOLESC-FMDCA10 - SEMED11 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO12 - IPAM - FUNDO PREVIOENCIARIO CAPITALIZADO
Áreas
DB CONFIGURAÇÃODB PATRIMONIAL
Modulos
Compras
RelatóriosConsultasProcedimentos
Analisar solicitaçãoRetorna Solicitação para análise

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

FOLHA 29
VISTO

QUADRO DEMONSTRATIVO

Processo Nº 12.00096/2020 - SEMASF	REFERENTE:	PROCESSO Nº 02.00065.2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046.2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 020.2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VA. UNIT. (R$)	FIRMA CONTRATADA	QTD.	VA. TOTAL (R$)
LOTE 01- DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA							
1	01. AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA, composta dos itenb descritos no Edital de Licitação e seus Anexos e detalhados na Planilha de Composição de Custos Unitários anexa a presente proposta.	UNIDADE	TW	R$ 174,32	TW SILVA COMERCIO LTDA CNPJ: 11.721.022/0001-67 AV JOSÉ VIEIRA CAULA Nº5942 - CUNIÃ - PORTO VELHO - RONDONIA CEP:76824-424FONE: (69) 3223-7871 E-MAIL: twsilva12@outlook.com	2.268	R$ 395.357,76
					VALOR TOTAL A SER CONTRATADO		R$ 395.357,76

PORTO VELHO, 24/04/2020

Criado Por: LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA

Data da impressão: 24/04/2020 14:02:17 / LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

P.M.P.V
Folhas: 30
Visto:
S.G.P.

ESPELHO DE EMPENHO

Processo N° 12.00096/2020 - SEMASF	REFERENTE:	PROCESSO N° 02.00065.2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 046.2019 REGISTRO DE PREÇO N° 020.2019

Espelho de Empenho a ser realizado em favor da firma: TW SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.721.022/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VA. UNIT. (R$)	FIRMA CONTRATADA	QTD.	VA. TOTAL (R$)
LOTE 01- DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA							
1	01. AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, composta dos itens descritos no Edital de Licitação e seus Anexos e detalhados na Planilha de Composição de Custos Unitários anexa a presente proposta.	UNIDADE	TW	R$ 174,32	TW SILVA COMERCIO LTDA CNPJ: 11.721.022/0001-67 AV JOSÉ VIEIRA CAULA N°5942 - CUNIÃ - PORTO VELHO - RONDONIA CEP:76824-424FONE: (69) 3223-7871 E-MAIL: twsilva12@outlook.com	2.268	R$ 395.357,76
					VALOR TOTAL A SER CONTRATADO		R$ 395.357,76

PORTO VELHO, 24/04/2020

P.M.P.V
Folhas: 21
Visto:
S.G.P.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Processo Nº 12.00096/2020 - SEMASF	REFERENTE:	PROCESSO Nº 02.00065.2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046.2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 020.2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VA. UNIT. (R$)	FIRMA CONTRATADA	QTD.	VA. TOTAL (R$)
LOTE 01- DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA							
1	01. AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, composta dos itens descritos no Edital de Licitação e seus Anexos e detalhados na Planilha de Composição de Custos Unitários anexa a presente proposta.	UNIDADE	TW	R$ 174,32	TW SILVA COMERCIO LTDA CNPJ: 11.721.022/0001-67 AV JOSÉ VIEIRA CAULA Nº5942 - CUNIÃ - PORTO VELHO - RONDONIA CEP:76824-424FONE: (69) 3223-7871 E-MAIL: twsilval2@outlook.com	551	R$ 96.050,32
VALOR TOTAL A SER CONTRATADO							R$ 96.050,32

PORTO VELHO, 24/04/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

P.M.P.V
Folhas: 32
Visto:
S.G.P.

ESPELHO DE EMPENHO

Processo Nº 12.00096/2020 - SEMASF	REFERENTE:	PROCESSO Nº 02.00065.2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046.2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 020.2019

Espelho de Empenho a ser realizado em favor da firma: TW SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.721.022/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VA. UNIT. (R$)	FIRMA CONTRATADA	QTD.	VA. TOTAL (R$)
	LOTE 01- DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMBA						
1	01. AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, composta dos itens descritos no Edital de Licitação e seus Anexos e detalhados na Planilha de Composição de Custos Unitários anexa a presente proposta.	UNIDADE	TW	R$ 174,32	TW SILVA COMERCIO LTDA CNPJ: 11.721.022/0001-67 AV JOSÉ VIEIRA CAULA Nº5942 - CUNIÃ - PORTO VELHO - RONDONIA CEP:76824-424FONE: (69) 3223-7871 E-MAIL: twsilva12@outlook.com	551	R$ 96.050,32
					VALOR TOTAL A SER CONTRATADO		R$ 96.050,32

PORTO VELHO, 24/04/2020

Tipo de Docto...: **Processo**
Nº do Documento: 01-12.00096-000/2020
Interessado....: SEMASF
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
Origem.....: DGNA/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Senhora Superintendente:

Considerando o despacho do DAPD/SGP, favorável ao dispêndio (fls.24/26), informamos que foi realizado o gerenciamento pelo Sistema de Registro de Preços, conforme justificativa e quantitativo da Requisição de Gerenciamento de ARP nº 020/2019, (fls.16/17), referente a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, visando atender a população de rua em virtude da pandemia do COVID 19 (CORONAVÍRUS), pelo período de 90(noventa) dias, estando a mesma dentro do prazo de validade, observada a data deste despacho.

Ocorre que, em razão da necessidade, a SEMASF solicitou da SGG, CEDÊNCIA de 3.720 (três mil, setecentos e vinte) conforme Ofício nº 631/DA/GAB/SEMASF, de 14 de abril de 2020, (fl. 08), sendo autorizado a CEDÊNCIA dos quantitativos ora solicitados pela SGG, mediante o Ofício nº 155/DA/SGG, de 17 de abril de 2020, (fl. 09).

Considerando que conforme o despacho do DAPD, onde foi constatado que a Semasf possui saldo suficiente para a aquisição, desta forma este DGNA apenas realizou o gerenciamento referente a cedência 551 (quinhentos e cinquenta e um), unidades de cestas, conforme fls.31/32.

Sendo assim, este Departamento de Gestão de Núcleos Administrativos - DGNA/SGP, elaborou quadro demonstrativo, (fl.29), bem como espelhos de empenho, (fl.30), com o quantitativo total de 2.819 unidades, na ordem de R$ 491.408,08 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oito reais e oito centavos), estando em conformidade com o Controle de Execução Orçamentaria - CEO nº117/2020, (fl. 20) e 118/2020 (fl. 21).

De outra banda, o Departamento de Análise Processual da Despesa - DAPD/SGP realizou a liberação de solicitação de compras nº 002829), pelo Módulo Financeiro E-cidade, conforme às fls. 18/19.

Mediante o exposto, alvitramos que os autos sejam encaminhados para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, para providências quanto a Reserva de Saldo.

Christiane Ribeiro Gonçalves
Gerente da DSRP/DGNA/SGP

Luany Camila Fernandes Carvalho
Diretora do DGNA/SGP/SGG

Tipo de Docto. : **Processo**
Nº do Documento: 01-12.00096-000/2020
Interessado.....: SEMASF
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
Origem.....: DGNA/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

À

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Senhor Secretário:

Encaminhamos os autos para conhecimento e atendimento ao despacho (fl. 33).

Maycon Cristoffer R. Gonçalves
Gestor de Gastos Públicos - SGP
Cad. 308380

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Matrícula 295221

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 27/04/2020
Horário: 12:42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 12.00096-00/20
Folha: 35
Ass.:

PROCESSO Nº. 12.00096-00/2020

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 12.33.08.244.324.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus – COVID 19, Elemento de Despesa 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte de Recursos 1.023 – Recursos do Tesouro – Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos, no valor de R$ 91.518,00 (noventa e um mil, quinhentos e dezoito reais), às (fls. 20) e Fonte de Recursos 3.000 – Recursos do Tesouro – Exercício Anteriores, no valor de R$ 399.890,08 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais e oito centavos), às (fls. 21), **para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus – COVID-19, conforme Decreto n° 16.623 de abril de 2020**, Sistema de Registro de Preço – SRP n° 020/2019.

Em: 27.04.2020

Leticia Agne[illegible] Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 27.04.2020

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
Matrícula: 286888
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO, 237
PORTO VELHO - RO
69 39013001 - CNPJ : 05.903.125/0001-45
contato@portovelho.ro.gov.br
www.portovelho.ro.gov.br

Nota de Bloqueio
Exercício de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc. 12.00096-00/20
Fls. 36
Assinatura
SEMPOG

Solicitação de Compras nº: 2829

Histórico : Aquisição de Cestas Básicas para atender às famílias em vulnerabilidade social em virtude da situação emergencial vivida nos últimos dias por conta do COVID-19 (Coronavirus). Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo:

Órgão:	12	SECR.MUN.ASS.SOCIAL E DA FAMILIA-SEMASF
Unidade:	1233	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Função:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	324	CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO
Projeto/Atividade:	2236	ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS
Elemento:	3339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Recurso:	3000	RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Código Reduzido:	5556	

Data Bloqueio	Processo Administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
28/04/2020	12.00096-000/2020	400.000,00	399.890,08	109,92

Órgão:	12	SECR.MUN.ASS.SOCIAL E DA FAMILIA-SEMASF
Unidade:	1233	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Função:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	324	CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO
Projeto/Atividade:	2236	ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS
Elemento:	3339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Recurso:	1023	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS
Código Reduzido:	5551	

Data Bloqueio	Processo Administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
28/04/2020	12.00096-000/2020	170.446,40	91.518,00	78.928,40

LUDINEA GOMES DO LIVRAMENTO
Emitente

Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG

Leticia Aguiar Gomes
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.097/1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Processo nº 12.000360/2020
Folhas 37
Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo às (fls. 36), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências junto aos órgãos de controle interno/jurídico quanto à análise da regularidade e legalidade na aquisição dos materiais.

Solicitações de Compras	VALOR R$
2829	491.408,08

Em: 27.04.2020

Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 5.85?/II

AO GAB/SEMASF,

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), encaminhamos autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada, **OBSERVANDO OS TERMOS DO DECRETO Nº 16.623/2020, DE CREDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.**

Em: 27.04.2020

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO,237
PORTO VELHO
69 39013001
contato@portovelho.ro.gov.br
05.903.125/0001-45

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 282875
PROCESSO DE COMPRA Nº 001553

FLS. 38

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - REG. DE PREÇO/PREGÃO ELET.
Tipo de Compra : PREGÃO ELETRONICO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 12.00096-000/2020

Dados da Dotação
Dotação : 12.33.08.244.0324.2236.3339032000000.1023
Órgão : 12 - SECR.MUN.ASS.SOCIAL E DA FAMILIA-SEMASF
Unidade : 1233 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Proj/Ativ : 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRU
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Prog. : 324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO
Elemento : MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI
Recurso : 1023 - COTA-PARTE DA COMPENSACAO **Reduz** : 5551-4
Destino :
Característica Peculiar: 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : TW SILVA COMÉRCIO LTDA
Endereço : AV. JOSÉ VIEIRA CAÚLA, 5942
Município : PORTO VELHO-RO
Contato :
Numcgm: 1017778
Numero : 5942
Bairro : CUNIÃ
Telefone: 32237871
CNPJ : 11.721.022/0001-67
Complemento :
CEP : 76824424
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	22661	525,00	**3.3.9.0.32.03.00.00 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL** CESTA BASICA SOLICITAÇÃO: 2829 AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA COMPOSTA DOS SEGUINTES ÍTENS: 2 PACOTES DE ACHOCOLATADO EM PÓ,COM 400G; 2 PAGOTES DE AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA – DEAÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA, PACOTE COM 2 KG; 2 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG; 2 PACOTES DE BISCOITO TIPO MAIZENA, PCT C/400 GRAMAS; 2 PACOTES DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 G; 2 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO Á VÁCUO, SELO DE PUREZA ABIC, PACDTE COM 500 GRAMAS; 2 PACOTE FARINHA DE MANDIOCA D'ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 KG; DONA NINA 1 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE COM 1 KG; 2 PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG; DONA NINA 1 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM COM 1 KG; AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 200 G; 2 PACOTES LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 400 G; 1 POTE DE GOIABADA EM LATA, EMBALAGEM COM 400G; 2 PACOTES DE MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 G; 2 GARRAFAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML; CONCORDIA 2 CAIXAS DE EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 250G; 1 PACOTE DE SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, \ PACOTE COM 1 KG; 3 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EMBALADO EM LATA 130G-135G; 1 POTE DE TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM COM 300 GRAMAS; SUL MINAS 1 PACOTE DE AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE COM 500 G; 1 UNIDADE DE EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILEND DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, PRÓPRIO PARA MONTAGEM DA CESTA BÁSICA, LACRADO COM FITA DE SEGURANÇA, CONFORME IDENTIFICAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.6 DO TERMO DE REFERENCIA.	174,32	91.518,00
			RESUMO: Aquisição de Cestas Básicas para atendar às famílias em vulnerabilidade social am virtude da situação emergencial vivida nos últimos dias por conta do COVID-19 (Coronavirus). Através de Gerenciamento no Sisteme de Registro de Preços nº 20/2019 Pregão Eletrônico nº 46/2019.		
				TOTAL	**91.518,00**

PORTO VELHO, 29 DE ABRILDE 2020.

Responsável pela Emissão
Zelia Rocha.
Zelia Rocha de Farias
Mat. 258534

Ordenador da Despesa
Adriane do Nascimento Soares
Secretária Municipal - SEMASF
Decreto nº 5.405/i

Emissor : 01046723235 Data: 29/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO, 237
PORTO VELHO
69 39013001
contato@portovelho.ro.gov.br
05.903.125/0001-45

NOTA DE EMPENHO Nº: 001410
DATA DE EMISSÃO: 29/04/2020
TIPO: ESTIMATIVO

39
Visto:

Órgão : 12 - SECR.MUN.ASS.SOCIAL E DA FAMILIA-SEMASF
Unidade : 33 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO
Proj/Ativ : 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS
Rubrica : 3.3.3.9.0.32.00.00.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Recurso : 1023 - COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS
Reduzido : 5551
Licitação : **Modalidade:** 462019 - REG. DE PREÇO/PREGÃO ELET.
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : ZELIA RDCHA DE FARIAS

Dados do Credor:
Nº Credor : 1017778 **CNPJ**: 11.721.022/0001-67
Nome : TW SILVA COMÉRCIO LTDA
Endereço : AV. JOSÉ VIEIRA CAÚLA, 5942
Município : PORTO VELHO-RO CEP : 76824424
Telefone : 32237871 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 001 / 102-3 / 76085-4

PROCESSO DE COMPRA Nº 001553 SEQ. DO EMPENHO Nº 282379
AUTORIZAÇÃO Nº 282875 PROC. ADMIN (P.A.) : 12.00096-000/2020

Valor Orçado	0,00	Saldo Anterior	170.446,40
Valor Empenhado	91.518,00	Saldo Atual	78.928,40

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
525,00	**3.3.3.9.0.32.03.00.00 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL** CESTA BASICA (AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA COMPOSTA DOS SEGUINTES ÍTENS: 2 PACOTES DE ACHOCOLATADO EM PÓ,COM 400G; 2 PAGOTES DE AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA – DEAÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO CDM AS NDRMAS E/DU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA, PACOTE COM 2 KG; 2 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG; 2 PACOTES DE BISCOITO TIPO MAIZENA, PCT C/400 GRAMAS; 2 PACOTES DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 G; 2 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO Á VÁCUO, SELO DE PUREZA ABIC, PACOTE COM 500 GRAMAS; 2 PACOTE FARINHA DE MANDIOCA D'ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 KG; DONA NINA 1 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE COM 1 KG; 2 PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG; DONA NINA 1 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM COM 1 KG; AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 200 G; 2 PACOTES LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 400 G; 1 POTE DE GOIABADA EM LATA, EMBALAGEM COM 400G; 2 PACOTES DE MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 G; 2 GARRAFAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML; CONCORDIA 2 CAIXAS DE EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 250G; 1 PACOTE DE SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE COM 1 KG; 3 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EMBALADO EM LATA 130G-135G; 1 POTE DE TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM COM 300 GRAMAS; SUL MINAS 1 PACOTE DE AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE COM 500 G; 1 UNIDADE DE EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, PRÓPRIO PARA MONTAGEM DA CESTA BÁSICA, LACRADO COM FITA DE SEGURANÇA, CONFORME IDENTIFICAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.6 DO TERMO DE REFERENCIA.)- (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 2829	174,32	91.518,00

RESUMO : Aquisição de Cestas Básicas para atender às famílias em vulnerabilidade social em virtude da situação emergencial vivida nos últimos dias por conta do COVID-19 (Coronavírus). Através de Gerenciamento no Sistema de Registro de Preços nº 20/2019 Pregão Eletrônico nº 46/2019. Considerando a situação emergencial ocasionada pela pandemia do COVID – 19 (Coronavírus) houve o aumento da procura pelos serviços socioassistenciais, onde esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, no cumprimento de suas atribuições, vem cumprindo as normas contidas na legislação, quanto a responsabilidade de obedecer as restrições e condições de conscientização e higienização, isolamento social, quarentena e não

DESTINO :	TOTAL	91.518,00

Responsável pela Emissão
Zélia Rocha de Farias
Mat. 258534

Ordenador de Despesa
Adriane do Nascimento Soares
Secretária Municipal - SEMASF
Decreto nº 5.405/I

Emissor: 01046/23235 Data: 29/04/2020 Hora: 19:08:21

1ª via

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO,237
PORTO VELHO
69 39013001
contato@portovelho.ro.gov.br
05.903.125/0001-45

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 282876
PROCESSO DE COMPRA Nº 001554

Fls. 40

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade de Licitação: - REG. DE PREÇO/PREGÃO ELET.
Tipo de Compra : PREGÃO ELETRONICO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 12.00096-000/2020

Dados da Dotação
Dotação : 12.33.08.244.0324.2236.33390320000000.3000
Órgão : 12 - SECR.MUN.ASS.SOCIAL E DA FAMILIA-SEMASF
Unidade : 1233 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Proj/Ativ : 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRU
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Prog. : 324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO
Elemento : MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI
Recurso : 3000 - RECURSOS DO TESOURO - EXER**Reduz** : 5556-5
Destino :
Característica Peculiar: 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : TW SILVA COMÉRCIO LTDA
Endereço : AV. JOSÉ VIEIRA CAÚLA, 5942
Município : PORTO VELHO-RO
Contato :
Numcgm: 1017778
Numero : 5942
Bairro : CUNIÃ
Telefone: 32237871
CNPJ : 11.721.022/0001-67
Complemento :
CEP : 76824424
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	22681	2294,00	**3.3.9.0.32.03.00.00 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL** CESTA BASICA SOLICITAÇÃO: 2829 AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA COMPOSTA DOS SEGUINTES ÍTENS: 2 PACOTES DE ACHOCOLATADO EM PÓ,COM 400G; 2 PAGOTES DE AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA – DEAÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA, PACOTE COM 2 KG; 2 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG; 2 PACOTES DE BISCOITO TIPO MAIZENA, PCT C/400 GRAMAS; 2 PACOTES DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 G; 2 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO Á VÁCUO, SELO DE PUREZA ABIC, PACOTE COM 500 GRAMAS; 2 PACOTE FARINHA DE MANDIOCA D'ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 KG; DONA NINA 1 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE COM 1 KG; 2 PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG; DONA NINA 1 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM COM 1 KG; AMIDO DE MILHO, PACDTE COM 200 G; 2 PACOTES LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 400 G; 1 POTE DE GOIABADA EM LATA, EMBALAGEM COM 400G; 2 PACOTES DE MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACDTE COM 500 G; 2 GARRAFAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML; CONCORDIA 2 CAIXAS DE EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 250G; 1 PACOTE DE SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, \ PACOTE COM 1 KG; 3 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EMBALADO EM LATA 130G-135G; 1 POTE DE TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM COM 300 GRAMAS; SUL MINAS 1 PACOTE DE AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE COM 500 G; 1 UNIDADE DE EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, PRÓPRIO PARA MONTAGEM DA CESTA BÁSICA, LACRADO COM FITA DE SEGURANÇA, CONFORME IDENTIFICAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.6 DO TERMO DE REFERENCIA.	174,32	399.890,08

RESUMO: Aquisição de Cestas Básicas para atender às famílias em vulnerabilidade social em virtude da situação emergencial vivida nos últimos dias por conta do COVID-19 (Coronavírus). Através de Gerenciamento no Sistema de Registro de Preços nº 20/2019 Pregão Eletrônico nº 46/2019.

TOTAL		**399.890,08**

PORTO VELHO, 29 DE ABRIL DE 2020.

Responsável pela Emissão
Zélia Rocha de Farias
258534

Ordenador da Despesa
Adriane do Nascimento Soares
Secretária Municipal - SEMASF
Decreto nº 5.405/I

Emissor : 01046723235 Data: 29/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO, 237
PORTO VELHO
69 39013001
contato@portovelho.ro.gov.br
05.903.125/0001-45

NOTA DE EMPENHO Nº: 001411
DATA DE EMISSÃO : 29/04/2020
TIPO : ESTIMATIVO

Órgão : 12 - SECR.MUN.ASS.SOCIAL E DA FAMILIA-SEMASF
Unidade : 33 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO
Proj/Ativ : 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS
Rubrica : 3.3.3.9.0.32.00.00.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Recurso : 3000 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES

Reduzido : 5556
Licitação : **Modalidade:** 462019 - REG. DE PREÇO/PREGÃO ELET.
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : ZELIA ROCHA DE FARIAS

Dados do Credor:
Nº Credor : 1017778 **CNPJ**: 11.721.022/0001-67
Nome : TW SILVA COMÉRCIO LTDA
Endereço : AV. JOSÉ VIEIRA CAÚLA, 5942
Município : PORTO VELHO-RO CEP : 76824424
Telefone : 32237871 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 001 / 102-3 / 76085-4

Fls.
Visto:

PRDCESSO DE COMPRA Nº 001554 SEQ. DO EMPENHO Nº 282380
AUTORIZAÇÃO Nº 282876 PROC. ADMIN (P.A.) : 12.00096-000/2020

Valor Orçado	0,00	Saldo Anterior	400.000,00
Valor Empenhado	399.890,08	Saldo Atual	109,92

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3.3.3.9.0.32.03.00.00 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL		
2294,00	CESTA BASICA (AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA COMPOSTA DDS SEGUINTES ÍTENS: 2 PACDTES DE ACHDCDLATADO EM PÓ,CDM 400G; 2 PAGOTES DE AÇUCAR CRISTALIZADD, SACAROSE DE CANA – DEAÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃD, PRAZO DE VALIDADE, DE ACDRDO COM AS NDRMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA, PACOTE COM 2 KG; 2 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA, TIPD 1, PACOTE COM 5 KG; 2 PACOTES DE BISCDITD TIPO MAIZENA, PCT C/400 GRAMAS; 2 PACOTES DE BISCDITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACDTE COM 400 G; 2 PACOTES DE CAFÉ TORRADD E MOÍDO, EMBALADO Á VÁCUD, SELO DE PUREZA ABIC, PACOTE COM 500 GRAMAS; 2 PACOTE FARINHA DE MANDIOCA D'ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 KG; DONA NINA 1 PACDTES DE FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTD, PACOTE COM 1 KG; 2 PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPD 1, PACOTE CDM 1 KG; DONA NINA 1 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM CDM 1 KG; AMIDO DE MILHD, PACOTE COM 200 G; 2 PACOTES LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 400 G; 1 POTE DE GOIABADA EM LATA, EMBALAGEM COM 400G; 2 PACOTES DE MACARRÃO CDM OVOS, TIPD ESPAGUETE, PACOTE COM 500 G; 2 GARRAFAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADD, EMBALAGEM PET COM 900 ML; CONCORDIA 2 CAIXAS DE EXTRATD DE TOMATE, EMBALAGEM COM 250G; 1 PACOTE DE SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE COM 1 KG; 3 LATAS DE SARDINHA EM ÓLED COMESTÍVEL EMBALADO EM LATA 130G-135G; 1 POTE DE TEMPERD COMPLETO EMBALAGEM COM 300 GRAMAS; SUL MINAS 1 PACOTE DE AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE COM 500 G; 1 UNIDADE DE EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, PRÓPRID PARA MONTAGEM DA CESTA BÁSICA, LACRADD COM FITA DE SEGURANÇA, CONFORME IDENTIFICAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.6 DD TERMO DE REFERENCIA.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 2829	174,32	399.890,08

RESUMO : Aquisição de Cestas Básicas para atender às famílias em vulnerabilidade social em virtude da situação emergencial vivida nos últimos dias por conta do COVID-19 (Coronavírus). Através de Gerenciamento no Sistema de Registro de Preços nº 20/2019 Pregão Eletrônico nº 46/2019.. Por intermédio de parcerias firmadas entre esta Prefeitura do Município de Porto Velho e o [illegible]o de Mobilização Social "SOS.RO", o qual é idealizada pelos membros do AMERON, AMPRO, AMDEPRD e TCE-RO, com o a[illegible] de diferentes grupos da sociedade que, sensibilizados pela escassez de recursos da população mais carente, em razão das consequências advindas pela necessidade de isolamento social decorrente da pandemia ocasionada pelo COVID-

DESTINO : TOTAL 399.890,08

Responsável pela Emissão
Zélia Rocha de Farias
Mat. 258534

Ordenador de Despesa
Adriane do Nascimento Soares
Secretária Municipal - SEMASF
Decreto nº 5.405/1

Emissor: 01046723235 Data: 29/04/2020 19:11:46

1ª via

DESPACHO

SEMASF Fls. 42 Visto

Processo nº 12.00096-000/2020
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, SRP 20/2020, PE Nº46/2019.

A Divisão de Material de Patrimônio - SEMASF

Senhora Gerente,

Considerando a emissão das notas de empenho nº1410 e nº1411 (fls.39/41) referentes a **Aquisição de Cestas Básicas**, encaminhamos os autos a Vossa Senhoria, para que seja feito o acompanhamento quanto ao recebimento das mesmas.

Empenho	Fl.	Valor	Empresa
1410/2020	39	R$ 91.518,00	TW Silva Comércio LTDA
1411/2020	41	R$ 399.890,08	TW Silva Comércio LTDA

Porto Velho, 30 de abril de 2020.

Atenciosamente,

Marcele Noboa dos Santos
Cadastro:191065

Hildevânia Benedita Cabral Ferreira
Diretora do Departamento Administrativo – SEMASF.

RECEBEMOS DE TW SILVA COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.473 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO 05/05/2020	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Fls. 43

Visto:

TW SILVA COMERCIO LTDA
RUA JOSÉ VIEIRA CAÚLA, 5942, CUNIA
PORTO VELHO - RO - CEP 76824-424
TELEFONE: (69) 3223-7871
EMAIL: TWSILVA12@OUTLOOK.COM

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.473
SÉRIE 001

PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1120 0511 7210 2200 0167 5500 1000 0024 7315 7510 8968

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	311200006491843 05/05/2020 09:56:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
00000003029875		11.721.022/0001-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO			05.903.125/0001-45	05/05/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
PC PE JOAO NICOLETTI, 826	CENTRO		78902-900	05/05/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
PORTO VELHO		RO		08:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	174.320,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.320,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS. FONTE: IBPT

Totais: 38.699,04 (22,20%) | Tributos Federais: 7.321,44 (4,20%) | Tributos Estaduais: 31.377,60 (18,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: D26078

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Contratação Remetente				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
2083542024602	CESTA BÁSICA TIPO 01, CONFORME PLANILHA DE COMP. DE CUSTOS UNITÁRIOS CONTEMPLANDO 21 ITENS	10063029	0102	5.102	UN	1.000,000	174,32000	0,00	174.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASF NEº. 00141 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.00096-000/2020 BC: BRASIL AG: 0102-3 C/C: 76.085-4	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

CERTIFICO QUE O
☒ Material foi entregue
☐ Serviço foi realizado

05/05/2020

Fabio Roberto de Sp
mat. 318090

CERTIFICO QUE O
☒ Material foi entregue
☐ Serviço foi realizado

05/05/2020

Maria Rodrigues Bessa de Oliveira
Matrícula: 310300

CERTIFICO QUE O
☒ Material foi entregue
☐ Serviço foi realizado

Janderklei Paes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 80060

05/05/2020

CERTIFICO QUE O
☐ Material foi entregue
☐ Serviço foi realizado

Emily Karen Paz R. da Silva
mat. 312324

Fls. 44
Visto:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.721.022/0001-67
Razão Social: T W SILVA COMERCIO LTDA
Endereço: R JOSE VIEIRA CAULA 5942 / CUNIA / PORTO VELHO / RO / 76824-424

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020

Certificação Número: 2020031601553003058590

Informação obtida em 06/04/2020 12:47:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO ORIGINAL EMITIDA ON-LINE
Data 05/05/2020
Janderlei Paes de Oliveira
Assistente Administrativo
ASSINATURA/CAE
Matrícula 86960

Fls. 45
Visto:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Segunda-feira, 30 Março 2020 - 08:26

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 29682/2020
DATA DE EMISSÃO: 30/03/2020 08:26:02

NOME: TW SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 11721022000167
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE VIEIRA CAULA, nº 5942
BAIRRO: CUNIA

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 30 de Março de 2020

VALIDADE: 90 DIAS
Domingo, 28 de Junho de 2020

CERTIDÃO ORIGINAL EMITIDA ON-
Data 04/05/2020
ASSINATURA/CARIMBO
Assistente Administrativo
Matrícula: 80060

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

Fls. 41
Visto:

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20205300191013**
Código de Controle: **300191013**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **11721022000167**
Nome ou Razão Social: **TW SILVA COMERCIO LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 13/04/2020 09:03:50
Validade....: 12/07/2020

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

CERTIDÃO ORIGINAL EMITIDA ON-LINE
Data 05/05/2020
Janderklei Paes de Oliveira
Agente de Administrativo
Matrícula 8000
ASSINATURA/CARIMBO

Fls. 47
Visto:

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TW SILVA COMERCIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 11.721.022/0001-67
Certidão nº: 1120300/2020
Expedição: 13/01/2020, às 10:00:44
Validade: 10/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TW SILVA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.721.022/0001-67, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO ORIGINAL EMITIDA ON-LINE
Data 05/05/2020
Janderklei Pires de Oliveira
Assistente Administrativo
ASSINATURA/CARIMBO

Certidões NEGATIVA

Fls. 48
Visto:

EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA ONLINE

ESTADO D ONDÔNIA
Poder ciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **TW SILVA COMERCIO LTDA**, **CNPJ nº 11.721.022/0001-67**, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º, e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: SAHF-KAMV-MURU-P7X7** ;
f) válida por **30 (trinta) dias**;
g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 05/05/2020 12:16:26 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

CERTIDÃO ORIGINAL EMITIDA ON-LINE
Data 05/05/2020
Anderklei Paes de Oliveira
Técnico Judiciário
Matrícula: 80068
ASSINATURA/CARIMBO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

Imprimir Certidão | Nova Consulta

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 49
Visto:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TW SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ: 11.721.022/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:38 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2020.
Código de controle da certidão: **A291.009A.A1B4.1460**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO ORIGINAL EMITIDA ON-LINE
Data 05/05/2020
Janderklei Paes de Oliveira
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 60000
ASSINATURA/CARIMBO

Fls. 50
PROC.:
Visto:
FOLHA:
Ass.:

ANEXO XXXVII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RECEBIMENTO

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente a Contratada que os serviços prestados ou os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos em contrato.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
NOTA DE EMPENHO Nº 1411	
CONTRATADA: TW SILVA COMERCIO LTDA CNPJ Nº 11.721.022.0001-67	
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF	
ORDEM DE SERVIÇO Nº:	DATA DA EMISSÃO:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CESTA BASICA.	

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA:			
NOME	**MATRÍCULA /*CNPJ***	**CARGO/FUNÇÃO**	**TELEFONE**
TW SILVA COMERCIO LTDA	11.721.022.0001-67	ADMINISTRADOR	(69)3223-7871

3. TIPO DE RECEBIMENTO		
RECEBIMENTO PROVISÓRIO ()	RECEBIMENTO DEFINITIVO ()	NÃO RECEBIDO ()

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESEJADOS				
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**
1	1.000,00	**UND**	CESTA BASICA TIPO 01, CONFORME PLANILHA DE COMP. DE CUSTOS UNITÁRIOS CONTEMPLANDO 21 ITENS.	174,32
TOTAL				**174.320,00**

4. OBSERVAÇÕES DO RECEBIMENTO
1. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar qualquer irregularidade detectada quando da utilização do mesmo. 2. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. DE ACORDO
Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto na alínea "b" art. 73, inciso I e II

(conforme o caso), da Lei Federal 8.666/93, que os serviços e/ou bens integrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF acima identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato acima referenciado.

7. FISCAL DO CONTRATO/COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Maria Rodrigues Bessa de Oliveira
Matrícula: 310300

Emily Kawan Paz
mat. 312324

Janderklei Paes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 80060

Fabio Roberto da Silva
mat. 316090

Porto Velho, 05 de Abril de 2020.

PREFEITURA
PORTO VELHO
SEMASF SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Fls. 52
Visto:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA- SEMASF

REQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO

REQ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA- SEMASF	DATA:	05/05/2020	RM Nº	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V.UNIT.R$	V.TOTAL R$
1	CESTA BASICA TIPO 01, CONFORME PLANILHA DE COMP. DE CUSTOS UNITÁRIOS CONTEMPLANDO 21 ITENS.	UND	1.000	174,32	174.320,00
	TOTAL GERAL				174.320,D0
	12.00096-000/2020				
	CREDOR: TW SILVA COMERCIO LTDA				
	CNPJ: 11.721.022.0001-67				
	END: RUA JOSÉ VIEIRA CAÚLA, 5942, CUNIA, PORTO VELHO/RO				
	NOTA FISCAL Nº 000.002.473 de 05.05.2020- Mod. "1" - Serie "1"				
	NOTA DE EMPENHO Nº 1411				
	MODALI DADE: SRP 20/2019 PE 46/2019				
	TOTAL GERAL				174.320,00

Req

Autorizo / Em: ____ / ____ / ____.

Conferi e Recebi o (s) Material (is)
Em: ____ / ____ / ____

Anderklei Paes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 80060

PREFEITURA PORTO VELHO SEMASF SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Fls. 53
Visto: Vânia

DESPACHO

Processo nº 12.00096-000/2020
Assunto: Aquisição de Cestas Básicas – SRP nº 020/2019 – PE nº 46/2019/SML/PMPVH

Ao: Departamento de Recursos Logísticos e Patrimoniais – DRLP

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos a V.Sª para que sejam adotadas as providências cabíveis quanto o registro de materiais no Sistema de Registro de Compras e Material, conforme os itens constantes na Nota Fiscal nº 2473, de 05.05.2020 (fl. 43).

Atenciosamente,

Porto Velho, 06 de maio de 2020.

Hildevânia Ferreira

HILDEVÂNIA BENEDITA CABRAL FERREIRA
Diretora do Departamento Administrativo – DA/SEMASF

Adriane do Nascimento

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS LOGÍSTICOS E PATRIMONIAIS

Proc. Nº **12.00096-000/2020**
Fl. 54

DESPACHO

DO: DPLCR/SEMAD
PARA: DICAM/SEMAD

Proc. Nº 12.00096-000/2020

Interessado: SEMASF

Encaminhamos os autos para lançamento da(s) nota(s) fiscal(is) de material de consumo no Sistema de Compras e Material (CMCetil), referente a nota fiscal.

Porto Velho, 07 de maio de 2020.

MANOEL VICTOR AZEVEDO DE FREITAS
Diretor de Departamento e Patrimônio Arquivo Logística Conservação e Reparos/SEMAD Decreto nº 2.899/I

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

ALMOXARIFADO

REQUISICAO DE MATERIAL

Processo: 20009623
Fls: 95
Visto:

Requisicao Numero: 20566/2020

Data da Requisicao: 07/05/2020

Requisitante: 773 SEMASF/ASTEC

Codigo	Und.	Quantidade	Descricao Material
836715	UND	1,0000	CESTA BASICA TIPO 1 COM 21 ITENS

Rute Pds 313427

Recebi os Materiais

Aline Mayara Costa Marim
Gerente DIAC
188244

Separado Pelo Servidor

Valor Total Requisicao
174320,00

Confira Os Itens Descriminados Acima.
Nao Aceitamos Reclamacoes Posteriores.

DESPACHO

Proc.: 12.000096-00/2020
Folha: 56

DO: DIAC/DRL/SEMAD
PARA: DRL/SEMAD

Processo nº: 12-00096-00/2020
Interessado: SEMASF

Certificamos que foi lançado no Sistema CM CETIL a(s) nota(s) fiscal (is) e seu(s) respectivo(s) empenho(s) conforme relatório abaixo:

Nº FISCAL	VALOR	EMPRESA	Nº EMPENHO
002.473	174.320,00	TW SILVA COMERCIO LTDA	001411/2020

Encaminhamos os autos para continuação dos trâmites.

Porto Velho, 07 de maio de 2020.

Aline Mayara Costa Marim
Chefe Almoxarifado Central/SEMAD
Cad. 188.244

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-12.00096-000/2020
Interessado....: SEMASF
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
Origem.....: DPLCR/SEMAD
Destino.....: DEAD/SEMASF

Encaminhamos os autos para continuidade dos trâmites.

MANOEL VICTOR AZEVEDO DE FREITAS
Diretor de Departamento e Patrimônio Arquivo Logística Conservação e Reparos/SEMAD
Decreto nº 2.899/I

Informação de Pagamento

Proc.	12.00096-000/2020
Fl.	58
Assinatura	

Pagamento referente ao **Processo nº 12.00096-000/2020 – Aquisição de Cestas Básicas.**

	Empresa	Nota Fiscal	Valor
01	TW SILVA COMÉRCIO LTDA	Nº2473 fl.43	R$ 174.320,00

Porto Velho, 11 de Maio de 2020.

Marcele Noboa dos Santos
Cadastro: 191065

Art. 1º – OUTORGA, a Autorização Administrativa Municipal nº **0125** habilitando ao Sr.(a) **Valquiria Mendes Chaves** sob RG824342SESDEC/RO, CPF. **821.523.222-15,** residente à **Rua Miguel de Fervante nº 261, Bairro Aeroclube,** com vistas ao processo nº. **14.01434.00/2019**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:90E0828A

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 006/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL N. 006/2019

Notificação

O Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, mediante fiscalização realizada pelo Departamento de Posturas Urbanas, notifica o sujeito passivo citado abaixo, quantn a construção irregular de ponto comercial em logradouro público, Art. 257 da Lei Nº. 53-A de 27 de dezembro de 1972 – Código de Posturas Município de Porto Velho Notificação: Nº 14.534.

ORDEM	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	CPF	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
1	Ezequiel Antunes de Cxstrn	275.836.199-04	01.14.220.0157.001	José Vieira Coula Nº 7609, Esperança da Comunidade.	Parte de ponto comercio! obstruiodo logradouro público.

OBSERVAÇÃO: No boletim do Cadastro Imobiliário consta o nome do Sr. Sandro Marcelo Fonseca de Souza CPF: 348.504.652-34, no entanto, quem se apresentou como proprietário do Imóvel no momento da ação fiscal foi o contribuinte Sr. Ezequiel Antunes de Castro CPF:275.836.199-04. O Sr. Ezequiel Antunes alegou ter comprado o imóvel do Sr. Sandro Marcelo.
O contribuinte proprietário Sr. Ezequiel Antunes de Castro mantém pontos comerciais construídos e alugados no referido local.

Porto Velho – RO, 03 de Junho de 2019.

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor de Posturas Urbanas
SEMUSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7922402A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 046/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente Municipal de Licitações – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação na modalidade do **Pregão Eletrônico n. 046/2019, SRP Nº 020/2019,** deflagrado no processo administrativo **02.00065.2019, REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA,** unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação a que se refere o Pregão ora homologado;

Considerando o Parecer Jurídico n. **307/SPACC/PGM/2019, fls. 453 a 456,** no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o presente Termo de Homologação, conforme segue:

Empresa:	TW SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ:	11.721.022/0001-67
Lotes:	01 ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL.
Valor Total dos Lotes:	R$ 1.227.910,08
Valor por extenso:	UM MILHÃO, TREZENTOS E QUERENTA MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS.

Empresa:	PEDROSA & PEDROSA LTDA – ME
CNPJ:	10.718.958/0001-76
Lotes:	02 COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP.
Valor Total dos Lotes:	R$ 62.718,60
Valor por extenso:	SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 03 de junho de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E39534F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019, que se origina dos Processos: Nº. 337-1/SEMSAU; 338- 1/SEMSAU, 346-1/SEMAS; 379-1/SEMAF, 380-1/SEMAF/2019.

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Veículo Zero Km - Conforme Termo De Referência.
O setor de gerenciamento de atas de registro de preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, vi da lei nº 8666/93 e decreto municipal 801/GP/2010, os preços registrados na ata de registro de preços nº 023/2019, conforme pregão eletrônico nº 009/2019, com prazo de validade de 12 (doze) meses, cunforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1º	
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES – EIRELLI -EPP			28.515.824/0001-13		
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
UND	01	RENAULT	VEICULO-MODELO: TIPO PIC UP, CABINE ESTENDIDA, ZERO KM. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	69.300,00	69.300,00
VALOR TOTAL R$: 69.300,00			Sessenta e nove mil e trezentos reais		
Representante legal: *RUDA FARES MOKARZEL BIONDI*					

SEMASA
Fls. 69
Visto

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
11-2005-11.721.022/0001-67-55-001-000.002.473-157.510.896-8	2473	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	2473	05/05/2020 00:00:00-03:00	05/05/2020 08:00:00-03:00	174.320,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.721.022/0001-67	TW SILVA COMERCIO LTDA	00000003029875	RO

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.903.125/0001-45	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO		RO

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	2.0	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		eMklaR2/UCs7UZwjb/QZ8tZ+awQ=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	311200006491843	05/05/2020 às 08:56:47-04:00	05/05/2020 às 09:57:57

Marcelo Noboa dos Santos
Mat. 191065

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

PREFEITURA PORTO VELHO SEMASF SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
Fls. 61
Visto

PORTARIA Nº59/DEAD/GAB/SEMASF **Porto Velho, 08 de Maio de 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização de Recebimento e Entrega de Cestas Básicas.**

Empresa: TW SILVA COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 11.721.022/0001-67.
Sistema de Registro de Preço nº020/2019, **Pregão Eletrônico** nº46/2019 – PMPV, conforme Termo de Homologação 046/2019, publicado no DOM Nº. 2472 de 04.06.2019.
Processo nº: 12.00096-000/2020
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus – COVID-19, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, conforme Decreto nº16.623 de 13 de abril de 2020.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
318090	Fábio Roberto da Silva, nome social: Fabíola Roberto da Silva.	Presidente
312124	Emily Karem Paz Ribeiro da Silva	1º membro
80060	Janderklei Paes de Oliveira	2º membro
310300	Maria Rodrigues Bessa de Oliveira	3º membro
313304	Rafaela Beleza Fernandes	4º membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29.04.2020.

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Av. Pinheiro Machado, nº 1718 - São Cristóvão - Tel. 3901-3242
e-mail:adm.semasf@portovelho.ro.gov.br
Marcele

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO
PORTO VELHO
69 39013001
contato@portovelho.ro.gov.br
05.903.125/0001-45

ORDEM DE PAGAMENTO Nº: 412413

DATA DE EMISSÃO : 11/05/2020

SEMASF Fls. 62 Visto

Órgão : 12 - SECR.MUN.ASS.SOCIAL E DA FAMILIA-SEMASF
Unidade : 33 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Ativ : 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS
Dotação : 12.33.08.244.0324.2236.3339032000000.3000
Elemento : 3.3.9.0.32.00.00.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Recurso : 3000 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Processo : 1200086-00/2020
Emissor : ZELIA ROCHA DE FARIAS

Dados do Credor:
Nº Credor : 1017778 **CNPJ** : 11721022000167
Nome : TW SILVA COMÉRCIO LTDA
Endereço : AV. JOSÉ VIEIRA CAÚLA
Município : PORTO VELHO-RO CEP :
Banco/Ag./Conta : 001 / 102-3 / 76085-4
Telefone : 32237871 **Fax**

Empenho Nº	Valor do Empenho
1411/2020	399.890,08

Dados da Ordem de Pagamento

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	ANULADO	PAGO	SALDO
3339032030000	MATERIAL DESTINADD A ASSISTENCIA SOCIAL	174.320,00	0,00	0,00	174.320,00
Ref. Nota Fiscal nº: 2473, de 05/05/2020		174.320,00	0,00	0,00	174.320,00
				TOTAL DA ORDEM	**174.320,00**
				SALDO ANTERIOR	**399.890,08**
				OUTRAS ORDENS	**0,00**
				VALOR RESTANTE	**225.570,08**

OBSERVAÇÕES :
Liquidação para pagamento das despesas com aquisição de 1000(mil) und. de cestas básicas, conforme Nota fiscal nº2473, série 1, DANFE, folha 1/1, datada 05.05.2020, à fl.43, empresa: TW SILVA COMÉRCIO LTOA, certificada pelos servidores membros da Comissão de Fiscalização de Recebimento e Entrege de Cestas Básicas : Janderklei Paes de Oliveira, cadastro:80060, Maria Rodrigues Bessa de Oliveira, cadastro:310300, Fábio Roberto da Silva, nome social: Fabíola Roberto da Silva, matrícula:318090 e Emily Karem Paz Ribeiro da Silve, matrícula:312124 Portaria nº59/DEAD/GAB/SEMASF, processo nº12.00096-000/2020, SRP 20/2019, PE 46/2019 PMPVH.

Repasses

TOTAL	**0,00**

Dados das Retenções

REC.	DESCRIÇÃO	VALOR
	TOTAL	**0,00**
	LÍQUIDO OA ORDEM DE PAGTO.	**174.320,00**

Zélia Rocha
Responsável pela Emissão
Zélia Rocha de Farias
Mat. 258534

Ordenador de Despesa
Adriane do Nascimento Soares
Secretária Municipal - SEMASF
Decreto nº 5.405/I

01048723235 - 11-05-2020 10:24

1ª via

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1CD0FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 083/2020/SIM/SEMAGRIC

PORTARIA Nº 083/2020/SIM/SEMAGRIC

Porto Velho, 04 de maio de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Publicar a Renovação do registro de Nº 021 do Serviço de Inspeção Municipal- SIM em nome da empresa de razão social : SUPERMERCADO DB LTDA , com nome fantasia DB PORTO VELHO, CNPJ: 22.991.939/0025-75 conforme Laudo técnico nº 020 /2020.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

stre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO ALVES DE FARIAS
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48B44A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº59/DEAD/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº59/DEAD/GAB/SEMASF Porto Velho, 08 de Maio de 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei icipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização de Recebimento e Entrega de Cestos Básicas.**

Empresa: TW SILVA COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 11.721.022/0001-67.
Sistema de Registro de Preço nº020/2019, **Pregão Eletrônico** nº46/2019 – PMPV, conforme Termo de Homologação 046/2019, publicado no DOM Nº. 2472 de 04.06.2019.
Processo nº: 12.00096-000/2020
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus – COVID-19, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, conforme Decreto nº16.623 de 13 de abril de 2020.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
318090	Fábio Roberto da Silva, nome social: Fabíola Roberto da Silva.	Presidente
312124	Emily Karem Paz Ribeiro da Silva	1º membro
80060	Janderklei Paes de Oliveira	2º membro
310300	Maria Rodrigues Bessa de Oliveira	3º membro
313304	Rafaela Beleza Fernandes	4º membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29.04.2020.

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D69DC09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2015

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA M.R.D PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao oitavo dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF** representada pelo Sra. Secretária, **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES,** portadora da Cédula de Identidade nº 20.198.137-3 SSP/SP e do CPF nº 162.963.108-62, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **Quorto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 018/PGM/2015,** originário do Processo Administrativo nº 12.0006-000/2014, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº018/PGM/2015, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em lavagem e higienização de roupas da Unidade de Acolhimento Institucional Lar do Bebê, compreendidas entre o período de abril a dezembro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de abril a dezembro de 2020, referentes ao exercício financeiro de 2020, estão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 12.33.08.244.324.2.973, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.023, conforme Nota de Empenho nº 001201, de 17.03.2020, no valor de R$ 228.345,93 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 018/PGM/2015, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

SEMASF Fls. 64 Visto

Relatório n°095/SEMASF/CCP/2020

Processo n°:	12.00096-000/2020
Objeto:	Aquisição de Cestas Básicas
Empresa:	TW SILVA COMÉRCIO LTDA
Pregão Eletrônico	Pregão Eletrônico N°46/2019 SRP N°20/2019 validade 04.06.2020
Nota de Empenho n°:	**1410/2020** emitida em 29.04.2020 no valor de R$91.518,00 à fl.39; **1411/2020** emitida em 29.04.2020 no valor de R$399.890,08 à fl.41;
Comissão de recebimento:	Portaria n°59/DEAD/GAB/SEMASF
Despesa:	**2020** 10.23 Cota-parte da Compensação financeira PA: 12.33.08.244.0324.2.236 Elementos: 3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 339030070000 - Gêneros de alimentação 30.00 Recurso do Tesouro - exercícios anteriores PA: 12.33.08.244.0324.2.236 Elementos: 3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 339030990000 - Gêneros de alimentação

Versa o presente processo sobre**Aquisição de Cestas Básicas - SRP N°20/2019, PE 46/2019,** tendo como finalidade o atendimento desta SEMASF.

Das folhas 02 a 58constam os seguintes documentos:

- Memo n°146/2020/DPAIF/DPSB/SEMASF fl.02;

- Publicação no DOM n°2681 de 30.03.2020, Decreto n°16.616 de 26 de março de 2020, no qual "Dispõe sobre o contingenciamento de despesa e a adoção de medias que garantam o equilíbrio fiscal para Exercício de 2020, em razão da pandemia causada pelo - COVID 19". Fls.03/04;
- Publicação no DOM N2691 de 14.04.2020, Decreto n°13 de abri de 2020, no qual "Abre no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício de 2020, Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19". Fls. 05/06;
- Cópia do Ofício n629/DIAD/DEAD/GAB/SEMASF fl.06;
- Publicação no DOM n°2692 de 15 de Abril de 2020, Decreto n°16.626 de 14 de Abril de 2020, no qual "Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências fl.07;
- Ofício n°631/DA/GAB/SEMASF fl.08;
- Ofício n°155/DA/SGG fl.09;
- Ata de Registro de Preço fl.10/12;
- Empenho n°6775, do processo n°12.00349-00/2019 fl.13/14;
- Empenho n°6791, do processo n°12.00349-00/2019 fl.15;
- Requisição de gerenciamento de ARP N°57/2019 fl.16/17;
- Solicitação de compra n°2829 fl.18/19;
- CEO N°117/2020, N°118/2020 fl.20/21;
- Conferência de procedimentos para registro de preços fl.22;
- Despacho DA à SGP fl.23;
- Despacho SGG fls.24/26/
- Dados da solicitação 2829 fl.27/28;

- Quadro demonstrativo fl.29;
- Espelho de empenho fl.30;
- Quadro demonstrativo fl.31;
- Espelho de empenho fl.32;
- Despacho SGG fl.33/34;
- Despacho SEMPOG fl.35;
- Nota de bloqueio n°2829 fl.36;
- Despacho SEMPOG a SEMASF fl.37;
- Autorização de empenho n°282875 fl.38;
- Nota de empenho n°1410, de 29.04.2020, no valor de R$91.518,00 fl.39;
- Autorização de empenho n°1554 fl.40;
- Nota de empenho n°1411, de 29.04.2020, no valor de R$399.890,08 fl.41;
- Despacho DA ao DMP fl.42;
- Nota fiscal n°2473, datada 05.05.2020, no valor de R$174.320,00, referente a aquisição de 1000 (mil) cestas básicas, do empenho n°1411 fl.43;
- Documentos que comprovam a regularidade fiscal da Empresa: TW SILVA COMÉRCIO LTDA (Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Tributos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Distribuição, Ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais (1°Grau),Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl.44/49);
- Termo de recebimento fls.50/51;
- Requisição de material de consumo fl.52;

- Despacho DMP ao DRLP fl.53;
- Despacho SEMAD fl.54;
- Requisição n°20566 fl.55;
- Despacho SEMAD fl.56;
- Despacho SEMAD a SEMASF fl.57;
- Informação de pagamento fl.58
- Termo de homologação n°046/2019, publicado no DOM N°2472, de 04 de Junho de 2019 fl.59;
- Autenticidade da nota fiscal n°2473 fl.60;
- Portaria n°59/DEAD/GAB/SEMASF fl.61;
- Ordem de pagamento n°412413, datada 11.05.2020, no valor de R$174.320,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e vinte reais), referente ao empenho n°1411/2020, para pagamento da Nota fiscal n°2473, empresa:TW SILVA COMÉRCIO LTDA fl.62;
- Publicação no DOM N°2709, de 12 de Maio de 2020, Publicação da Portaria n°59/DEAD/GAB/SEMASF fl.63.

Considerando o Pregão Eletrônico n° 46/2019, inicio a análise da despesa a qual refere-se o mencionado termo.

1. Da Reserva Orçamentária:

Nota de bloqueio	**NOTA DE EMPENHO**	**FONTE**
2829/2020 datada de 28.04.2020 no valor de R$ 399.890,00à fl.36	**1411/2020** emitida em 29.04.2020 no valor de R$399.890,00às fls.58;	30.00Recursos do tesouro PA: 12.33.08.244.0324.2.236 Elementos: 3390300000 - Material de consumo 339030070000 - Gêneros de alimentação

SEMASF Fls. 66 Visto

2829/2020 datada de 28.04.2020 no valor de R$ 91.518,00 à f1.36	**1410/2020** emitida em 29.04.2020 no valor de R$91.518,00 às fls.58;	10.23 Cota-parte da Compensação financeira PA: 12.33.08.244.0324.2.236 Elementos: 10.23 Cota-parte da Compensação financeira PA: 12.33.08.244.0324.2.236 Elementos: 3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

1.1 Verifica-se que a Nota de Empenho e a Reserva de Saldo, foram emitidas considerando os valores indicados no Pregão Eletrônico nº 46/2019.

2. Do Recebimento da Nota de Empenho:

Empresa	**Nota de Empenho**	**Valor**	**Recebida**	**Prazo de entrega**
TW SILVA COMÉRCIO LTDA	1410	R$ 91.518,00	30.04.2020	Entrega e pagamentos parcelados tendo como base as requisições.
TW SILVA COMÉRCIO LTDA	1411	R$ 399.890,00	30.04.2020	Entrega e pagamentos parcelados tendo como base as requisições.

3. Da Gestão e Fiscalização Contratual:

3.1 De acordo com Art. 15 da Lei de Licitações nº 8.666/93, o recebimento do material deve ser confiado a uma comissão de no mínimo 3 (três) membros. Ao analisar os autos, esta comissão pôde verificar que consta o termo de recebimento de Material, referente a Nota Fiscal nº 2473 de 05.05.2020 (TW SILVA COMÉRCIO LTDA) fl.43, **devidamente certificada pelos servidores membros da Comissão de Fiscalização de Recebimento e Entrega de Cestas Básicas**, como comprovação da entrega dos materiais da referida Nota Fiscal.

Entretanto a data do recebimento é de 05.05.2020 conforme Termos de Recebimento às fls. 50/51. Assim, considerando que o Empenho utilizado para pagamento da referida Nota Fiscal, foi recebido em 30.04.2020, **esta Comissão verificou que o prazo para entrega dos materiais, estipulado em edital, foi cumprido.**

3.2 Consta à fl. 63 a publicação no DOM nº2709 da Portaria Nº59/DEAD/GAB/SEMASF, a qual nomeia , Maria Rodrigues Bessa de Oliveira, cadastro:310300, Janderklei Paes de Oliveira, cadastro:80060, Fábio Roberto da Silva, nome social: Fabíola Roberto da Silva, matrícula:318090, Emily Karem Paz Ribeiro da Silva, matrícula:312124 e Rafaela Beleza Fernandes, matrícula:313304 para compor a Comissão de Fiscalização de Recebimento e Entrega de Cestas Básicas.

Salienta-se que as certificações acima mencionadas representam ato relevante e legítimo que visa atender as exigências dispostas nos Arts. 58, III, 67 e 73 da Lei Federal nº 8666/93 e Art. 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/64, pois ao atestarem que o serviço foi realizado, caracterizam a

liquidação da despesa, bem como refletem a responsabilidade dos referidos servidores pelas informações.

Ressalta-se que as certificações dadas pelos servidores na Nota Fiscal citada com vistas à liquidação da despesa, se efetuadas de forma indevida e irregular, torna-os solidários para todos os efeitos legais e poderá ensejar a aplicação do disposto nos artigos 82 até 85 c/c Art. 92 da Lei de Licitações e Contratos administrativos, bem como o disposto nos Arts. 192 a 203 da Lei 901/90 que regulamenta os Servidores Públicos no âmbito Municipal.

4. Da Análise:

4.1 Consta Publicação no DOM n°2681 de 30.03.2020, Decreto n°16.616 de 26 de março de 2020, no qual "Dispõe sobre o contingenciamento de despesa e a adoção de medias que garantam o equilíbrio fiscal para Exercício de 2020, em razão da pandemia causada pelo - COVID 19". Fls.03/04;

4.2 Consta Publicação no DOM N2691 de 14.04.2020, Decreto n°13 de abri de 2020, no qual "Abre no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício de 2020, Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19". Fls. 05/06;

4.3 Consta Termo de homologação n°046/2019, publicado no DOM N°2472, de 04 de Junho de 2019 fl.58;

4.4 Consta extrato de Ata de Registro de Preço n° 020/2019, PE n°046/2019 utilizada para a Despesa em questão. Valida até 04.06.2020 às fls.10/12 dos autos;

4.5 Consta Nota fiscal n°2473, no valor de R$174.320,00(cento e setenta e quatro mil e trezentos e vinte reais), pagamento referente a aquisição de 1000 (mil) cestas básicas. EMPRESA: TW SILVA COMERCIO LTDA(fl.43);

4.6 Constam Documentos que comprovam a regularidade fiscal das empresas: **TW SILVA COMÉRCIO LTDA**, cumprindo o disposto no Art. 29 da Lei Federal n° 8.666/93 às fls.44/49;

4.7 Consta publicação no DOM N°2709 de 12 de Maio de 2020, da Portaria N°59/DEAD/GAB/SEMASF Comissão de Fiscalização de Recebimento e Entrega de Cestas Básicas.

4.8 Consta Documento que comprova a veracidade da Nota fiscal n°2473 fl.60

4.9 Constam as notas de empenhos abaixo relacionados:

- Nota de empenho n°1410, R$91.518,00, fl.39;
- Nota de empenho n°1411, R$399.890,00, fl.41;

4.10 Consta Ordem de pagamento n°412413, datada 11.05.2020, no valor de R$174.320,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e vinte reais), referente ao empenho n°1411/2020, para pagamento da Nota fiscal n°2473, empresa: TW SILVA COMÉRCIO LTDA fl.62

5. Da Conclusão da Análise

Insta salientar que esta Comissão de Controle Processual não procedeu à auditoria, à inspeção, à fiscalização ou a qualquer verificação in loco em relação aos procedimentos no que se refere ao processamento da despesa subexaminem, sendo de responsabilidade exclusiva, a quem atestou a sua liquidação

e certificou as faturas, cabendo a esta Comissão, tão somente a análise dos documentos constantes no Processo Administrativo em seu aspecto formal.

Portanto, opina-se pelo envio dos autos ao Gabinete da Secretária para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei n° 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender o estágio de pagamento na forma da lei.

Porto Velho, 12 de Maio de 2020.

Marcele Noboa dos Santos
Presidente da Comissão de Controle Processual
Portaria n°09/GAB/SEMASF de 12.02.2020

Luciana Luzmila Araújo Reyes
Membro da Comissão de Controle Processual
Portaria n°09/GAB/SEMASF de 12.02.2020

Maria do Livramento Gomes de Oliveira
Membro da Comissão de Controle Processual
Portaria n°09/GAB/SEMASF de 12.02.2020

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF

PROCESSO DE DESPESAS – COMPRAS E SERVIÇOS

CONFERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

PROCESSO Nº:12.00096-000/2020 – Aquisição de Cestas Básicas

ITEM	Procedimento	SIM	NÃO	Obs.
01	**Processo administrativo devidamente autuado**, protocolado, numerado e rubricado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	02/71		
02	**Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, com data e assinatura.	36		
03	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	39/41		
04	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	39/41		
05	**Nota Fiscal/Fatura, com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho**, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	43		
06	**Certidões Negativas de débitos**: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)	44/49		
07	**Ordem de pagamento** emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço).	62		
08	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa.	71		

Nota: No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deverá se repetir a conferência das fases posteriores ao empenho.

Porto Velho, 12 de Maio de 2020.

Marcele Noboa dos Santos
Cadastro: 191065

DESPACHO

Do: DEAD/SEMASF
Para: GAB/SEMASF

Encaminhamos o **Processo nº 12.00096-000/2020,** para **AUTORIZO** do pagamento das despesas, de acordo com os dados apresentados a Seguir:

Empresa/Nota Fiscal	Nota de Empenho E-CIDADE	Ordem de Pagamento E-CIDADE	Fonte
TW SILVA COMÉRCIO LTDA Nota Fiscal Nº2473 fl.43	Nº1411 fl.41	Nº412413 fl.62	30.00

Porto Velho, 12 de Maio de 2020.

Marcele Noboa dos Santos
Cadastro: 191065

Hildevânia Benedita Cabral Ferreira
Diretora do Departamento Administrativo - SEMASF

FL.
Visto

DESPACHO

Do: GAB/SEMASF
Para: DGF/SUFIN/SEMFAZ

No uso das atribuições conferida no Art.1, combinado com parágrafo único do Decreto n°12.931 de 19 de fevereiro de 2013. **Autorizo** o pagamento das despesas do **Processo n°12.00129-000/2019.**

Porto Velho, 12 de Maio de 2020.

Adriane do Nascimento Soares
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FL.Nº.....

DATA:...../...../.....

PROC. Nº...../...../.....

À Divisão de Pagamento, para confirmação do empenho/sub-empenho, recurso para pagamento, contas débito e crédito e emissão de ordem(ns)bancária(s) e guia(s) do processo, na forma legal.

RESTOS () 2019 DO ANO () 2020	DOC. EXTRA Nº	DÉBITAR CONTA/DÉBITO AGÊNCIA: Nº C/C REDUZIDO	CREDOR BANCO 102-3 AGÊNCIA:	VALOR BRUTO R$	INSS OBN:	ISSQN OBN:	IRRF/IRPJ OBN:	DARF OBN:	OUTROS: Pogomento autorizado Encontro de contas	VALOR LIQUIDO R$	() OBN () NFIN. Nº
412413		9835-3	76085-4	174.320,00	-	-	-	-	-	174.320,00	1750
									TOTAL - R$		

Confirmados C/C do credor e a débito.

Resp. pela confirmação acima descrita e NF

CONFERIDO RETENÇÕES TRIBUTARIAS E EMITIDOS DAM'S :
ISSQN () INSS() IRRF () DARF ()

CONFERIDO REGULARIDADES FISCAL DAS CERTIDÕES
>INSS () CNDT () ESTADUAL() MUNICIPAL() FGTS()
DIVIDA ÁTIVA DA UNIÃO E PREVIDENCIÁRIA()
CERTIDÃO DO IMÓVEL ()

CONFERIDOS CERTIDÕES EM TEMPO HÁBIL E CONFERENCIAS

Coofirmado pagamentos das cootas acima descritos.

Emitido ordem bancária em favor do credor acima descritos.

(X) *PAGAMENTO ENVIADO*...13/05/2020
() *PAGAMENTO REENVIADO*/...../.....

Lisie Castro Moura
Assistente Administrativa
Matrícula 242884

Resp.emissão de OBN - Nota Financeira

Após [illegible] folhas nº..... e confirmado itens acima mencionados encaminhamos os à DGT -DGF/SEMFAZ, para dar continuidade processual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SEMED
Folha nº
Processo nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO, 237
PORTO VELHO - RO
69 39013001 - CNPJ : 05.903.125/0001-45
contato@portovelho.ro.gov.br
www.portovelho.ro.gov.br

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO A FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Processo nº
Folha nº
Assinatura
SEMTAS

Documento impresso em: 20/05/2020

Dados do credor:

Numcgm: 1017778 **CNPJ/CPF:** 11.721.022/0001-67

Nome: TW SILVA COMERCIO LTDA

Endereço: AV. JOSÉ VIEIRA CAÚLA **Número:** 5942

Município: PORTO VELHO

Banco: 001 **Agencia:** 102-3 **Conta:** 76085-4

Dados do Empenho pago:

Ordem pgto.: 412413 **Empenho:** 1411/2020 **Nota:** 2473 **Valor pago R$:** 174.320,00 **Data:** 18/05/2020

Conta pagadora: 8273 - RESTOS A PAGAR RESCURSOS PRÓPRIOS 2014

Banco / Agência / Conta: 001 / 2757-X / 9835-3 **Processo Administrativo:** 12.00096-000/2020

Forma: TRANSMISSAO **Codigo arq.:** 1750

Histórico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA - DGF
Av. 7 de Setembro, 744 – Centro - Porto Velho(RO) - CEP: 76.800-000 - Fone(fax): 3901-3105

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Processo nº
Folha n.º: 74
Assinatura
SEMFAZ

DESPACHO

DE: Departamento de Gestão Financeira – DGF/SEMFAZ
PARA: DEAD/SEMASF

Assunto: Processo Administrativo nº LZ-00086-001/2020

Senhor (a) Secretário (a)

CONSIDERANDO que cabe a secretaria que autuou o processo administrativo observar o fiel cumprimento do Art. 62 da Lei Federal nº 4.320/64, ordenando o pagamento da despesa somente após a sua regular liquidação;

CONSIDERANDO que cabe a secretaria que autuou o processo administrativo observar o fiel cumprimento do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, verificar o direito adquirido pelo credor tendo como base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, ou seja, realizar o regular estágio da despesa pública denominada liquidação;

CONSIDERANDO que cabe a secretaria que autuou o processo administrativo observar o fiel cumprimento do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, principalmente o disposto no inciso I, alínea "a" e "b";

CONSIDERANDO o teor do **Decreto Municipal nº 11.241, de 26 de fevereiro de 2009**, que descentralizou a execução orçamentária no âmbito municipal, designando por indicação do respectivo ordenador de despesas servidores para emissão de empenho, subempenho e liquidação da despesa;

CONSIDERANDO que cabe a secretaria que autuou o processo administrativo observar o fiel cumprimento do Art. 64 da Lei Federal nº 4.320/64, emitindo despacho exarado por autoridade competente, **AUTORIZANDO** o pagamento da despesa;

CONSIDERANDO que **Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013**, delegou competência de **ORDENADORES DE DESPESAS** aos secretários municipais, titulares de autarquias, empresas públicas e fundações, portanto, é de responsabilidade de cada titular do órgão, zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da administração pública, bem como, é de inteira responsabilidade do ordenador de despesa de cada órgão fazer cumprir os estágios da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento);

CONSIDERANDO que as atribuições do Departamento de Administração Financeira estão definidas no **Decreto Municipal nº 12.853, de 03 de dezembro de 2012**, que em consonância com o Art. 65 da Lei Federal nº 4.320/64 caracteriza o órgão como Tesouraria, portanto, não tendo atribuição e/ou competência para realizar qualquer que seja o estágio da despesa pública (Empenho, Liquidação e Pagamento), bem como, não cabe ao órgão rever todos os atos administrativos praticados pelas secretarias contratantes (Gestoras Orçamentárias e Financeiras dos Contratos); informamos que:

CONSIDERANDO anexo da instrução normativa nº002/CGM/2015 de 29/06/2015 Formulário de Orientações para Instrução Processual

Em atenção à **determinação de Vossa Senhoria autorizando o pagamento** do processo em referência, o Departamento de Gestão Financeira – DGF/SEMFAZ realizou os **procedimentos operacionais** abaixo assinalados:

ITEM	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	REALIZADO
01	Conferência das Certidões (Federais, Estaduais e Municipais)	
02	Retenção de ISSQN	
03	Retenção de INSS	
04	Retenção de IRPF/IRPJ	
05	Retenção Contribuições Federais	
06	Encaminhamento do Borderô a Instituição Financeira	
07		

Desta forma, recomendamos que Vossa Senhoria, na qualidade de ordenador de despesa ou sua assessoria técnica, assine o documento arquivo retorno.

Atenciosamente

Porto Velho, 20/05/2020

Responsável Pelo Envio
DGF/SEMFAZ

PREFEITURA PORTO VELHO SEMASF SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA FOLHA: 15

Memorando nº 208 /DPSB/SEMASF. Porto Velho, 03 de junho de 2020.

De: **Departamento de Proteção Social Básica – DPSB**

Para: **Departamento Administrativo – DA.**
A/C: Hildevânia Benedita Cabral Ferreira

Assunto: **Abertura de processo para aquisição de Cestas Básicas**

Senhora Diretora,

Considerando a necessidade de atender as demandas de oferta dos Benefícios Eventuais na forma de Cestas de Alimentos (Cestas Básicas) vimos solicitar a abertura de processo administrativo para aquisição de 1.135 (um mil, cento e trinta e cinco) Cestas Básicas conforme distribuição abaixo:

UNIDADE	ITEM	JUNHO	JULHO	TOTAL
CRAS DONA COTINHA	CESTAS BÁSICAS	98	97	195
CRAS IRMÃ DOROTHY	CESTAS BÁSICAS	94	94	188
CRAS PAULO FREIRE	CESTAS BÁSICAS	94	94	188
CRAS BETINHO	CESTAS BÁSICAS	94	94	188
CRAS ELIZABETH PARANHOS	CESTAS BÁSICAS	94	94	188
CRAS Pe TEODORO CROMMO	CESTAS BÁSICAS	94	94	188
	TOTAL	568	567	1135

Devido ao recebimento de recursos do Governo do Estado de Rondônia recém-liberados, como sendo o primeiro repasse de recursos para o enfrentamento da Covid19, vimos solicitar a propensa aquisição para o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Atenciosamente,

Claudinaldo Leão da Rocha
Diretor
DPSB/SEMASF

De acordo,

Adriane do Nascimento Soares
Secretária Municipal - SEMASF
Decreto nº 5.405/I

Fls. 76
Visto:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 5º da Lei n.º 2.613, de 27/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
09.01.12.122.313.2.713	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.93	1.001	200.000,00	-
09.01.12.365.315.2.792	Remuneração infantil apoio/CRECHE	FIS	3.1.90.16	1.001	50.000,00	-
09.01.12.365.135.2.940	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/CRECHE	FIS	3.1.91.13	1.011	25.000,00	-
09.01.12.122.313.2.718	Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo	FIS	3.1.90.94	1.001	-	200.000,00
09.01.12.361.311.2.757	Remuneração, auxílios e encargos sociais	FIS	3.1.90.05	1.001	-	50.000,00
09.01.12.365.315.2.772	Remuneração e Encargos Sociais de Profissinais do Ensino Infantil/PRÉ - ESCOLA	FIS	3.1.90.05	1.011	-	25.000,00
SUBTOTAL					275.000,00	275.000,00
TOTAL					275.000,00	275.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20.12.2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário Municipal de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:134682DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.714, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Abre no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO o artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus*", regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 24.887, de 20 de março de 2020, que "*Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e revoga o Decreto n.º 24.871, de 16 de março de 2020*" e o Decreto Estadual n.º 24.919, de 5 de abril de 2020, que "*Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido ao término do prazo de vigência estabelecido no caput do 3º do Decreto Estadual n.º 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto Estadual n.º 24.887, de 20 de março de 2020*";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 16.612, de 23 de março de 2020, que "*declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Porto Velho, para fins de enfrentamento à Pandemia novo Coronavírus/COVID-19*", alterado pelo *Decreto Municipal n.º16.620, de 06 de abril de 2020 e Decreto n.º 16.673, de 06 de maio de 2020,* e o Decreto Municipal n.º 16.616, de 26 de março de 2020, que "*Dispõe sobre o contingenciamento de despesa e a adoção de medidas que garantam o equilíbrio fiscal para o exercício de 2020, em razão da pandemia causada pelo coronavírus – COVID 19*"; com a alteração promovida pelo Decreto Municipal n.º 16.619, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 812/SEG/GAB/SEMASF, de 27 de maio de 2020 e 811/SEG/GAB/SEMASF, de 27 de maio de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Fls. 42
Visto:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R$ 631.291,78 (seiscentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)**, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, conforme a seguinte classificação orçamentária:

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA					
12.33 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
12.33.08.244.324.2.236	Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus – COVID 19	SEG	3.3.90.30	3.015	433.286,94
		SEG	3.3.90.32	1.017	198.004,84
SUBTOTAL					631.291,78
TOTAL					631.291,78

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de:

I - Superávit Financeiro no valor de **R$ 433.286,94 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos),** apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2019, Unidade Gestora 12.33 – FMAS , observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964,

II - Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 198.004,84 (cento e noventa e oito mil, quatro reais e oitenta e quatro centavos),** Fonte de Recursos 1.017, provenientes do Governo do Estado de Rondônia, referentes à conta contábil de receita 1.7.28.07.1.1.00.00 – Transferência de Estados Destinados à Assistência Social, apurado conforme o demonstrativo do extrato das contas 10723-9 – Benefícios Eventuais e 10720-4 – Piso Fixo PSB, observado os preceitos do Inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário Municipal de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB6C8E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 100/DIC/SEMUSA PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2020.

Portaria nº. 100/DIC/SEMUSA Porto Velho, 14 de Maio de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00215-00/2020.

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA a viagem dos servidores abaixo relacionados, pelo seu deslocamento à localidade das BARREIRAS SANITÁRIAS NA FRONTEIRA DE RONDÔNIA – ACRE ,Distrito de Nova Califórnia, visando monitorar e cadastrar pessoas com sintomas ao COVID-19 , no período de 24/04/2020 à 28/04/2020. Conforme solicitação constante no memorando nº091/2020 de 06/04/2020.

DIÁRIAS						
Nome do(a) Servidor(a)	Cad.	Cargo/Função	Destino	Qt	Vlr. Un. R$	Vlr. Total R$
Dionatan Alisson da Silva	274704	Assis. Adm.	Nova Califórnia	4,5	R$ 120,00 R$ 60,00	540,00
Jairo Serrão da Costa	117673	Fiscal Municipal	Nova Califórnia	4,5	R$ 150,00 R$ 75,00	675,00
Márcio Jean Gonçalves da Silva	117681	Fiscal Municipal	Nova Califórnia	4,5	R$ 150,00 R$ 75,00	675,00
Raimunda Roberto Nagueira	50295	Vigia/Motorista	Nova Califórnia	4,5	R$ 120,00 R$ 60,00	540,00

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE0F9833

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 101/DIC/SEMUSA PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2020.

Portaria nº. 101/DIC/SEMUSA Porto Velho, 14 de Maio de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00210-00/2020.

Fls. 48
Visto:

Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019 — Edição Suplementar 243.2

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 17.972, de 3 de julho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica acrescido, o inciso X ao artigo 2° do Decreto nº 17.972, de 3 de julho de 2013, "que Dispõe sobre a instituição e composição dos Núcleos da Gerência do Programa de Parcerias Público-Privadas - GPPPP.", conforme segue:

"Art. 2°

.....

X - CÁSSIO BRUNO CASTRO SOUZA, representante da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI."

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2019, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9487647

DECRETO Nº 24.638, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera e acresce dispositivos no Decreto nº 23.379, de 23 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°O § 2° do artigo 15 do Decreto nº 23.379, de 23 de novembro de 2018, que "Regulamenta os cargos de provimento efetivo da carreira de Gestão Governamental do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Estadual; Cria o Plano Permanente de Desenvolvimento de Gestores - PLAPEG; Regulamenta o Adicional de Qualificação Funcional; Cria o Comitê Consultivo da Carreira e dá outras providências.", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15.....

.....

§ 2°O Comitê Consultivo será composto por integrantes da carreira de Gestão Governamental, com mandato bienal e permitida a recondução, conforme segue:

I - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, dentre os servidores da Carreira lotados na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, ou outro órgão que vier a substituí-la, indicados pelo respectivo Secretário;

II - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, dentre os servidores da Carreira lotados na Superintendência de Estado para Resultados - EpR, ou outro órgão que vier a substituí-la, indicados pelo respectivo Superintendente; e

III - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, indicados em processo eletivo, realizado pelos próprios servidores da Carreira de Gestão Governamental."

Art. 2°Fica acrescido o § 3° ao artigo 15 do Decreto nº 23.379, de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 15

.....

§ 3°Decorrido 30 (trinta) dias do encerramento do mandato, sem que haja indicação de novo membro, pela autoridade competente, ocorrerá a sua renovação tácita."

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2019, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9434796

DECRETO Nº 24.639, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá

outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Regulamenta o cofinanciamento Estadual, na modalidade fundo a fundo, dos serviços e do aprimoramento da gestão por meio de Blocos de Financiamento da assistência social, bem como dos Programas e Projetos socioassistenciais.

Parágrafo único.As disposições constantes nesse Decreto estão em consonância com a Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social."; com as Resoluções CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004, que "Institui a Política Nacional de Assistência Social." e a CNAS n° 33, de 12 de dezembro de 2012, que "Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS."; e ainda com a Lei Complementar n° 145, de 27 de dezembro de 1995 que institui o FEAS-RO e a Lei n° 3.842, de 27 de junho de 2016, que "Autoriza o repasse fundo a fundo, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.".

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2°Para fins deste Decreto considera-se:

I - bloco de financiamento: são conjuntos de recursos destinados ao cofinanciamento Estadual das ações socioassistenciais, calculados com base no somatório dos componentes que os integram e vinculados a uma finalidade;

II - bloqueio de recursos: a interrupção temporária do repasse de recursos, que, a partir da regularização das situações que lhe deram ensejo, impõe ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, o seu restabelecimento, inclusive com a transferência retroativa de recursos;

III - suspensão de recursos: a interrupção temporária do repasse de recursos, que, a partir da regularização das situações que lhe deram ensejo, impõe ao FEAS o seu restabelecimento, sem transferência retroativa de recursos;

IV - receita: o resultado do sometório de saldo apurado no final do exercício anterior, do repasse de recurso e das aplicações financeiras do exercício; e

V - competência: período a que se refere a despesa estadual, conforme o cronograma de cofinanciamento Estadual das ações socioassistenciais, independentemente do momento do seu efetivo repasse.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE AÇÃO

Art. 3°O Plano de Ação consiste em instrumento de planejamento, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento estadual da assistência social.

§ 1°As informações contidas no Plano de Ação, deverão estar em consonância com o Plano de Assistência Social Estadual e Municipal, conforme previsto no inciso III do artigo 30 da Lei n° 8.742, de 1993.

§ 2°Deverão integrar o Plano de Ação as transferências e aplicações destinadas a cofinanciar a totalidade das ações, inclusive as instituídas durante o exercício financeiro, para ampliar a cobertura da rede, bem como para complementar ou fortalecer as ações existentes.

Art. 4°O lançamento das informações que compõem o Plano de Ação dos Municípios e a sua avaliação pelo respectivo Conselho de Assistência Social deverão ocorrer, a cada exercício.

§ 1°A abertura do Plano de Ação dar-se-á por meio de Portaria da Secretaria Estadual da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, preferencialmente até o final do exercício anterior ao de referência.

§ 2°A SEAS poderá prorrogar o prazo de lançamento das informações do Plano de Ação nos termos deste artigo, em casos devidamente justificados.

§ 3°O lançamento das informações no Plano de Ação, pelos gestores municipais, realizar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias da abertura deste.

§ 4°Após o término do prazo de lançamento das informações pelos gestores municipais nos termos do parágrafo anterior, o Conselho de Assistência Social competente, deverá se manifestar em até 30 (trinta) dias mediante emissão de parecer.

§ 5°Após o prazo disciplinado nos §§ 3° e 4° deste artigo e não prestadas as informações no Plano de Ação e respectiva avaliação do Conselho de Assistência Social competente, a SEAS suspenderá o repasse dos Blocos de Financiamento disciplinados nos incisos I a II do art. 7° e de Programas e Projetos, do exercício de referência do respectivo Plano de Ação, até que todo o ciclo de preenchimento ocorra com o parecer favorável do Conselho Assistência Social.

Art. 5°As transferências das competências dos recursos do exercício do Plano ficam esseguradas do início do exercício, até o término do período de preenchimento e aprovação do Plano de Ação.

Art. 6°As informações referentes à previsão financeira do repasse do cofinanciamento Estadual serão lançadas pela SEAS, com base na partilha de recursos pactuada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, de acordo com os critérios deliberados pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e servirão como base para as transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo.

CAPÍTULO III
DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO

Art. 7°Os recursos estaduais destinados ao cofinanciamento dos serviços e do incentivo financeiro à gestão, passam a ser organizados e transferidos pelos seguintes Blocos de Financiamento:

I - bloco da Proteção Social Básica; e

II - bloco da Proteção Social Especial da Média e Alta Complexidade.

Art. 8°São componentes dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, os serviços já instituídos e tipificados, além dos que venham a ser criados no âmbito de cada Proteção.

Art. 9°Os recursos a serem transferidos para cada Bloco e seus respectivos componentes devem estar registrados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, em memórias de cálculo; disponibilizadas de forma informatizada , sempre que possível.

CAPÍTULO IV
DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 10A SEAS poderá suspender, bloquear e realizar outras medidas administrativas no âmbito do monitoramento da execução dos serviços, respeitadas as normas que regem a matéria.

Fls. 79
Visto.

Art. 11Os recursos da parcela do cofinanciamento Estadual, serão transferidos aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, na modalidade fundo a fundo, observadas:

I - as especificidades dos componentes de cada Bloco de Financiamento; e

II - as especificidades dos Programas e Projetos de acordo com as normas que os regem.

Parágrafo único. O FEAS providenciará, para cada Bloco de Financiamento, Programa ou Projeto, a abertura de conta corrente específica e vinculada aos Fundos Municipais, observando a inscrição destes no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, em conformidade com o estabelecido em regulamento específico da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 12Conforme disponibilidade financeira, o FEAS poderá repassar valores parciais para os Programas, Projetos e Blocos de Financiamento disciplinados nos incisos I a II do art. 7° de acordo com seus componentes.

Art. 13Os recursos recebidos pelos municípios referente ao cofinanciamento estadual, deverão ser depositados e geridos em conta bancária específica, com instituição financeira que possua Acordo de Cooperação com a SEAS, e, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser aplicados para rendimentos financeiros.

§ 1°O acordo de cooperação com a instituição financeira de que trata o **caput** deverá prever, para manutenção da regularidade das contas pelos ordenadores de despesa, os procedimentos de registros necessários ao cumprimento do disposto no **caput**.

§ 2°Cabe ao Ente recebedor definir se os recursos financeiros devem ser mantidos em fundos de aplicação financeira de curto prazo ou transferidos para caderneta de poupança, com base em sua previsão de desembolso.

§ 3°Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente utilizados na consecução das ações de assistência social a ele referenciadas, estando sujeitos às mesmas finalidades e condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 4°Fica vedada a aplicação de recursos em conta centralizadora ou qualquer outro mecanismo semelhante.

Art. 14Sarão suspensos os repasses estaduais para os Blocos de Financiamento, nos casos em que o Conselho Municipal de Assistência Social não informar a aprovação total dos gastos dos recursos transferidos, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1°Será restabelecido o rapasse no mês subsequente ao da aprovação total, devidamente informada por meio do Demonstrativo Sintético.

§ 2°As transferências dos recursos das competências ficam asseguradas, até o término do período de emissão do Parecer do Conselho de Assistência Social, desde que não haja pendências de exercícios anteriores.

Art. 15O FEAS promoverá a abertura de contas correntes específicas nos respectivos fundos para movimentação dos recursos referentes ao cofinanciamento estadual para cade Bloco de Financiamento, Programa e Projeto.

Parágrafo único.O cofinanciamento estadual contido nas contas correntes abertas na forma do **caput**, estarão sujeitos às normas específicas de cada Ente.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO

Art. 16A execução financeira dos recursos do cofinanciamento estadual deve:

I - no caso dos Blocos de Financiamento, ser compatível com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, com os respectivos Plano de Assistência Social e Plano de Ação e demais normativos que os regem; e

II - no caso dos Programas e Projetos, ser compatível com os respectivos Plano de Assistência Social e Plano de Ação e demais normativos que os regem.

Art. 17Os recursos referentes a cada Bloco de Financiamento, Programa e Projeto, davem ser aplicados exclusivamente nas ações e finalidades definidas para estes.

Art. 18Os recursos dos Blocos de Financiamento referidos nos incisos I a II do art. 7°, podem ser utilizados para qualquer serviço do respectivo Bloco, desde que sejam asseguradas as ofertas das ações pactuadas, dentro dos padrões e condições normatizadas.

Parágrafo único.É vedada a aplicação dos recursos oriundos do cofinanciamento estadual para o pagamento de pessoal.

Art. 19A execução dos recursos do cofinanciamento estadual, deverá ser realizada exclusivamente nas contas vinculadas aos respectivos Blocos de Financiamento, Programas e Projetos.

Parágrafo único.As parcelas do cofinanciamento estadual não poderão ser depositadas nas contas vinculadas ao cofinanciamento federal.

Art. 20A execução dos recursos repassados será acompanhada e fiscalizada pela SEAS e pelos Conselhos de Assistência Social, observadas as respectivas competências, de modo a verificar a regularidade dos atos praticados e a prestação dos serviços, quanto aos recursos dos Programas, Projetos e dos Blocos de Financiamento referidos nos incisos I e II do art. 7°.

Art. 21Compete aos Municípios zelar pela boa e regular utilização dos recursos transferidos, executados direta ou indiretamente por estes.

Parágrafo único.Os municípios sempre que solicitados, deverão encaminhar informações, documentos ou realizar devolução de recursos ao Estado nos casos de comprovada irregularidade na execução dos Serviços, Programas e Projetos, inclusive por meio das entidades e organizações de assistência social ou de irregularidade na apuração dos índices de gestão, conforme o caso.

Art. 22A devolução de recursos provenientes de impropriedades e/ou irregularidades na utilização e execução do cofinanciamento Estadual, deverá ser efetuada por meio de Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, tendo como favorecido o FEAS, salvo nos casos:

I - de devolução com recursos próprios do Ente para as respectivas contas vinculadas, durante o exercício financeiro do recebimento do recurso, devido a eventuais impropriedades e/ou irregularidades ocorridas neste, referentes aos Serviços, Programas e Projetos, após análise e autorização do FEAS; e

II - de solicitação e aprovação de compensação ao FEAS, das parcelas subsequentes do valor impugnado, nos casos de impropriedades e/ou irregularidades apuradas.

Art. 23Após o fim da vigência dos Programas e Projetos, o recurso existente em conta deverá ser devolvido por meio de DARE ao FEAS, salvo disposição específica.

Parágrafo único. Poderá ser realizado pagamento em data posterior à vigência, desde que as fases de empenho e liquidação da despesa tenham ocorrido durante a vigência do Programa ou Projeto.

Art. 24Os recursos repassados para os Programas ou Projetos, cuja lógica de financiamento é de ressarcimento por atividades já realizadas, podem ser utilizados na execução futura dos respectivos Programas ou Projetos.

CAPÍTULO VI
DA REPROGRAMAÇÃO

Seção I

Blocos de Serviços

Art. 25Os recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

§ 1°No caso de descontinuidade na execução dos serviços, o FEAS apurará os meses que apresentaram interrupção na oferta, determinando:

I - a devolução do valor equivalente às parcelas mensais do período verificado; ou

II - a compensação do valor correspondente à conta das parcelas subsequentes do componante respectivo.

§ 2°A parcela mensal será calculada com base no valor do componente atrelado ao serviço que deixou de ser executado, cabendo à FEAS, a avaliação do valor a ser glosado.

Seção II

Programas e Projetos

Art. 26Os saldos referentes aos Programas e Projetos, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27Os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, dos Programas e dos Projetos terão suas Prestações de Contas registradas em instrumanto denominado; Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira, cujos dados deverão ser prestados pelos gestores municipais e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

§ 1°A abertura do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira dar-se-á por meio de Portaria da SEAS, sendo realizada 01 (uma) prestaçã contas semestral, referente ao primeiro semestre de efetivação da competência e 01 (uma) prestação de contas anual, referente ao ano de competência.

§ 2°A SEAS poderá prorrogar o prazo de lançamento das informações de prestação de contas, nos termos deste artigo, em casos devidamente justificados.

§ 3°O lançamento das informações pelos gestores, de que trata o **caput**, realizar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias da abertura do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira.

§ 4°O Conselho de Assistência Social competente, deverá se manifestar acerca do cumprimento das finalidades dos repasses, da execução dos Serviços, Programas e Projetos socioassistenciais, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo de lançamento das informações pelos gestores municipais, nos termos do parágrafo anterior.

§ 5°Compete à SEAS, a análise das contas prestadas pelos gestores e avaliadas pelos Conselhos de Assistência Social.

§ 6°A análise efetuada pela SEAS, compreende a utilização dos recursos estaduais para o cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos socioassistenciais.

Art. 28A SEAS poderá requisitar esclarecimentos complementares, visando à apuração dos fatos, quando houver indícios de informações inverídicas ou insuficientes e aplicar as sanções cabíveis, bem como encaminhar aos Órgãos competantes para as devidas providências , quando for o caso.

§ 1°O FEAS definirá a forma do cumprimento de diligências, que poderá ocorrer por meio de:

I - apresentação da prestação de contas retificadora, mediante reabertura do Demonstrativo, a ser solicitada pelo FEAS;

II - apresentação de documentação e/ou justificativas; e

III - devolução de recursos.

§ 2°As diligências devem ser cumpridas no prazo definido na comunicação, a contar do seu recebimento.

§ 3°Quando não for possível a comunicação por meio de documento expedido pelo SEAS ou por qualquer outro meio, será publicado edital de notificação no Diário Oficial do Estado.

§ 4°Determinada a diligência, decorrido o prazo do seu cumprimento sem manifestação dos interessados, ou tendo sido prestadas informaç insuficientes ou incompletas ou ainda apresentados dados incapazes de sanear os indícios de irregularidade, será emitido relatório final acerca das contas, salvo a hipótese de o FEAS considerar necessária a expedição de nova diligência.

§ 5°A SEAS poderá conceder prorrogação de prazo para atendimento à diligência.

Art. 29O Ordenador de Despesa do FEAS, verificará a regularidade das contas, decidindo:

I - pela aprovação, quando estiverem regulares;

II - pela aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou qualquer outra falha de natureza formal;

III - pela reprovação parcial ou total, quando constatadas falhas que comprometam a sua regularidade e que resultarem em dano ao erário; e

IV - pelo encaminhamento para Tomada de Contas Especial, em razão da omissão no dever de prestar contas.

§ 1°Erros formais ou falhas que incidam sobre o conjunto da prestação de contas, mas não impliquem dano ao erário, nem ensejam sua reprovação ou reavaliação, devendo o fato ser comunicado no Relatório de Atividades do Gestor nas próximas contas anuais, do Ordenador de Despesas.

§ 2°A aprovação da prestação de contas não exclui a possibilidade de reanálise, a qualquer tempo, nos casos em que existir indícios de irregularidades.

§ 3°Quando o dano ao erário apurado for igual ou inferior ao valor mínimo disciplinado para inscrição , no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, o Ordenador de Despesa do FEAS, poderá decidir pela aprovação com ressalvas da prestação de contas.

Art. 30A SEAS notificará os gestores responsáveis da obrigação de prestar contas quando encerrado o prazo para sua apresentação. Permanecendo a omissão, poderá ser iniciada a instauração da Tomada de Contas Especial, no valor da receita ao exercício das contas em análise.

§ 1°Serão considerados omissos no dever de prestar contas, os gestores que não enviarem a prestação de contas, por intermédio do preenchimento do Demonstrativo Sintético ou com a apresentação da documentação comprobatória dos gastos.

§ 2°A Prestação de Contas será considerada recebida , quando da devida autenticação de entrega entendida como validação necessária, que ocorre na ocasião da confirmação do envio das informações pelo gestor municipal e do Parecer do Conselho.

Art. 31Compete ao gestor municipal sucessor apresentar a prestação de contas, quando o gestor anterior não tenha feito, dos recursos estaduais recebidos por seu antecessor, ou na impossibilidade, apresentar as medidas legais, tencionando ao resguardo do patrimônio público, sob pena de corresponsabilidade.

Fls. 80

Art. 32O Ordenador de Despesa do FEAS, solicitará a abertura de Tomada de Contas Especial, conforme legislação específica, nos casos em que deliberar pela reprovação parcial ou total da prestação de contas dos recursos estaduais, por existência de dano ao erário ou por comprovada omissão no dever de prestar contas.

Art. 33A Tomada de Contas Especial será instaurada , depois de esgotadas as providências administrativas a cargo da SEAS , pela ocorrência de algum dos seguintes fatos:

I - a prestação de contas que não for apresentada, observados os prazos fixados no art. 27 e o disposto no art. 30, deste Decreto; e

II - a prestação de contas não for aprovada em decorrência de:

a) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

b) não devolução de saldos que porventura tenham sido solicitados; e

c) outros motivos que ensejem dano ao erário.

Parágrafo único. A Tomada de Contas Especial poderá ser instaurada, ainda, por determinação do Tribunal de Contas do Estado - TCE, mesmo não esgotadas as medidas administrativas internas.

Art. 34No caso da apresentação da prestação de contas ou recolhimento do débito imputado, antes do encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Estado, será realizada a análise da documentação e adotados os seguintes procedimentos:

I - se aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento integral do débito, o Ordenador de Despesa do FEAS deverá:

a) comunicar a aprovação ao Órgão onde se encontre a Tomada de Contas Especial, objetivando ao arquivamento do processo; e

b) registrar a baixa da responsabilidade;

II - se não aprovada a prestação de contas, o Ordenador de Despesa do FEAS deverá:

a) comunicar o fato ao Órgão onde se encontre a Tomada de Contas Especial, para que adote as providências necessárias ao prosseguimento do feito; e

b) manter a inscrição de responsabilidade.

Art. 35No caso da apresentação da prestação de contas ou recolhimento do débito imputado, após o encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao TCE, o Ordenador de Despesa do FEAS informará ao Tribunal.

Parágrafo único.O Ordenador de Despesa do FEAS, aguardará o pronunciamento do TCE, para tomar as medidas administrativas necessárias.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 36A SEAS poderá expedir atos complementares necessários à matéria disciplinada neste Decreto.

Art. 37São de responsabilidade de seus declarantes e presumem-se verdadeiras; as informações prestadas à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 38Os Municípios que não realizarem a implantação ou expansão no prazo estipulado ou que desistirem da execução, devem devolver o valor repassado devidamente atualizado, por meio de DARE ao FEAS.

Art. 39As informações geradas por meio físico serão automaticamente migradas para as novas ferramentas eletrônicas que porventura forem criadas , visando ao aprimoramento dos repasses relativos ao cofinanciamento estadual, assim como das prestações de contas, respeitadas as normas aplicáveis.

Art. 40As informações prestadas serão consideradas documentos para fins de comprovação nos processos instituídos, no âmbito da SEAS.

Art. 41Os documentos comprobatórios relativos à execução dos recursos dos Programas, Projetos e dos Blocos de Financiamento, deverão ser mantidos arquivados em boa ordem e conservação, devidamente identificados e à disposição da SEAS e dos órgãos de controle interno e externo, no prazo estabelecido no inciso IV do art. 10, da Instrução Normativa n° 68, de 24 de outubro de 2019, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, ou norma superveniente.

Art. 42A SEAS terá acesso às informações dos saldos e extratos das contas correntes abertas pelo FEAS, bem como dos documentos relativos à efetivação dos recursos estaduais.

Parágrafo único.As informações constantes do **caput**, poderão ser publicadas inclusive, em meio eletrônico pela SEAS.

Art. 43A SEAS divulgará oficialmente os valores dos recursos repassados aos Municípios, destinados ao cofinanciamento estadual, em relatório eletrônico disponibilizado nos canais de comunicação da SEAS, para efeitos de transparência.

Art. 44Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9327556

DECRETO Nº 24.640, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta o Programa Mamãe Cheguei, criado pela Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica regulamentado o Programa Estadual Mamãe Cheguei, criado pela Lei n° 4.700, de 12 de dezembro de 2019, que "Institui o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.", nos termos de seu art. 1°, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

CAPÍTULO I

OBJETIVO, ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI

Seção I

Dos Objetivos

Art. 2°O Programa Estadual Mamãe Cheguei, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, tem o objetivo de motivar a realização das consultas do pré-natal, valorizar as ações da assistência ao pré-natal, parto e nascimento e contribuir para a diminuição da mortalidade materna e neonatal, por meio do fornecimento de Kit Enxoval a gestantes em situação de vulnerabilidade social e econômica que cumpram os

férias e demais situações inerentes à gestão de pessoal dos servidores da Unidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2020.

Fls. 81

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011145133

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.037847/2020-11

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 79/2020/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva** e **Luzia da Coste Rocha Rossi**, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0011151586

Portaria nº 216 de 16 de abril de 2020

Resolve repassar parcela extraordinária referente ao benefício eventual e autoriza a utilização de percentual da totalidade dos valores financeiros dos programas e serviços dos blocos da Proteção Social Básica e Especial destinados aos Benefícios Eventuais, como medida excepcional de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, a Lei Complementar Estadual nº 145, de 27 de dezembro de 1995, a Lei nº 3.842, de 27 de junho de 2016, e Lei Complementar nº 143, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 e Resoluções nº 003 CIB/RO/2019 e nº 006/CEAS/RO/2020 e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 24.919, de 05 de abril de 2020, bem como a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a ausência de adesão municipal ao cofinanciamento estadual de todos os programas, gerando saldo orçamentário remanescente no plano programáticodo PPA 2020, destinado ao Cofinanciamento Estadual;

CONSIDERANDO a informação PGE-SEAS n. 30 (ID 0011166899), que prevê a possibilidade de instrumentalização desta Portaria;

R E S O L V E :

Art. 1º.Repassar parcela extraordinária, referente ao Cofinanciamento Estadual do SUAS, no valor total de R$ 1.305.600,00 (hum milhão, trezentos e cinco mil e seiscentos reais), conforme os critérios estabelecidos abaixo, destinados à concessão de benefícios eventuais como medida excepcional de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

Porte Município	Valor da parcela
Porte I	R$ 14.100,00
Porte II	R$ 25.600,00
Porte Médio	R$ 51.025,00
Porte Grande	R$ 102.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a utilização de até 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos valores financeiros destinados aos programas e serviços dos blocos da Proteção Social Básica e Especial direcionados exclusivamente aos Benefícios Eventuais, desde que utilizados para mitigar os efeitos sociais causados em decorrência do coronavírus (Covid-19), observadas as normativas estaduais e federais aplicáveis.

Art. 3º. A utilização de que trata esta portaria deverá obedecer os mesmos critérios e procedimentos do repasse originário, em relação ao recebimento da transferência, execução, competências, fiscalização, reprogramações e prestação de contas, devendo obedecer as diretrizes do Decreto Estadual n. 24.639, de 30 de dezembro de 2019, e demais normas pertinentes.

Art. 4º. Os repassespactuados anteriormente não repassados na parcela do 1º trimestre, poderão ser repassados nas parcelas seguintes, ou em momento anterior, a depender da disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de abril de2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0011168621

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.364713/2019-29

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 534/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Anna Luíza Garção de Oliveira**, no valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0011132272

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.049845/2020-67

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 77/2020/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Natália de Souza Barros e Raimundo Nonato Alves de Oliveira**, no valor total de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta rea referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0011151784

FEASE

Portaria nº 188 de 09 de abril de 2020

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017;

Considerando o advento da Lei Complementar n. 965/2017, artigos 71, que criou a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta mesma Lei Complementar;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A;

Considerando o artigo 23-A, conforme inciso XX, será realizado mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regi... Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando a função da Comissão Processante de Conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, a partir da portaria de instauração até a entrega do processo à autoridade competente para julgamento;

Resolve:

I – Designar os servidores **Lucival Alves de Almeida**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.581, **Felix dos Santos Norte**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.141 e **Marcos Henrique Ramos Zomerfeld**, matrícula nº 300.134.990, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos de apuração ou conclusão nos processos e sindicâncias administrativas disciplinares, pertencentes à esta entidade.

II - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Protocolo 0011079874

Portaria nº 184 de 09 de abril de 2020

Relotar o Servidor na Assessoria de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte, nesta

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 76
Disponibilização: 22/04/2020
Publicação: 22/04/2020

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Portaria nº 217 de 20 de abril de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social", e a Lei Estadual nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia";

Considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Institui a Política Nacional de Assistência Social", e nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que "Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS";

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 145, de 27 de dezembro de 1995, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; a Lei Estadual nº 3.842, de 27 de junho de 2016, que "autoriza o repasse fundo a fundo, no âmbito do FEAS"; e Lei Complementar nº 143, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre repasses financeiros do FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019, que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências" e as Resoluções nº 003 CIB/RO/2019 e nº 006/CEAS/RO/2020 que pactuaram e aprovaram os valores de repasse do Cofinanciamento para o exercício de 2020;

Considerando a Portaria nº 172 de 16 de março de 2020 que dispõem sobre o Cronograma Anual do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 192 de 26 março de 2020, que dispõem sobre a primeira faze de analise dos Planos de Ação 2020 para o Cofinanciamento Estadual do SUAS, e

Conforme o § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Tornar publico o resultado da análise dos Planos de Ação 2020 para o Cofinanciamento Estadual do SUAS e suas condicionalidades, conforme a seguir:

I) Municípios que cumpriram as condicionalidades e estão APTO ao cofinanciamento estadual do SUAS:

Fls. 82
Visto:

Nº	MUNICÍPIO	Lei do SUAs	Regulamento BE	Resolução CMAS	Piso Fixo PSB	Mamãe Cheguei	Criança Feliz +	Benefícios Eventuais	Piso Fixo PSE	Piso de Implatação CREAS	Piso de Implementação PSE	OBS 2ª Fase
					Habilitação	Habilitação	Habilitação	Habilitação	Habilitação	Habilitação	Habilitação	
1	ALTA FLORESTA D'OESTE	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
2	ALVORADA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO

	D'OESTE											
3	ARIQUEMES	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
4	BURITIS	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
5	CABIXI	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
6	CACAULÂNDIA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	APTO
7	CACOAL	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
8	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
9	CASTANHEIRAS	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	APTO
10	CEREJEIRAS	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
11	COLORADO DO OESTE	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
12	COSTA MARQUES	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
13	ESPIGÃO DO OESTE	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	APTO
14	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	APTO
15	GUAJARÁ - MIRIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
16	ITAPUA DO OESTE	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
17	JARU	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	APTO
18	JI-PARANÁ	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
19	MACHADINHO D'OESTE	NÃO	SIM	SIM	SIM	não	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
20	MINISTRO ANDREAZZA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	APTO
21	MIRANTE DA SERRA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
22	MONTE NEGRO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
23	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	APTO
24	NOVA MAMORÉ	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
25	NOVA UNIÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
26	NOVO HORIZONTE DO OESTE	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
27	OURO PRETO DO OESTE	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
28	PARECIS	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	APTO
29	PIMENTA BUENO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
30	PIMENTEIRAS DO OESTE	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO

31	PORTO VELHO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
32	PRESIDENTE MÉDICI	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
33	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	APTO
34	RIO CRESPO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	APTO
35	ROLIM DE MOURA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
36	SANTA LUZIA D'OESTE	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
37	SÃO FELIPE D'OESTE	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	APTO
38	TEIXEIRÓPOLIS	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	APTO
39	THEOBROMA	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	APTO
40	URUPÁ	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
41	VILHENA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
42	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
43	CHUPINGUAIA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
44	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
45	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
46	SERINGUEIRAS	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
47	ALTO PARAÍSO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
48	CUJUBIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
49	CORUMBIARA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	APTO
50	VALE DO PARAÍSO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	APTO

II) Municípios pendentes de complementação documental e ajustes no plano de ação 2020:

Nº	MUNICÍPIO	OBS 2° Fase
1	VALE DO ANARI	SUSPENSO
2	CANDEIAS DO JAMARI	BOQUEADO

§1° Os municípios que atenderam às condicionalidades previstas na Portaria nº 192, de 26 de março de 2020, estão aptos a recebem a parcela referente ao 1ª trimestre de 2020 e as demais parcelas do exercício de 2020.

§2° Os municípios que estabeleceram quarentena em virtude da pandemia do COVID-19 e apresentaram o plano de ação sem a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, terão, até a regularização, as parcelas bloqueadas.

Art. 3° Os municípios que não atenderam às condicionalidade e não enviaram os planos de ação 2020, terão as parcelas suspensas e somente fara jus a parcela do mês de referencia á sua regularização.

Art. 4° Esta portaria estra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de abril de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES OE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 20/04/2020, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0011202841** e o código **CRC 92FB987A.**

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0026.013178/2020-84

SEI nº 0011202841

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 73
Disponibilização: 17/04/2020
Publicação: 16/04/2020

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Fls. 84
Visto:

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.960, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Regulamenta os benefícios eventuais, no âmbito da gestão estadual do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Parágrafo único. O benefício eventual é uma modalidade de provisão da proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 2º Os benefícios eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos à manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º Entende-se por família, a unidade nuclear composta por um ou mais membros, eventualmente ampliada por outros indivíduos que tenham suas despesas atendidas e/ou compartilhadas por aquela unidade familiar, residentes em um mesmo domicílio.

§ 2º Para ter o acesso ao benefício eventual, a pessoa deverá:

I - ser maior de 18 (dezoito) anos e possuir documentação civil nacional ou devidamente reconhecida pelo Governo Brasileiro; e

II - ter renda familiar de até 3 (três) salários mínimos ou per capita de até ½ (meio) salário mínimo.

§ 3º O benefício será destinado apenas a um indivíduo por núcleo familiar.

§ 4° A exigência da comprovação de renda poderá ser por meio de autodeclaração, quando não possuir documentos hábeis, destinada a fazer prova de que trata o inciso II, firmada pelo próprio interessado de forma escrita e legível, assegurando assim, a possibilidade de assinatura por digital.

§ 5° Deverão ser estabelecidos critérios de fiscalização e acompanhamento da situação social dos beneficiários, **in loco** ou não, a fim de atestar os critérios deste artigo, bem como a verificação de duplicidade de pagamento abrangendo o mesmo núcleo familiar.

Art. 3° Não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

Parágrafo **único**. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais, não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Seção II

Princípios do Programa

Art. 4° Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:

I - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

II - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;

IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

V - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

VI - garantia de igualdade de condições para o acesso às informações e à fruição do benefício eventual;

VII - afirmação dos benefícios eventuais, como direito relativo à cidadania;

VIII - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e

IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Seção III

Do Auxílio Natalidade

Art. 5° O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 6° O benefício natalidade é destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas condições:



I - atenções necessárias ao nascituro;

II - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

III - apoio à família no caso de morte da mãe; e

IV - o que mais a administração Estadual considerar pertinente.

Art. 7° O auxílio natalidade poderá ocorrer na forma de bens de consumo ou pecúnia.

§ 1° Os bens de consumo consistirão em enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2° O auxílio natalidade poderá ser dispensado à família, até no máximo 30 (trinta) dias após o nascimento do recém nascido.

§ 3° A morte da criança não inabilita a família a receber o auxílio natalidade.

Art. 8° O auxílio natalidade poderá integrar outros Programas de âmbito Estadual destinados ao atendimento à primeira infância, que dentre as suas diretrizes esteja contemplado o atendimento à gestante e ao nascituro.

Art. 9° O auxílio natalidade será devido à família em número igual ao das ocorrências desses eventos, podendo ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Seção IV

Do Auxílio Funeral

Art. 10 O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, destinado a reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 11 O auxílio funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços.

§ 1° Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, traslado, tanatopraxia e sepultamento, incluindo transporte funerário, isenção de taxas, de forma a garantir as condições mínimas que assegurem a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2° O auxílio a que se refere o **caput**, em âmbito estadual, destina-se ao atendimento à família, que comprovadamente resida no Estado de Rondônia, que se encontrava provisoriamente fora do Estado de Rondônia, mas dentro do território brasileiro, ou em trânsito, que veio a falecer e que comprovadamente a família não possa arcar com as despesas de translado e sepultamento do **de cujus**.

§ 3° Não haverá abrangência, nos termo deste Decreto, ao atendimento a pessoas em tratamento médico fora do Estado de Rondônia, e que venha a óbito, uma vez que para estes fim já há a previsão de cobertura pelo Tratamento Fora de Domicílio - TFD-SUS.

Art. 12 A oferta do auxílio funeral dentro do território do Estado de Rondônia será realizado de forma compartilhada com os Municípios, por meio do cofinanciamento estadual dos Benefícios

Eventuais, a título de participação no custeio do pagamento, de acordo com o disposto no inciso II do art. 12 da Lei Complementar n° 1.052 , de 12 de dezembro de 2019.

Art. 13 O auxílio funeral será devido à família em número igual ao das ocorrências desses eventos, podendo ser pago diretamente a um integrante desta beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Seção V

Das Vulnerabilidades Temporárias

Art. 14 A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material; e

III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - da falta de:

a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

b) documentação;

c) domicílio; e

d) mobilidade.

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV - de desastres e de calamidade pública; e

V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 15 Para atendimento de vítimas em calamidade pública, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive para a incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 16 Os benefícios eventuais em razão de situação de vulnerabilidade temporária, poderão ser concedidos por meio de pecúnia ou bens materiais.

§ 1° A concessão dos benefícios eventuais em razão de situação de vulnerabilidade temporária, poderão ser ofertados pelo período de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual data, desde que ainda permaneça a situação de vulnerabilidade temporária.

Fls. 86
Visto:

§ 2° O benefício poderá ser revogado em período inferior a 90 (noventa) dias, caso tenha cessado as condições de vulnerabilidade que deram origem ao benefício.

Art. 17 A concessão de aluguel social no âmbito da gestão estadual, limitar-se-á em decorrência de reintegração de posse, de interesse do Governo do Estado, de imóvel urbano ou rural.

Art. 18 A concessão de passagens para translado fora ou dentro do Estado de Rondônia, somente será concedida nos casos expressos de reintegração familiar e quando esgotadas as possibilidades de atendimento pela gestão municipal.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 À Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, compete:

I - destinar recursos financeiros aos municípios do Estado de Rondônia, a título de participação no custeio do pagamento de benefícios eventuais, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n° 1.052, de 2019, mediante critérios estabelecidos pelo Chefe do Poder Executivo;

II - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais, no âmbito da Gestão Estadual;

III - realizar, obrigatoriamente, a inclusão na Lei Orçamentária do Estado, a previsão de recursos para a concessão de Benefícios Eventuais; e

IV - promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 20 A SEAS poderá editar, por Portaria, atos complementares necessários à implementação dos benefícios eventuais de que trata este Decreto, bem como estabelecer critérios e requisitos.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

LUANA NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 16/04/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/04/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0011165836** e o código CRC **64149A51**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.408796/2019-75 SEI nº 0011165836

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 89
Disponibilização: 12/05/2020
Publicação: 12/05/2020

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Portaria nº 227 de 29 de abril de 2020

Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Rondônia e aprova a Nota Técnica nº 112/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Rondônia – SUAS RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 157 e seguintes da Lei Complementar nº 965, de 2017,

CONSIDERANDO a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 e Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.979, de 26 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020;

CONSIDERANDO as evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, conforme Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, às demais normativas supervenientes, e a premente necessidade de garantir a oferta regular de ações socioassistenciais voltados, principalmente, à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e demais políticas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social de Rondônia – SUAS RO.

Parágrafo único. Os municípios deverão compatibilizar a aplicabilidade desta Portaria conforme as normativas e as condições de saúde pública local.

Art. 2º A oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito do municípios deverá ser garantida àqueles que necessitarem, observando as medidas e condições que garantam a segurança e saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

Art. 3º O Município deve regulamentar os benefícios eventuais no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social, observando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social quanto aos critérios e prazos para acesso aos benefícios eventuais.

Art. 4º No caso do recebimento de recursos do Estado de Rondônia, sem prejuízo das legislações pertinentes, os Municípios que não tenham regulamentado o Benefício Eventual deverão observar rigorosamente as disposições e diretrizes do Decreto Estadual n. 24.960, de 16 de abril de 2020.

§ 1º A disposição do caput deste artigo deverá ser observada pelo Município que receber recursos financiados pelo Estado de Rondônia por meio de cofinanciamento dos serviços, os programas, projetos, bem como todo e qualquer aprimoramento da gestão que possa ser caracterizado como benefício eventual, aplicável nos âmbitos regional e municipal no Estado de Rondônia.

§ 2º O disposto neste artigo se aplica somente em decorrência do período de Calamidade Pública, devendo observar os critérios distribuição, função, modalidade e prestação de contas, não desobrigando o Município beneficiado da regulamentação posterior do benefício eventual.

§ 3º Os itens ***"água mineral, álcool em gel (volume 70%), máscara descartável (tipo cirúrgica)"***, descritos na Lei 4.736 de 22 de abril de 2020, art. 4º, passam sugestivos aos municípios, na hora da definição da composição dos produtos da cesta básica.

Art. 5º Aprovar, na forma do Anexo I, a Nota Técnica nº 112/2020, que traz orientações gerais a gestores e trabalhadores do SUAS dos Municípios acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS RO.

Parágrafo único. As diretrizes, modalidades e critérios constantes do Anexo I podem ser eventualmente aplicados para os benefícios eventuais distribuídos por esta Unidade Gestora, sempre observadas suas particularidades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO I

NOTA TÉCNICA Nº 112/2020

Tais orientações visam detalhar recomendações sobre o processo de regulamentação e oferta dos benefícios eventuais no contexto de calamidade decorrente da pandemia de COVID-19. Ainda traz aspectos relevantes para observação de gestores municipais, quanto à gestão, no que diz respeito ao financiamento e/ou cofinanciamento de tais benefícios.

Este expediente considera o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS quanto às competências dos entes e demais diretrizes do Governo Federal, sobretudo a Portaria do Ministério da Cidadania nº 58, de 15 de abril de 2020, publicado em: 16/04/2020, edição: 73, seção: 1, página: 32.

As normativas federais - art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, identificam como estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, os benefícios assistenciais entre eles os benefícios eventuais, são provisões públicas de caráter temporário que se destinam a indivíduos e famílias que não podem suprir suas necessidades básicas com recursos próprios.

Os benefícios eventuais são garantidos desde 1993 pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Eles estão dispostos em seu artigo 22, que prevê:

> "Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).".

No âmbito estadual, o benefício eventual encontra previsão na Lei Complementar n. 1052, de 12-12-2019, bem como Decreto n. 24.960, de 16 de abril de 2020, que regulamenta este benefício.

1. PARÂMETRO E EXTENSÃO DESTE EXPEDIENTE

Este Informe traz orientações aos Municípios acerca de parâmetros para regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais do SUAS, no contexto de enfrentamento dos impactos ligados à pandemia de COVID-19, sem prejuízo das demais regulamentações, em especial:

Fls. 88
Visto:

a) Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do SUAS;

b) Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, que aprova recomendações gerais para garantia da continuidade da oferta segura de serviços e atividades essenciais do SUAS; e,

c) Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020 que dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal para o SUAS no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento à Covid-19.

d) Portaria Nº 58, de 15 de Abril de 2020, Aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

e) Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

f) Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

2. BENEFÍCIOS EVENTUAIS NAS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE E EMERGÊNCIA

O Municipio tem a competência de regulamentar a oferta dos Benefícios Eventuais em âmbito local. Entretanto, caso não haja previsão normativa municipal sobre a oferta de Benefícios Eventuais especificamente para situações de calamidades e emergências é possível atender as demandas da população observando a normativa que prevê a oferta de benefícios eventuais para a situação de nascimento, morte ou vulnerabilidade temporária, conforme disposições do Decreto Estadual n. 24.960, de 16 de abril de 2020 e Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007.

O mapeamento e a gestão de território, das áreas com pessoas vivendo de forma aglomerada em locais precários, áreas com presença de grupos em isolamento social, locais com maior incidência de violência, entre outros, permite agir proativamente na garantia dos benefícios eventuais. Nesse sentido, é fundamental haver formalização de fluxos entre as gestões das políticas públicas locais para se trabalhar intersetorialmente.

Alguns **elementos são importantes e devem ser considerados na oferta de benefícios eventuais em situações de calamidades e emergências:**

I - O benefício eventual deve ser concedido na forma em bens de consumo, em caráter provisório. (conforme regulamentação municipal)

II - Seu valor deve ser fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos atingidos e/ou afetados.

III - A oferta de benefícios eventuais em bens, na situação de calamidade em decorrência da pandemia da COVID-19, deve estar em conformidade com as necessidades e demandas dos requerentes e com a realidade local. Podem ser bens concedidos em situação de vulnerabilidade temporária, como o alimento, assegurando-se a qualidade do bem ofertado. Em termos de garantia de proteção social, é mais importante considerar a situação de vulnerabilidade vivenciada pelas pessoas, as ameaças e os riscos que se impõem do que a oferta de um ou de outro bem específico.

IV - Os benefícios devem ser ofertados de forma integrada com os serviços da política de Assistência Social, além dos programas, projetos e demais benefícios do SUAS, observando as regras dispostas na Portaria nº 337 do Ministério da Cidadania, de 24 de março de 2020, quanto às medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

V - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social (art. 9º do Decreto nº 6.307/2007; art. 1º da Resolução CNAS nº 39/2010). Tal Decreto regulamentou o texto previsto na LOAS desde o ano de 1993 quanto aos benefícios eventuais em situações de calamidade: "Art. 8º Para atendimento de vítimas de calamidade pública, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 1993." Assim, desde 2007, os municípios já dispunham de fundamento legal para regulamentar benefícios eventuais no enfrentamento de situações de calamidade.

VI - A equipe técnica responsável pela concessão de benefícios eventuais é quem deve avaliar a forma mais adequada da prestação do benefício, conforme regulamento local, assegurando sua integração às ações da rede socioassistencial e ações de outras políticas públicas, mediante articulação feita pela gestão local.

VII - O benefício eventual requer comprometimento orçamentário e qualificação técnica para sua prestação, devendo ocorrer preferencialmente no contexto do trabalho social com famílias no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), respeitando-se o disposto na Portaria MC nº 337/2020 quanto ao cuidado e à prevenção da transmissão da COVID-19 na realização dos serviços socioassistenciais.

VIII - A provisão do benefício eventual deve ser ágil e garantida, realizada na perspectiva do direito e livre de qualquer atuação assistencialista ou de exigências que provoquem constrangimento aos usuários. Não podem ser exigidas contrapartidas para essa oferta e os critérios de acesso devem ser amplamente divulgados. Também são vedadas quaisquer formas complexas e vexatórias de comprovação de pobreza para a sua prestação.

IX - O objetivo da oferta de benefícios eventuais é assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal, respeitadas as responsabilidades fundamentais das políticas de Assistência Social, de Saúde, Segurança Pública, Defesa Civil, Habitação, entre outras. Isso significa que as políticas devem manter diálogo para o melhor atendimento aos cidadãos, evitando sobreposição ou lacuna de ações.

X - Os prazos adotados localmente na oferta de benefícios eventuais devem ser observados como uma referência e não como um impeditivo para a manutenção do benefício, já que eventos como a pandemia de COVID-19 podem trazer urgências e necessidades que demandarão prorrogação da data inicialmente indicada para o encerramento da concessão.

3. LOCAIS PARA OFERTA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Conforme disposto na Portaria n. 58, de 15 de abril de 2020, o poder público local possui autonomia para definir onde será feita a concessão dos benefícios eventuais, devendo observar as deliberações do Conselho de Assistência Social local e a realidade das famílias em seus territórios.

A oferta de benefícios eventuais deve ocorrer, preferencialmente, no contexto do trabalho social com famílias desenvolvido no âmbito dos serviços socioassistenciais, adotadas todas as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme orientações dos órgãos de saúde.

A oferta deve ser feita com agilidade e presteza, tendo em vista o atendimento de situação emergencial, sendo atendidos, no mínimo as seguintes diretrizes:

I - Inexistência de filas de espera ou ofertas condicionadas à realização de visitas domiciliares;

II - Orienta-se que, se possível, seja distribuído senhas esterilizadas, visando evitar a permanência na fila de pessoas que não serão beneficiadas e aglomerações, sempre observadas as diretrizes de prevenção à contaminação;

III - Conforme recomendações da Portaria MC nº 54/2020, as visitas domiciliares devem ser realizadas apenas em situações indispensáveis, com obrigatória observação de medidas para a proteção e segurança dos trabalhadores e dos usuários;

Fls. 89 Visto

IV - O local de prestação dos benefícios eventuais amplamente divulgado, para que as pessoas não tenham dúvida sobre o lugar para onde devem se dirigir;

V - Os atendimentos individuais em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, atentando para a garantia de sigilo e privacidade do atendimento, ainda que se opte por realizá-los em locais abertos como varandas, quintais, tendas, etc, sempre observados as diretrizes de prevenção dos órgãos de saúde;

VI - O atendimento deve ser realizado por meio de escuta qualificada, verificação do atendimento de critérios definidos em regulamentação e registro em instrumental utilizado nas unidades ofertantes, realizados por técnico de nível superior das equipes de referência estadual ou municipal do SUAS;

VII - Conforme art. 3º, V, c, da Portaria 337, de 24 de março de 2020, poderá haver o acompanhamento remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, principalmente daqueles tidos como grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, agendamento remoto, visando assegurar a sua proteção.

4. DA NECESSIDADE DE RECONHECIMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA PELO ENTE MUNICIPAL - COMPETÊNCIAS DOS ENTES.

É recomendável que os Municípios que recebem recursos do Estado de Rondônia tomem as medidas para o reconhecimento do estado de calamidade pública, tal como o Decreto Estadual n. 24.979, de 26 de abril de 2020. Conforme Portaria nº 58, de 15 de abril de 2020, o reconhecimento de calamidade pública permite que o Poder Executivo gaste mais do que o previsto na Lei Orçamentária Anual - LOA para custear ações de combate à pandemia. A Portaria Conjunta nº 1/2020 (item 3.3 da Nota Técnica Conjunta SNAS/SGFT nº 1/2020) ressalta que o Decreto que estabeleceu o estado de calamidade poderá ser utilizado como justificativa para as aquisições não previstas nos instrumentos de planejamento, os quais com exceção da Lei Orçamentária Anual - LOA, serão ajustadas ao seu tempo.

Ao decretar situação de calamidade pública no município o ente público dispõe de mais possibilidades de utilização dos recursos já previstos para benefício eventual, podendo dar respostas rápidas às demandas que vão surgindo durante a pandemia do COVID-19. Os recursos para financiamento de benefícios eventuais devem estar previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) municipal, conforme dispõe o § 1º do art. 22 da LOAS, e alocados no respectivo Fundo de Assistência Social.

5. VEDAÇÕES EM ANO ELEITORAL

Outro motivo que enseja a necessidade de Decretação de situação de emergência/calamidade, expedido pelos Chefes do Poder Executivo, é tornar possível a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios em ano eleitoral nos municípios, evitando assim eventual condenação pela Justiça Eleitoral, a partir da aplicação de um critério objetivo e não sob a perspectiva da verdade material ou situação fática quando das análise das condutas vedadas pela Lei Federal n. 9.504/9, tal como orienta o próprio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Ressaltamos ainda que os benefícios eventuais estão inscritos no campo do direito, compondo as garantias do SUAS, desta forma não estão abrangidos pela vedação do período eleitoral. Por isso se faz necessário a previsão normativa municipal que estabelece a oferta de Benefícios Eventuais com critérios objetivos e transparentes, deliberados pelos Conselhos locais de Assistência Social. O ato formal de oferta de benefícios eventuais não é considerado uma doação.

É proibida a destinação de recursos ou distribuição de bens ou renda que caracterizem favorecimento de qualquer candidato ou mesmo entidades que possuam vínculo partidário com um ou outro candidato. Devem ser analisadas e respeitadas, todas as vedações eleitorais previstas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de

setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições (Lei das Eleições), especialmente o que dispõe seu Artigo 73.

6. CANAIS DE DENUNCIA

Toda e qualquer irregularidade, na concessão dos Benefícios Eventuais, poderão ser denunciadas por meio dos seguintes canais:

Órgão	Contato
Ouvidoria do Estado	(69)3216-1015 ou pelo e-mail: ouvidoria@ouvidoria.ro.gov.br
Fala.BR	0800 647 7071
E-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão)	http://esic.cge.ro.gov.br/
Ouvidoria do Ministério Publico do Estado de Rondônia	0800.647 3700 ou no https://www.mpro.mp.br/web/ouvidoria/formulario

6. PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Município beneficiário dos recursos estaduais, por meio do Cofinanciamento do SUAS deverão apresentar prestação de contas com as condições previstas em seu plano de ação e no Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019, que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências. Afora os citados procedimentos constantes do Plano de Ação do Município beneficiário, os mesmos devem atender os seguintes critérios:

1. Publicação, por meio digital e/ou em local de fácil acesso quanto à distribuição, bem como os locais em que esta ocorrerá, visando dar publicidade;
2. Capacitar/treinar os colaboradores (recursos humanos) quanto ao recebimento, armazenamento e operacionalização da entrega das cestas básicas de alimentos e kits de higiene;
3. Avaliar a conveniência e oportunidade de beneficiar pessoa idosa e pessoas com deficiências que vivem em situação de pobreza ou extrema pobreza e pessoas em situação de rua, se possível;
4. Cadastrar os Beneficiários e os Benefícios no Sistema Estadual de Cadastramento Social - SISCAB.

Recomenda-se a observância das orientações desta Nota Técnica para a adequada regulamentação local dos benefícios eventuais, a qualificação da oferta à população e a facilitação do processo de cofinanciamento estadual.

Fls. 90
Visto:

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 08/05/2020, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0011334047** e o código CRC **DFCD5694**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0026.174330/2020-02

SEI nº 0011334047

Fls. 91
Visto:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RESOLUÇÃO Nº 210 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2020, consignados no Fundo Municipal de Assistência Social para o Co-financiamento do Estadual para o Sistema Único da Assistência Social. "

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011.
Considerando a deliberação por unanimidade deste Colegiado em reunião Extraordinária realizada no dia 17 de março de 2020.

R E S O L V E:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para o co- financiamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, com recursos orçamentários e financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS; sendo o órgão proponente a Prefeitura do Município de Porto Velho, e órgão gestor a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF no exercício de 2020.

Art. 2º- Esta Resolução passa a viger a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO FRANCISCO RODRIGUES ROCHA
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E560D484

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/03/2020. Edição 2675
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO, 237
PORTO VELHO - RO
69 39013001 - CNPJ : 05.903.125/0001-45
contato@portovelho.ro.gov.br
www.portovelho.ro.gov.br

EMPENHO
DATA EMISSÃO: 29/04/2020 VENCIMENTO: 29/04/2020
NÚMERO: 282380
EMPENHO: 1411
PROCESSO: 12.00006-0002/2020

Fls. 92
Visto:

DADDS DO EMPENHD

Autorização	282876			
Destino				
Numcgm	1017778 - TW SILVA COMÉRCIO LTDA			
Dotação	5556			
	12.33.08.244.0324.2236.3339032000000.3000			
	3339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			
	RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES			
Empenhado	399.890,08	Anulado	0,00	
Liquidado	174.320,00	Pago	174.320,00	
Saldo empenhado a pagar	225.570,08	Saldo liquidado a pagar	0,00	
Tipo Empenho	3 - ESTIMATIVO			

Observação: Aquisição de Cestas Básicas para atender às famílias em vulnerabilidade social em virtude da situação emergencial vivida nos últimos dias por conta do COVID-19 (Coronavirus). Através de Gerenciamento no Sistema de Registro de Preços nº 20/2018 Pregão Eletrônico nº 46/2019.
Por intermédio de parcerias firmadas entre esta Prefeitura do Município da Porto Velho e o Projeto de Mobilização Social "SOS.RO", o quel é idealizada pelos membros do AMERON, AMPRO, AMDEPRO e TCE-RO, com o apoio de diferentes grupos da sociedade que, sensibilizados pela escassez de recursos da população mais carente, em razão dos consequências advindas pela necessidade de isolamento social decorrente da pandemia ocasionada pelo COVID-19.

ITENS

Material	Elemento	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Elemento	Descrição elemento	Descrição do Material
					Descrição		
22581	66966	2294	174,32	399.890,08	3339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	CESTA BASICA

AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA COMPOSTA DOS SEGUINTES ÍTENS: 2 PACOTES DE ACHOCOLATADO EM PÓ,COM 400G; 2 PAGOTES DE AÇUCAR CRISTALIZADO, BACAROSE OE CANA – DEAÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFIC

TOTAL DE ITENS DESTE EMPENHD : 1

LANÇAMENTOS

Código Lançamento	Data	Descrição	Valor do Lançamento
1544787	29/04/2020	EMPENHO	399.890,08
1549199	11/05/2020	LIQUIDAÇÃO	174.320,00
1562468	18/05/2020	PAGAMENTO	174.320,00

TOTAL DE LANÇAMENTOS DESTE EMPENHD : 3

NOTAS

Nota	Número da NF	Valor	Liquidado	Anulado	pago	Data nota
412422	2473	174.320,00	174.320,00	0,00	174.320,00	05/05/2020
	Total	174.320,00	174.320,00	0,00	174.320,00	

TOTAL DE NDTAS DESTE EMPENHD : 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO, 237
PORTO VELHO - RO
69 39013001 - CNPJ : 05.903.125/0001-45
contato@portovelho.ro.gov.br
www.portovelho.ro.gov.br

EMPENHO
DATA EMISSÃO: 28/04/2020 VENCIMENTO: 28/04/2020
NUMERO: 282380
EMPENHO: 1411
PROCESSO: 12.00095.0007/2020

AGENDAMENTOS

Agenda	Movimento	Ordem	Conta Pagadora	Valor	Arquivo	Forma	Cheque	Autoriza	Retorno	Descrição
5430	492894	412413	RESTOS A PAGAR RESCURSOS PRÓPRIOS 2014	174.320,00	1750	TRANSMISSÃO	0	13/05/2020	1471	MOVIMENTO PAGO

Fls. 93
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO, 237
PORTO VELHO - RO
69 39013001 - CNPJ : 05.903.125/0001-45
contato@portovelho.ro.gov.br
www.portovelho.ro.gov.br

EMPENHO
DATA EMISSÃO: 01/06/2020 VENCIMENTO: 01/06/2020
NÚMERO: 283662
EMPENHO: 1729
PROCESSO: 12.00112-000/2020

Fls. 94
Visto:

DADOS DO EMPENHO

Autorização	284244		
Destino			
Numcgm	1017778 - TW SILVA COMÉRCIO LTDA		
Dotação	5586		
	12.33.08.244.0324.2872.3339032000000.1000		
	3339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
	RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS		
Empenhado	224.175,52	Anulado	0,00
Liquidado	0,00	Pago	0,00
Saldo empenhado a pagar	224.175,52	Saldo liquidado a pagar	0,00
Tipo Empenho	3 - ESTIMATIVO		

Histórico	0 ESTIMATIVO
Observação	Aquisição de 1.286 (mil duzentos e oitenta e seis) unidades de cestas básicas composta dos itens descritos no Edital de Licitação e seus Anexos e detalhados na Planilha de Composição de Custos Unitários do Pregão Eletrônico nº 046/2019 PMPV, visando atender os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, que tem como objetivo a promoção e a garantia de direitos, bem como a oferta de Benefícios Eventuais (cestas básicas), que são oferecidos pelo Município aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

ITENS

Material	Elemento	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Elemento	Descrição elemento	Descrição do Material
					Descrição		
22681	88965	1286	174,32	224.175,52	3339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	CESTA BASICA

CESTA BÁSICA COMPOSTA DOS SEGUINTES ITENS: 2 PACOTES DE ACHOCOLATADO EM PÓ,COM 400G; 2 PAGOTES DE AÇUCAR CRISTALIZADO, SACARDSE DE CANA -- DEAÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRO

TOTAL DE ITENS DESTE EMPENHO : 1

LANÇAMENTOS

Código Lançamento	Data	Descrição	Valor do Lançamento
1559507	01/06/2020	EMPENHO	224.175,52

TOTAL DE LANÇAMENTOS DESTE EMPENHO : 1

NHO SEM NOTAS

Total	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE NOTAS DESTE EMPENHO : 0

EMPENHO SEM AGENDAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO, 237
PORTO VELHO - RO
69 39013001 - CNPJ : 05.903.125/0001-45
contato@portovelho.ro.gov.br
www.portovelho.ro.gov.br

EMPENHO
DATA EMISSÃO: 29/04/2020 VENCIMENTO: 29/04/2020
NÚMERO: 282379
EMPENHO: 1410
PROCESSO: 12.00396-000/2020

Fls. 95
Visto:

DADOS DO EMPENHO

Autorização	282875		
Destino			
Numcgm	1017778 - TW SILVA COMÉRCIO LTDA		
Dotação	5551		
	12.33.08.244.0324.2236.3339032000000.1023		
	3339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS		
Empenhado	91.518,00	**Anulado**	0,00
Liquidado	0,00	**Pago**	0,00
Saldo empenhado a pagar	91.518,00	**Saldo liquidado a pagar**	0,00
Tipo Empenho	3 - ESTIMATIVO		

Observação Aquisição de Cestas Básicas para atender às famílias em vulnerabilidade social em virtude da situação emergencial vivida nos últimos dias por conta do COVID-19 (Coronavírus). Através de Gerenciamento no Sistema de Registro de Preços nº 20/2019 Pregão Eletrônico nº 46/2019. Considerando a situação emergencial ocasionada pela pandemia do COVID – 19 (Coronsvirus) hauve o aumento da procura pelos serviços socioassistenciais, onde esta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, no cumprimento de suas atribuições, vem cumprindo as normas contidas na legislação, quanto a responsabilidade de obedecer as restrições e condições de conscientização e higienização, isolamento social, quarentena e não circulação em vias públicas ou privadas, tomando – se indispensável manter a assistência social aos cidadãos que encontram – se em situação de vulnerabilidade; em especial aos trabalhadoras autônomos que nesse período não podem exercer suas atividades;

ITENS

Material	Elemento	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Elemento	Descrição elemento	Descrição do Material
					Descrição		
22881	68965	525	174,32	91.518,00	3339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	CESTA BASICA

AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA COMPOSTA DOS SEGUINTES ÍTENS: 2 PACOTES DE ACHOCOLATADO EM PÓ,COM 400G; 2 PACOTES DE AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA – DEAÇÚCAR, NA COR BRANCA; EMBALAGEM EM PIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFIC

TOTAL DE ITENS DESTE EMPENHO : 1

LANÇAMENTOS

Código Lançamento	Data	Descrição	Valor do Lançamento
1544786	29/04/2020	EMPENHO	91.518,00

TOTAL DE LANÇAMENTOS DESTE EMPENHO : 1

NHO SEM NOTAS

Total	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE NOTAS DESTE EMPENHO : 0

EMPENHO SEM AGENDAMENTO

ANEXO XXXIV DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
REQUISIÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ARP Nº 57/2019

Unidade Orçamentária:	**Projeto/Atividade/Operação Especial**
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF	12.33.08.244.324.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública Decorrente do Coronavírus – COVID 19 Fonte: 1.017 – Recursos do Tesouro – Recursos Destinados a Fundos. Elemento de Despesa: 33.90.32

Requisitante:	**Decreto nº**	**Data do Pedido**
Claudinaldo Leão da Rocha Diretor do Departamento de Proteção Social Básica – DPSE/SEMASF		03.06.2020

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item da ARP	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	1.135	Unidade	**AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA,** composta dos itens descritos no Edital de Licitação e seus Anexos e detalhados na Planilha de Composição de Custos Unitários anexa a presente proposta.	R$ 174,32	R$ 197.853,20
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					**R$ 197.853,20**

2. RELAÇÃO DAS UNIDADES QUE SERÃO ATENDIDAS

UNIDADE	JUNHO	JULHO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL (R$)
CRAS – BETINHO	94	94	188	R$ 32.772,16
CRAS – DONA COTINHA	98	97	195	R$ 33.992,40
CRAS – ELIZABETH PARANHOS	94	94	188	R$ 32.772,16
CRAS – PAULO FREIRE	94	94	188	R$ 32.772,16
CRAS – IRMÃ DOROTHY	94	94	188	R$ 32.772,16
CRAS – PADRE THEODORO CHROMO	94	94	188	R$ 32.772,16
TOTAL DA AQUISIÇÃO			**1.135**	**R$ 197.853,20**

3.PERÍODO PREVISTO PARA CONSUMO DO MATERIAL OU REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS

Período previsto para consumo ou realização do serviço/obra: total de dias
Previsão de início: Junho de 2020.
Previsão final: Julho de 2020.
Período Total: 60 (sessenta) dias.

4.OBSERVAÇÕES

A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF tem como missão promover o atendimento Socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Nesta concepção esta secretaria proporciona atendimento em suas Unidades Operacionais, distribuídas em vários bairros, nas cinco regiões e nos distritos da cidade de Porto Velho. Dentre as quais encontram-se os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, que tem como objetivo a promoção e a garantia de direitos, bem como a oferta de **Benefícios Eventuais**, que são oferecidos pelo Município aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

No cenário de vulnerabilidade temporária, oriundo da realidade do cidadão, identificados em âmbito municipal e distrital (situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência), surge as demandas vulneráveis, o que legitima a concessão da "cesta básica" ao público atendido pelos CRAS. O atendimento é realizado a partir de um protocolo e estudo social que indique o perfil para a inclusão no serviço de referência, em consequência da existência de fator impeditivo para a autonomia familiar, quanto a aquisição do objeto nutritivo mínimo, para sua subsistência; como, por exemplo, situação de desemprego, renda precária ou nula, agravos de saúde com afastamento da atividade laboral sem a vinculação com demais benefícios, entre outros.

A concessão do benefício eventual no viés da alimentação tem a finalidade garantir um direito básico, a dignidade dos cidadãos e o direito humano em situação de vulnerabilidade temporária, ofertado para suprir tal necessidade, sendo um princípio estruturante da Política de Segurança Alimentar.

Considerando o Disposto no Decreto nº 16.616, de 26 de março de 2020, o qual dispõe sobre o contingenciamento de despesas e a adoção de medidas que garantam o equilíbrio fiscal para o exercício de 2020, em razão da pandemia causada pelo CORONAVÍRUS – COVID 19, o disposto em seu artigo 3º o qual assim segue:
[...]
Art. 3° Fica determinada atenção prioritária as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF), de forma a se manter ativo os serviços de atendimento de competência destas unidades orçamentárias, sobretudo àquelas relacionadas às ações de controle da Pandemia derivada do contágio do novo Coronavírus/COVID-19;

Considerando que o atual cenário, demonstra a necessidade de permanência na atuação integrada e coordenada para monitoramento, prevenção, fiscalização ao enfrentamento do COVID-19, conforme preconiza o Decreto Estadual n.º 25.049, de 14 de maio de 2020 e o Decreto Municipal n.º 16.597, de 18 de março de 2020;

Considerando a situação emergencial ocasionada pela pandemia do COVID – 19 (Coronavírus) houve o aumento da procura pelos serviços socioassistenciais, onde esta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, no cumprimento de suas atribuições, vem cumprindo as normas contidas na legislação, quanto a responsabilidade de obedecer as restrições e condições de conscientização e higienização, isolamento social, quarentena e não circulação em vias públicas ou privadas, tornando – se indispensável manter a assistência social aos cidadãos que encontram – se em situação de vulnerabilidade; em especial aos trabalhadores autônomos que nesse período não podem exercer suas atividades;

Considerando que o Ministério da Cidadania editou a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais

acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19 no âmbito do SUAS, bem como a Portaria nº 54, de 01 de abril de 2020, que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do SUAS dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

Considerando que as orientações da presente Nota Técnica visam detalhar recomendações sobre o processo de regulamentação ou aperfeiçoamento normativo local e oferta dos benefícios eventuais no que diz respeito ao financiamento e cofinanciamento de tais benefícios, respectivamente, considerando o disposto na LOAS quanto da competência dos entes federados;

Desse modo, o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, teve um avanço na aplicação da normativa instituída através da Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado de Rondônia, definindo uma Política Estadual de Assistência Social a nível local.

Esse avanço garantiu segurança jurídica para o repasse de recursos aos municípios, que foram regulamentados pelo Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 e Decreto nº 24.960, de 16 de abril de 2020, que regulamenta os Benefícios Eventuais no âmbito da Assistência Social do Social no Estado de Rondônia, a Portaria SEAS nº 216, de 16 de abril de 2020, que dispôs de parcela extraordinária referente aos benefícios eventuais e Portaria SEAS nº 227, de 29 de abril de 2020, que orienta sobre a gestão e oferta através de seus recursos.

Portanto, a oferta dos Benefícios Eventuais no formato de Cestas de Alimentos (Cestas Básicas), pretende atender às normativas acima expressas, bem como no cumprimento da Resolução CMAS nº 109, de 10 de março de 2014, que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais no município de Porto Velho.

No município de Porto Velho conforme consulta recente nas bases de dados oficiais do Ministério da Cidadania e Caixa Econômica Federal, como o Sistema de Gestão de Benefícios Sociais – SIBEC e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, apontam para existência de 21.332 (vinte e um mil, trezentos e trinta e duas) famílias em situação de pobreza extrema (renda familiar de R$0,00 a R$89,00 per capita) que se apresentam como público-alvo prioritário;

Desse total, pretende atender uma parcela desse público conforme a disponibilidade orçamentária e financeira repassada pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS, a Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio dessa Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, por créditos extraordinários para ampliação da ação emergencial para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade temporária decorrente da pandemia do novo coronavírus.

E por conta disso, se faz imprescindível a Aquisição de Cestas Básicas, item 01 previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP nº 20/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2019 – Processo Administrativo nº 02.00065/2019, por meio do gerenciamento do saldo cedido pela Secretaria-Geral de Governo – SGG, conforme Ofício nº 155/DA/SGG, de 17.04.2020, solicitado através do Ofício nº 631/DA/GAB/SEMASF, de 14.04.2020.

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2020.

Claudinaldo Leão da Rocha
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica – DPSB/SEMASF

De acordo:

Hildevânia Benedita Cabral Ferreira
Diretora do Departamento Administrativo – DA/SEMASF

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2020.

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO,237
PORTO VELHO
69 39013001
contato@portovelho.ro.gov.br
05.903.125/0001-45

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 003871
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.00096-000/2020
ORGÃO : SECR.MUN.ASS.SOCIAL E DA FAMILIA-SEMASF
UNIDADE : SECR.MUN.DE ASSIST.SOCIAL E DA FAMILIA-S
USUÁRIO : ZELIA ROCHA DE FARIAS

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Fls. 100
Visto:

Dados do Solicitação
Departamento : 1366 - DEPARTAMENTO SEMASF **Data : 03/06/2020**
Tipo de Solicitação : Gerenciamento de Registro de Preço Modelo Antigo **Val. Aprox. : R$ 197.853,20**

Resumo : Aquisição de Cestas Básicas, item 01 previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP nº 20/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2019 – Processo Administrativo nº 02.00065/2019 para suprir as necessidades dos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS. Através da disponibilidade orçamentária e financeira repassada pelo Governo do Estado da Rondônia, através da Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS, a Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio dessa Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, por créditos extraordinários para ampliação da ação emergencial para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade temporária decorrente da pandemia do novo Coronavírus.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1017778	TW SILVA COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF: 11721022000167	AV. JOSÉ VIEIRA CAÚLA, 5942	PORTO VELHO	32237871

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1135	UNIDADE	**3.3.9.0.32.03.00.00 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL** **22681 - CESTA BASICA** RESUMO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA COMPOSTA DOS SEGUINTES ÍTENS: 2 PACOTES DE ACHOCOLATADO EM PÓ,COM 400G; 2 PAGOTES DE AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA – DEAÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA, PACOTE COM 2 KG; 2 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG; 2 PACOTES DE BISCOITO TIPO MAIZENA, PCT C/400 GRAMAS; 2 PACOTES DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 G; 2 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO Á VÁCUO, SELO DE PUREZA ABIC, PACOTE COM 500 GRAMAS; 2 PACOTE FARINHA DE MANDIOCA D'ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 KG; DONA NINA 1 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE COM 1 KG; 2 PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG; DONA NINA 1 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM COM 1 KG; AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 200 G; 2 PACOTES LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 400 G; 1 POTE DE GOIABADA EM LATA, EMBALAGEM COM 400G; 2 PACOTES DE MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 G; 2 GARRAFAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML; CONCORDIA 2 CAIXAS DE EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 250G; 1 PACOTE DE SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE COM 1 KG; 3 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EMBALADO EM LATA 130G-135G; 1 POTE DE TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM COM 300 GRAMAS; SUL MINAS 1 PACOTE DE AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE COM 500 G; 1 UNIDADE DE EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILEND DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, PRÓPRIO PARA MONTAGEM DA CESTA BÁSICA, LACRADO COM FITA DE SEGURANÇA, CONFORME IDENTIFICAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.6 DO TERMO DE REFERENCIA. JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF tem como missão promover o atendimento Socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Nesta concepção esta secretaria proporciona atendimento em suas Unidades Operacionais, distribuídas em vários bairros, nas cinco regiões e nos distritos da cidade de Porto Velho. Dentre as quais encontram-se os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, qua tem como objetivo a promoção e a garantia de direitos, bem como a oferta de Benefícios Eventuais, que são oferecidos pelo Município aos cidadãos e àa suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família. No cenário de vulnerabilidade temporária, oriundo da realidade do cidadão, identificados em âmbito municipal e distrital (situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência), surge as demandas vulneráveis, o que legitima a concessão da "cesta básica" ao público atendido pelos CRAS. O atendimento é	174,3200	197.853,20

Continua na Página 2

TOTAL		0,00

PORTO VELHO, 04 DE JUNHO DE 2020.

Responsável pela Emissão
Zélia Rocha de Farias
Gerente da Divisão de
Apoio Administrativo
SEMASF
SECR.MUN.DE ASSIST.SOCIAL E DA FAMI

Autorizo
Adriane do Nascimento Soares
Secretária Municipal - SEMASF
Decreto nº 5.405/1

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			realizado a partir de um protocolo e estudo social que indique o perfil para a inclusão no serviço de referência, em consequência da existência de fator impeditivo para a autonomia familiar, quanto a equisição do objeto nutritivo mínimo, para sua subsistência; como, por exemplo, situação de desemprego, renda precária ou nula, agravos de saúde com afastamento da atividade laboral sem a vinculação com demais benefícios, entre outros. A concessão do benefício eventual no viés da alimentação tem a finalidade garantir um direito básico, a dignidade dos cidadãos e o direito humano em situação de vulnerabilidade temporária, ofertado para suprir tal necessidade, sendo um princípio estruturante da Política de Segurança Alimentar. Considerando o Disposto no Decreto nº 16.616, de 26 de março de 2020, o qual dispõe sobre o contingenciamento de despesas e a adoção de medidas que garantam o equilíbrio fiscal para o exercício de 2020, em razão da pandemia causada pelo CORONAVÍRUS – COVID 19, o disposto em seu artigo 3º o qual assim segue: [...] Art. 3º Fica determinada atenção prioritária as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF), de forma a se manter ativo os serviços de atendimento de competência destas unidades orçamentárias, sobretudo àquelas relacionadas às ações de controle da Pandemia derivada do contágio do novo Coronavírus/COVID-19; Considerando que o atual cenário, demonstra a necessidade de permanência na atuação integrada e coordenada para monitoramento, prevenção, fiscalização ao enfrentamento do COVID-19, conforme preconiza o Decreto Estadual n.º 25.049, de 14 de maio de 2020 e o Decreto Municipal n.º 16.597, de 18 de março de 2020; Considerando a situação emergencial ocasionada pela pandemia do COVID – 19 (Coronavírus) houve o aumento da procura pelos serviços socioassistenciais, onde esta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, no cumprimento de suas atribuições, vem cumprindo as normas contidas na legislação, quanto a responsabilidade de obedecer as restrições e condições de conscientização e higienização, isolamento social, quarentena e não circulação em vias públicas ou privadas, tornando – se indispensável manter a assistência social aos cidadãos que encontram – se em situação de vulnerabilidade; em especial aos trabalhadores autônomos que nesse período não podem exercer suas atividades; Considerando que o Ministério da Cidadania editou a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandamia da COVID-19 no âmbito do SUAS, bem como a Portaria nº 54, de 01 de abril de 2020, que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do SUAS dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS; Considerando que as orientações da presente Nota Técnica visam detalhar recomendações sobre o processo de regulamentação ou aperfeiçoamento normativo local e oferta dos benefícios eventuais no que diz respeito ao financiamento e cofinanciamento de tais benefícios, respectivamente, considerando o disposto na LOAS quanto da competência dos entes federados; Desse modo, o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, teve um avanço na aplicação da normativa instituída através da Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro da 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado da Rondônie, definindo uma Política Estadual de Assistência Social a nível local. Esse avanço garantiu segurança jurídica para o repasse de recursos aos municípios, que foram regulamentados pelo Decreto Estaduel nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 e Decreto nº 24.960, de 16 de abril de 2020, que regulamenta os Benefícios Eventuais no âmbito da Assistência Social do Social no Estedo de Rondônia, a Portaria SEAS nº 216, de 16 de abril de 2020, que dispôs de parcela extraordinária referente aos benefícios eventuais e Portaria SEAS nº 227, de 29 de abril de 2020, que orienta sobre a gestão e oferta através de seus recursos. Portanto, a oferta dos Benefícios Eventuais no formato de Cestas de Alimentos (Cestas Básicas), pretende atender às normativas acima expressas, bem como no cumprimento da Resolução CMAS nº 109, de 10 de março de 2014, que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais no município de Porto Velho. No município de Porto Velho conforme consulta recente nas bases de dados oficiais do Ministério da Cidadania e Caixa Econômica Federal, como o Sistema de Gestão de Benefícios Sociais – SIBEC e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, apontam para existência de 21.332 (vinte e um mil, trezentos e trinta e duas) famílias em situação de pobreza extrema (renda familiar de R$0,00 a		

Fls. 101
Visto: Lélia

Lélia Rocha.

Continua na Página 3

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1135		R$89,00 per capita) que se apresentam como público-alvo prioritário; Desse total, pretende atender uma parcela desse público conforme a disponibilidade orçamentária e financeira repassada pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS, a Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio dessa Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, por créditos extraordinários para ampliação da ação emergencial para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade temporária decorrente da pandemia do novo coronavírus. E por conta disso, se faz imprescindível a Aquisição de Cestas Básicas, item 01 previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP nº 20/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2019 – Processo Administrativo nº 02.00065/2019, por meio do gerenciamento do saldo cedido pela Secretaria-Geral de Governo – SGG, conforme Ofício nº 155/DA/SGG, de 17.04.2020, solicitado através do Ofício nº 631/DA/GAB/SEMASF, de 14.04.2020. **DDTAÇÃO** **CP** **ANO** **ELEMENTO** **RESERVADO** 5593 2020 3339032000000 NÃO **RECURSO** 1017 - RECURSOS DD TESOURO - RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS **PROJ/ATIVIDADE** 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS	174,3200	197.853,20
		Fábia Rocha.	**TOTAL**		**197.853,20**

Fls. 102
Visto: Fábia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

SEMASF

PREFEITURA PORTO VELHO SEMASF SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Fls. 103
Visto:

Controle da Execução Orçamentária - CEO

DESTAQUE N.º 149/2020

Processo nº 12.00096-000/2020

Declaramos para os devidos fins, que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa, conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:

12.33 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Programa:

324 – Consolidar e Fortalecer o Sistema Único da Assistência Social

eto/Atividade/Op. Especial

12.33.08.244.324.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus – COVID 19.

Elemento de Despesa	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	1.017 – Recursos do Tesouro/Recursos Destinados a Fundos	SEG

Objeto da Despesa

Aquisição de Cestas Básicas, item 01 previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP nº 20/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2019 – Processo Administrativo nº 02.00065/2019 para suprir as necessidades dos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS. Através da disponibilidade orçamentária e financeira repassada pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS, a Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio dessa Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, por créditos extraordinários para ampliação da ação emergencial para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade temporária decorrente da pandemia do novo Coronavírus.

Dotação Inicial

198.004,84

Saldo Orçamentário Anterior		**Destaque**		**Saldo Orçamentário Atual**	
R$	198.004,84	**R$**	197.853,20	**R$**	**151,64**
Saldo de Cota		**Destaque**		**Saldo de Cota Atual**	
R$	198.004,84	**R$**	197.853,20	**R$**	**151,64**

Porto Velho-RO, 04 de junho de 2020

Zélia Rocha de Farias

Matricula: 258534

Adriane do Nascimento Soares

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSD
Anexo III do Decreto nº 15.403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Registro de Preços – Gerenciamento
PROCESSO Nº: 12.00096-000/2020 – 2º Gerenciamento

Fls. 104
Visto: Zélia

GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
01	**Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, **no** qual deverá constar a especificação do pedido de acordo com a Ata de Registro de Preços e, **a partir do segundo gerenciamento da mesma ata, deverá ser anexado posições de empenho impressas do Sistema Informatizado de Contabilidade referente aos gerenciamentos anteriores.**	SIM	75 92 a 95	
02	**Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante,** protocolado, numerado e rubricado, conforme normas da ABNT, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal **nº** 8.666/93).	SIM	01 a 105	
03	**Requisição de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços** elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços, assinados pelo responsável pela elaboração.	SIM	98 a 102	
04	**Autorização da despesa pelo ordenador da despesa na** Requisição de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações).	SIM	99 e 100	
05	**Controle de Execução Orçamentária – CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados.	SIM	103	
06	**Despacho** emitido pela Unidade Requisitante, enviando os autos à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, para análise do pedido e gerenciamento da ata de registro de preços.	SIM	105	

OBSERVAÇÕES:

1) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho – RO, 04 de junho de 2020

Zélia Rocha de Farias

Zélia Rocha de Farias
Cadastro: 258534

Fls. 105
Visto:

DESPACHO

Processo nº 12.0096.000/2020.
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas (SRP 20/2019, PE 46/2019).

A Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP

Senhora Superintendente,

Encaminhamos os autos a V.Sª para análise do pedido e gerenciamento no Sistema de Registro de Preços nº 020/2019 do Pregão Eletrônico nº 46/2019, alusivo a Aquisição cestas básicas visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, quanto as medidas emergenciais para a prevenção e enfrentamento à pandemia conforme prevê o Decreto nº 16.620, 06 de abril de 2020, o qual dispõe sobre Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho, como também para cumprir com as orientações e recomendações, no que diz respeito a proteção dos Direitos das pessoas que se encontram em situação de Vulnerabilidade Social em decorrência da Pandemia do Coronavírus – COVID – 19.

Porto Velho, 04 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Hildevânia Benedita Cabral Ferreira
Diretora do Departamento Administrativo – DA/SEMASF

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-12.00096-000/2020
Interessado....: SEMASF
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Ao
Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - DGNA

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

Art. 1º. À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº689/2017).

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 15.403, de 22 de agosto de 2018, no que tange à competência desta SGP, in litteris:

DOS PROCEDIMENTOS
Art. 2º. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município - CGM, Procuradoria Geral do Município - PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício, quando aplicável.
§ 1º. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.
§ 2º. O prazo para manifestação da SGP será de até 15 (quinze) dias a partir da entrada do processo de despesa registrada pelo Sistema Informatizado de Protocolo, salvo disposição em contrário estabelecida em regulamento próprio.

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-12.00096-000/2020
Interessado....: SEMASF
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Considerando os fundamentos acima elencados e o objeto do presente processo, passamos a analisar os autos.
Trata-se de processo administrativo, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, por meio de Gerenciamento da SRP nº 020/2019, advinda do Pregão Eletrônico 046/2019, tendo como objetivo a aquisição de cesta básica, conforme Requisição de Gerenciamento às fls. 96/99, devidamente assinado pela Ordenadora de Despesa Sra. Adriane do Nascimento Soares.
Em atenção ao que determina o Anexo III, do Art. 4º, do Decreto 15.403, de 22 de agosto de 2018 o qual, refere-se ao checklist na modalidade de gerenciamento, constata-se que o processo encontra-se em conformidade com os procedimentos necessários para esta modalidade de contratação.
Compulsando-se os autos observa-se que fora justificado a presente aquisição de cesta básica, posto que visa proporcionar alimentação a população em situação de rua decorrente da pandemia do COVID-19.
No que se refere ao quantitativo, verifica-se que a Secretaria não possui saldo suficiente para gerenciar o quantitativo solicitado, contudo, essa requisitou cedência do saldo disponível da SGG, conforme autorização através do ofício n. 155/DA/SGG/2019 à fl. 09.
Vale ressaltar que a SEMASF já gerenciou parcialmente o saldo cedido pela SGG anteriormente neste mesmo processo, conforme apontado em Despacho exarado por este Departamento às fls. 24/26, restando ainda saldo suficiente para suprir a solicitação.
Ademais, destaca-se que a presente aquisição é decorrente de repasse de recursos do Governo do Estado de Rondônia, visando o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade na pandemia, conforme Memorando n. 208/DPSB/SEMASF às fls. 75 e Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Às fls. 76/77.
Por fim, salienta-se que a Secretaria atendeu a determinação do Ofício Circular nº 001/SGG - utilização do Módulo Financeiro E-cidade, conforme documento de Solicitação de Compra nº 3871 em anexo às fls 100/102, devidamente assinado pela Ordenadora de Despesa.
Dessa forma, considerando as justificativas apresentadas no objeto do processo, vimos por meio deste manifestar-se FAVORÁVEL ao dispêndio, seguindo os autos ao Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - DGNA/SGP para análise e prosseguimento do feito.

Renata Botelho Pereira de Mello
Assessora do DAPD/SGP

De acordo:

Fls. 113
Visto: Zélia

DESPACHO

Processo nº 12.00096-000/2020
Assunto: Aquisição de Cestas Básicas – Tramitação Especial COVID 19

Ao: GAB/SEMASF:

Senhora Secretária,

Considerando que os autos foram objeto de análise pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a qual manifestou – se favorável quanto a referida aquisição, conforme despacho às fls. 106 e 107; bem como foram autorizadas via sistema E – Cidade as solicitações de compras de nº 3871, conforme relatórios à fl.109.

Diante da situação, encaminhamos os autos a V.Sª para que sejam adotadas as providências cabíveis quanto a autorização e disponibilidade orçamentária no valor de R$ 197.853,20 (cento e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) referente a Aquisição de Cestas Básicas, para atender as famílias que encontram – se em situação de vulnerabilidade temporária, conforme o quadro a seguir:

Controle de Execução Orçamentária – CEO	Valor R$	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
149/2020 (fl.103)	R$ 197.853,20	12.33.08.244.324.2.236	1.017 Recursos do Tesouro/Recursos Destinados a Fundos

Atenciosamente,

Porto Velho, 04 de junho de 2020.

Zélia Rocha de Farias
ZÉLIA ROCHA DE FARIAS
Gerente da Divisão de Apoio Administrativo – DIAD/SEMASF

Hildevânia Bruno
HILDEVÂNIA BENEDITA CABRAL FERREIRA
Diretora do Departamento Administrativo – DA/SEMASF

DESPACHO

A

Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG,

De acordo, autorizo o envio dos autos para análise e autorização conforme informações contidas no Despacho supra.

Porto Velho, 04 de junho de 2020.

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 12.00096 - 00/20
Folha: 114
Ass.:

PROCESSO Nº. 12.00096-00/2020

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 12.33.08.244.324.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus – COVID 19, Elemento de Despesa 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte de Recursos 1.017 – Recursos do Tesouro – recursos destinados a fundos, no valor de R$ 197.853,20 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), às (fls. 100/102), **para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus – COVID-19, conforme Decreto n° 16.623 de abril de 2020**, Sistema de Registro de Preço – SRP n° 020/2019.

Em: 04.06.2020

Leticia [illegible] Barbosa Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.597/I

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em:04.06.2020

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO, 237
PORTO VELHO - RO
69 39013001 - CNPJ : 05.903.125/0001-45
contato@portovelho.ro.gov.br
www.portovelho.ro.gov.br

Nota de Bloqueio
Exercício de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc: 12.00096-000/2020
Fls: 115
Assinatura
SEMPOG

Solicitação de Compras nº: 3871

Histórico : Aquisição de Cestas Básicas, item 01 previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP nº 20/2019, referente ao Pregão Eletrônico 46/2019 – Processo Administrativo nº 02.00065/2019 para suprir as necessidades dos Centros de Referência em Assistência Social – CRA Através da disponibilidade orçamentária e financeira repassada pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria Estaduai Assistência Social – SEAS, a Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio dessa Secretaria Municipal de Assistência Social e da Fam – SEMASF, por créditos extraordinários para ampliação da ação emergencial para atendimento das famílias em situação de vuinerabilida temporária decorrente da pandemia do novo Coronavírus.

informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo:

Órgão:	12	SECR.MUN.ASS.SOCIAL E DA FAMILIA-SEMASF
Unidade:	1233	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Função:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	324	CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO
Projeto/Atividade:	2236	ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVÍRUS
Elemento:	3339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Recurso:	1017	RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS
Código Reduzido:	5593	

Data Bloqueio	Processo Administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
04/06/2020	12.00096-000/2020	198.004,84	197.853,20	151,64

Totalização por Dotação:

Ano	Dotação	Valor
2020	5593	197.853,20
TOTAL		197.853,20

LETICIA AGNES GONCALVES BARROS
Emitente

Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Processo nº 12.00096.00/20
Folhas 116
Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo às (fls. 115), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências junto aos órgãos de controle interno/jurídico quanto à análise da regularidade e legalidade na aquisição dos materiais.

Solicitações de Compras	VALOR R$
3871	197.853,20

Em: 04.06.2020

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMASF,

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), encaminhamos autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada, **OBSERVANDO OS TERMOS DO DECRETO Nº 16.623/2020, DE CREDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.**

Em: 04.06.2020

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO,237
PORTO VELHO
69 39013001
contato@portovelho.ro.gov.br
05.903.125/0001-45

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 284427
PROCESSO DE COMPRA Nº 002095

Fls. 117
Visto:

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação: 202019 - REG. DE PREÇO/PREGÃO ELET.
Tipo de Compra : PREGÃO ELETRONICO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 12.00096-000/2020

Dados da Dotação
Dotação : 12.33.08.244.0324.2236.3339032000000.1017
Órgão : 12 - SECR.MUN.ASS.SOCIAL E DA FAMILIA-SEMASF
Unidade : 1233 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Proj/Ativ : 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRU
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Prog. : 324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO
Elemento : MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI
Recurso : 1017 - RECURSOS DO TESOURO - RECEITA **Reduz** : 5593-0
Destino :
Característica Peculiar: 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : TW SILVA COMÉRCIO LTDA
Endereço : AV. JOSÉ VIEIRA CAÚLA, 5942
Município : PORTO VELHO-RO
Contato :
Numcgm: 1017778
Numero : 5942
Bairro : CUNIÃ
Telefone: 32237871
CNPJ : 11.721.022/0001-67
Complemento :
CEP : 76824424
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			3.3.9.0.32.03.00.00 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL		
01	22681	1135,00	CESTA BASICA SOLICITAÇÃO: 3871 AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA COMPOSTA DOS SEGUINTES ÍTENS: 2 PACOTES DE ACHOCOLATADO EM PÓ,COM 400G; 2 PAGOTES DE AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA – DEAÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA, PACOTE COM 2 KG; 2 PACOTES OE ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG; 2 PACOTES DE BISCOITO TIPO MAIZENA, PCT C/400 GRAMAS; 2 PACOTES DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 G; 2 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO Á VÁCUO, SELO DE PUREZA ABIC, PACOTE COM 500 GRAMAS; 2 PACOTE FARINHA DE MANDIOCA D'ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 KG; DONA NINA 1 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE COM 1 KG; 2 PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG; DONA NINA 1 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM COM 1 KG; AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 200 G; 2 PACOTES LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 400 G; 1 POTE DE GOIABADA EM LATA, EMBALAGEM COM 400G; 2 PACOTES DE MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 G; 2 GARRAFAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML; CONCORDIA 2 CAIXAS DE EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 250G; 1 PACOTE DE SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, \ PACOTE COM 1 KG; 3 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EMBALADO EM LATA 130G-135G; 1 POTE DE TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM COM 300 GRAMAS; SUL MINAS 1 PACOTE DE AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE COM 500 G; 1 UNIDADE DE EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, PRÓPRIO PARA MONTAGEM DA CESTA BÁSICA, LACRADO COM FITA DE SEGURANÇA, CONFORME IDENTIFICAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.6 DO TERMO DE REFERENCIA.	174,32	197.853,20
			RESUMO: Aquisição de Cestas Básicas, Item 01 previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP nº 20/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2019 - Processo Administrativo nº 02.00065/2019 para suprir as necessidades dos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS. Através da disponibilidade orçamentária e financeira repassada pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS, a Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio dessa Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, por créditos extraordinários para ampliação da ação emergencial para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade temporária decorrente da pandemia do novo Coronavírus		
			TOTAL		**197.853,20**

PORTO VELHO, 04 DE JUNHODE 2020.

Responsável pela Emissão
Célia Rocha de Farias
Gerente da Divisão de
Apoio Administrativo
SEMASF

Ordenador da Despesa
Adriane do Nascimento Soares
Secretária Municipal - SEMASF
Decreto nº 5.405/I

Emissor : 01046723235 Data: 04/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO, 237
PORTO VELHO
69 39013001
contato@portovelho.ro.gov.br
05.903.125/0001-45

NOTA DE EMPENHO Nº: 001780
DATA DE EMISSÃO : 04/06/2020
TIPO : ESTIMATIVO

Fls. 118
Visto:

Órgão : 12 - SECR.MUN.ASS.SOCIAL E DA FAMILIA-SEMASF
Unidade : 33 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO
Proj/Ativ : 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS
Rubrica : 3.3.3.9.0.32.00.00.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Recurso : 1017 - RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS
Reduzido : 5593
Licitação : **Modalidade:** 202019 - REG. DE PREÇO/PREGÃO ELET.
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : ZELIA ROCHA DE FARIAS

Dados do Credor:
Nº Credor : 1017778 **CNPJ** : 11.721.022/0001-[illegible]
Nome : TW SILVA COMÉRCIO LTDA
Endereço : AV. JOSÉ VIEIRA CAÚLA, 5942
Município : PORTO VELHO-RO CEP : 76824424
Telefone : 32237871 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 001 / 102-3 / 76085-4

PROCESSO DE COMPRA Nº 002095 SEQ. DO EMPENHO Nº 28[illegible]
AUTORIZAÇÃO Nº 284427 PROC. ADMIN (P.A.) : 12.00096-000/2020

Valor Orçado	0,00	Saldo Anterior	198.004,84
Valor Empenhado	197.853,20	Saldo Atual	151,64

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1135,00	**3.3.3.9.0.32.03.00.00 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL** CESTA BASICA (AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA COMPOSTA DOS SEGUINTES ÍTENS: 2 PACOTES DE ACHOCOLATADO EM PÓ,COM 400G; 2 PAGOTES DE AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA – DEAÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA, PACOTE COM 2 KG; 2 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG; 2 PACOTES DE BISCOITO TIPO MAIZENA, PCT C/400 GRAMAS; 2 PACOTES DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 G; 2 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO Á VÁCUO, SELO DE PUREZA ABIC, PACOTE COM 500 GRAMAS; 2 PACOTE FARINHA DE MANDIOCA D'ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 KG; DONA NINA 1 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE COM 1 KG; 2 PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG; DONA NINA 1 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM COM 1 KG; AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 200 G; 2 PACOTES LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 400 G; 1 POTE DE GOIABADA EM LATA, EMBALAGEM COM 400G; 2 PACOTES DE MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 G; 2 GARRAFAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML; CONCORDIA 2 CAIXAS DE EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 250G; 1 PACOTE DE SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE COM 1 KG; 3 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EMBALADO EM LATA 130G-135G; 1 POTE DE TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM COM 300 GRAMAS; SUL MINAS 1 PACOTE DE AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE COM 500 G; 1 UNIDADE DE EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, PRÓPRIO PARA MONTAGEM DA CESTA BÁSICA, LACRADO COM FITA DE SEGURANÇA, CONFORME IDENTIFICAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.6 DO TERMO DE REFERENCIA.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 3871	174,32	197.853,20

RESUMO : Aquisição de Cestas Básicas, item 01 previsto no Sistema de Registro da Preços – SRP nº 20/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2019 – Processo Administrativo nº 02.00065/2019 para suprir as necessidades dos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS. Através da disponibilidade orçamentária e financeira repassada pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS, a Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio d[illegible]ecretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, por créditos extraordinários pera ampliação da ação emergencial para atendimanto das famílias em situação de vulnerabilidede temporária decorrente da pandemia do novo Coro

DESTINO : **TOTAL** **197.853,20**

Lilia Rocha de Farias
Responsável pela Emissão

Zélia Rocha de Farias
Gerente da Divisão de Apoio Administrativo
SEMASF

Ordenador de Despesa
Adriane do Nascimento Soares
Secretária Municipal - SEMASF
Decreto nº 5.405/1[illegible]

Emissor: 01046723235 Data: 04/06/2020 Hora: 16:36:43

1ª via

Fls. 119
Visto:

DESPACHO

Processo nº 12.00096-000/2020
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas – Tramitação Especial – COVID 19.

A Divisão de Material de Patrimônio – SEMASF

Senhora Gerente,

Considerando a emissão da nota de empenho Nº 1780/2020 (fl. 118) referente a **Aquisição de Cestas Básicas – SRP 20/2019, PE 46/2019 PMPV – Empresa TW Silva Comércio LTDA**, encaminhamos os autos a Vossa Senhoria, para que sejam tomadas as devidas providências quanto a entrega das mesmas ao fornecedor e posterior recebimento dos materiais.

Salientamos que a Nota de Empenho deverá ser recebida no verso, constando a identificação da Empresa (preferencialmente carimbo com o CNPJ) e data de recebimento, caso a empresa não possua sede administrativa na cidade de Porto Velho – RO, a NE deverá ser encaminhada via e-mail, a empresa e a mesma deverá escanear de forma legível a comprovação do recebimento, para que possamos anexar aos autos.

Tal rogativa, se faz necessária para atender aos trâmites de pagamento, pois somente podemos contabilizar o prazo da entrega dos materiais a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

Porto Velho, 04 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Zélia Rocha de Farias.
Zélia Rocha de Farias
Gerente da Divisão de Apoio Administrativo - SEMASF

Hildevânia Ferreira
Hildevânia Benedita Cabral Ferreira
Diretora do Departamento Administrativo – SEMASF.

RECEBEMOS DE TW SILVA COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.538 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO 01/06/20	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

TW SILVA COMERCIO LTDA
RUA JOSÉ VIEIRA CAÚLA, 5942, CUNIA
PORTO VELHO - RO - CEP 76824-424
TELEFONE: (69) 3223-7871
EMAIL: TWSILVA12@OUTLOOK.COM

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.538
SÉRIE 001

PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1120 0611 7210 2200 0167 5500 1000 0025 3815 2814 4791

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Fls. 320
Visto:

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		311200008037715 01/06/2020 18:04:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
00000003029875		11.721.022/0001-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO		05.903.125/0001-45	01/06/2020	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**	
PC PE JOAO NICOLETTI, 826	CENTRO	78902-900	01/06/2020	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
PORTO VELHO		RO		17:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	91.518,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.518,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS. FONTE: IBPT

Totais: 20.316,99 (22,20%) | Tributos Federais: 3.843,75 (4,20%) | Tributos Estaduais: 16.473,24 (18,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: D26078

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Contratação Remetente				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NUM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IP
2083542024602	CESTA BÁSICA TIPO 01, CONFORME PLANILHA DE COMP. DE CUSTOS UNITÁRIOS CONTEMPLANDO 21 ITENS	10063029	0102	5.102	UN	525.000	174,32000	0,00	91.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASF NE°. 001410 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.00096-000/2020 BC: BRASIL AG: 0102-3 C/C: 76.085-4	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

CERTIFICO QUE O
☒ Material foi entregue
☐ Serviço foi realizado

02/06/2020

Juliana Tatiane de S. Bandeira
Decreto: 3.020/1

CERTIFICO QUE O
☒ Material foi entregue
☐ Serviço foi realizado

Maria Rodrigues Bessa de Oliveira
Matrícula: 310300

02/06/2020

CERTIFICO QUE O
☒ Material foi entregue
☐ Serviço foi realizado

mat. 312524

CERTIFICO QUE O
☒ Material foi entregue
☐ Serviço foi realizado

Janderklei Paes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 80060

02/06/2020

CERTIFICO QUE O
☒ Material foi entregue
☐ Serviço foi realizado

Rafaela Braga
mat. 313309

CERTIFICO QUE O
☒ Material foi entregue
☐ Serviço foi realizado

Recebido
22/06/2020
Sabrina Silva
11:45
Mat. 318090

RECEBEMOS DE TW SILVA COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.537 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO 01/06/20	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

TW SILVA COMERCIO LTDA
RUA JOSÉ VIEIRA CAÚLA, 5942, CUNIA
PORTO VELHO - RO - CEP 76824-424
TELEFONE: (69) 3223-7871
EMAIL: TWSILVA12@OUTLOOK.COM

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.002.537
SÉRIE 001
PAGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1120 0611 7210 2200 0167 5500 1000 0025 3711 3991 5633

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Fls. 123
Visto:

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	311200008037721 01/06/2020 18:04:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
00000003029875		11.721.022/0001-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO			05.903.125/0001-45	01/06/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA SAÍDA**
PC PE JOAO NICOLETTI, 826	CENTRO		78902-900	01/06/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
PORTO VELHO		RO		17:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	225.570,08

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.570,08

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS. FONTE: IBPT

Totais: 50.076,55 (22,20%) | Tributos Federais: 9.473,94 (4,20%) | Tributos Estaduais: 40.602,61 (18,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: D26078

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Contratação Remetente				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**		**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
2083542024602	CESTA BASICA TIPO 01, CONFORME PLANILHA DE COMP. DE CUSTOS UNITÁRIOS CONTEMPLANDO 21 ITENS	10963029	0102	5.102	UN	1.294,000	174,32000	0,00	225.570,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASF Nº: 001411 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.00096-000/2020 BC: BRASIL AG: 0102-3 C/C: 76.085-4	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

CERTIFICO QUE O
☑ Material foi entregue
☐ Serviço foi realizado

Daniele Daiane de Sá Leandeira
Gerente da Divisão de Material e Patrimônio
Decreto: 3.020/11

02/06/2020

CERTIFICO QUE O
☑ Material foi entregue
☐ Serviço foi realizado

Janderklei Paes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 80060

02 / 06 / 2020

CERTIFICO QUE O
☒ Material foi entregue
☐ Serviço foi realizado

Maria Rodrigues Bessa de Oliveira
Matrícula: 310300

02/06/2020

CERTIFICO QUE O
☒ Material foi entregue
☐ Serviço foi realizado

Rafaela Bilheza
mat. 313304.

Recebido
22/06/2020
Isabelle Silva
11:45
Mat 318090

Emily Paz
mat. 312124

Fls. 122
Visto:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.721.022/0001-67
Razão Social: T W SILVA COMERCIO LTDA
Endereço: R JOSE VIEIRA CAULA 5942 / CUNIA / PORTO VELHO / RO / 76824-424

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020

Certificação Número: 2020031601553003058590

Informação obtida em 06/04/2020 12:47:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERIDO VIA ON-LINE
DATA 22 / 06 / 2020
SERVIDOR:
ASSINATURA/CARIMBO

Marcele Noboa dos Santos
Mat. 191065

Fls. 123
Visto:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Segunda-feira, 30 Março 2020 - 08:26

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 29682/2020
DATA DE EMISSÃO: 30/03/2020 08:26:02

NOME: TW SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 11721022000167
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE VIEIRA CAULA, nº 5942
BAIRRO: CUNIA

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 30 de Março de 2020

VALIDADE: 90 DIAS
Domingo, 28 de Junho de 2020

CONFERIDO VIA ON-LINE
DATA 22/06/2020
SERVIDOR:
ASSINATURA E CARIMBO

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Marcele Noboa dos Santos
Mat. 191065

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

Fls. 124
Visto:

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20205300191013**
Código de Controle: **300191013**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **11721022000167**
Nome ou Razão Social: **TW SILVA COMERCIO LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 13/04/2020 09:03:50
Validade....: 12/07/2020

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir | Fechar Janela

CONFERIDO VIA ON-LINE
DATA 22/06/2020
SERVIDOR:
ASSINATURA E CARIMBO

Marcele Noboa dos Santos
Mat. 191065

Fls. 125
Visto:

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TW SILVA COMERCIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 11.721.022/0001-67
Certidão nº: 1120300/2020
Expedição: 13/01/2020, às 10:00:44
Validade: 10/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TW SILVA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.721.022/0001-67, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERIDO VIA ON-LINE
DATA 22/06/2020
SERVIDOR
ASSINATURA E CARIMBO
Marcele Nobrega dos Santos
Mat. 191065

Fls. 126
Visto:

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **TW SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 11.721.022/0001-67, NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 5J88-VK8X-DYYJ-VE5T** ;
f) válida por **30 (trinta) dias**;
g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 02/06/2020 08:59:44 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

CONFERIDO VIA CONCLUSÃO
DATA: 2/06/2020
SERVIDOR
Marcele Noboa dos Santos
Mat. 191965

Fls. 127
Visto:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TW SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ: 11.721.022/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:38 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2020.
Código de controle da certidão: **A291.009A.A1B4.1460**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22 de 2020

Marcele Noboa dos Santos
Mat. 191065

Fls. 128
PROC.:
Visto:
FOLHA:
Ass.:

ANEXO XXXVII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RECEBIMENTO

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente a Contratada que os serviços prestados ou os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos em contrato.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
NOTA DE EMPENHO Nº 001410 **CONTRATADA: TW SILVA COMERCIO LTDA** CNPJ Nº 11.721.022.0001-67 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF	
ORDEM DE SERVIÇO Nº:	DATA DA EMISSÃO:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CESTA BASICA.	

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA:			
NOME	**MATRÍCULA /*CNPJ***	**CARGO/FUNÇÃO**	**TELEFONE**
TW SILVA COMERCIO LTDA	11.721.022.0001-67	ADMINISTRADOR	(69)3223-7871

3. TIPO DE RECEBIMENTO		
RECEBIMENTO PROVISÓRIO ()	RECEBIMENTO DEFINITIVO ()	NÃO RECEBIDO ()

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESEJADOS				
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**
1	525,00	UND	CESTA BÁSICA TIPO 01, CONFORME PLANILHA DE COMP. DE CUSTOS UNITÁRIOS CONTEMPLANDO 21 ITENS.	174,32
TOTAL				**91.518,00**

4. OBSERVAÇÕES DO RECEBIMENTO
1. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar qualquer irregularidade detectada quando da utilização do mesmo. 2. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Fls. 329
PROC.:
Visto:
FOLHA:
Ass.:

5. DE ACORDO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto na alínea "b" art. 73, inciso I e II (conforme o caso), da Lei Federal 8.666/93, que os serviços e/ou bens integrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF acima identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato acima referenciado.

7. FISCAL DO CONTRATO/COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Rafael Bulcão
mat. 313304

Daniele Daiane de S. Bandeira
Gerente da Divisão de Material e Patrimônio
Decreto: 3.020/

Emily Paz
mat. 312124

Janderklei Paes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 80060

Maria Rodrigues Bessa de Oliveira
Matrícula: 310300

Fabiola Silva
22/06/2020 11:45
318090

Porto Velho, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA
PORTO VELHO
SEMASF SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA- SEMASF

REQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO

REQ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA- SEMASF	DATA:	02/06/2020	RM Nº	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V.UNIT.R$	V.TOTAL R$
1	CESTA BÁSICA TIPO 01, CONFORME PLANILHA DE COMP. DE CUSTOS UNITÁRIOS CONTEMPLADO 21 INTES.	UND	525	174,32	91.518,00
	TOTAL GERAL				91.518,00
	12.00096-000/2020				
	CREDOR: TW SILVA COMERCIO LTDA				
	CNPJ: 11.721.022/0001-67				
	END: RUA JOSE VIEIRA CAULA, 5942, CUNIA, PORTO VELHO- RO				
	NOTA FISCAL Nº 000.002.538 de 01/06/2020 - Mod. "1" - Serie "1"				
	NOTA DE EMPENHO Nº 001410				
	MODALI DADE: SRP 20/2019, PE 46/2019				
TOTAL GERAL					91.518,00

Req

Autorizo / Em: _____ / _____ / _____.

Conferi e Recebi o (s) Material (is)
Em: _____ / _____ / _____

Daniele Daiane de S. Bandeira
Divisão de Material e Patrimônio
3.020/I

Janderklei Paes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 80060

Fls. 130
Visto:

PROC.: Fls. 131
FOLHA Visto:
Ass.:

ANEXO XXXVII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RECEBIMENTO

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente a Contratada que os serviços prestados ou os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos em contrato.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
NOTA DE EMPENHO Nº 001411	
CONTRATADA: TW SILVA COMERCIO LTDA CNPJ Nº 11.721.022.0001-67	
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF	
ORDEM DE SERVIÇO Nº:	DATA DA EMISSÃO:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CESTA BASICA.	

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA:			
NOME	**MATRÍCULA /*CNPJ***	**CARGO/FUNÇÃO**	**TELEFONE**
TW SILVA COMERCIO LTDA	11.721.022.0001-67	ADMINISTRADOR	(69)3223-7871

3. TIPO DE RECEBIMENTO		
RECEBIMENTO PROVISÓRIO ()	RECEBIMENTO DEFINITIVO ()	NÃO RECEBIDO ()

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESEJADOS				
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**
1	1.294,00	**UND**	CESTA BASICA TIPO 01, CONFORME PLANILHA DE COMP. DE CUSTOS UNITÁRIOS CONTEMPLANDO 21 ITENS.	174,32
TOTAL				**225.570,08**

4. OBSERVAÇÕES DO RECEBIMENTO
1. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar qualquer irregularidade detectada quando da utilização do mesmo. 2. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. DE ACORDO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto na alínea "b" art. 73, inciso I e II (conforme o caso), da Lei Federal 8.666/93, que os serviços e/ou bens integrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF acima identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato acima referenciado.

7. FISCAL DO CONTRATO/COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Emily Paz
mat. 313214

Janderklei Paes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 80060

Daniele Daiane de S. Bandeira
Gerente da Divisão de Material e Patrimônio
Decreto: 3.020/1

Sabado Silva
318090
22/06/2020

Rafaela
Mat. 313304

Maria Rodrigues Bessa de Oliveira
Matrícula: 310300

Porto Velho, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA
PORTO VELHO
SEMASF SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA- SEMASF

REQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO

REQ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA- SEMASF	DATA:	02/06/2020	RM Nº	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V.UNIT.R$	V.TOTAL R$
1	CESTA BÁSICA TIPO 01, CONFORME PLANILHA DE COMP. DE CUSTOS UNITÁRIOS CONTEMPLADO 21 INTES.	UND	1.294	174,32	225.570,08
	TOTAL GERAL				225.570,08
	12.00096-000/2020				
	CREDOR: TW SILVA COMERCIO LTDA				
	CNPJ: 11.721.022/0001-67				
	END: RUA JOSE VIEIRA CAULA, 5942, CUNIA, PORTO VELHO- RO				
	NOTA FISCAL Nº 000.002.537 de 01/06/2020 - Mod. "1" - Serie "1"				
	NOTA DE EMPENHO Nº 001411				
	MODALI DADE: SRP 20/2019, PE 46/2019				
TOTAL GERAL					225.570,08

Req

Autorizo / Em: _____ / _____ / _____.

Conferi e Recebi o (s) Material (is)
Em: _____ / _____ / ____

Daniele Daiane de S. Bandeira
Gerente da Divisão de Material e Patrimônio
Decreto: 3.620/1

Janderklei Paes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 80060

Fls. 133
Visto:

Fls. 134
Visto:

DESPACHO

De: DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DMP/SEMASF
Para: DRL/SEMAD

Encaminhamos o Processo nº 12.00096-000/2020, para registro e incorporação de bens e demais providências cabíveis.

Porto velho, 17 de Junho de 2020

Atenciosamente,

Daniele Daiane de Souza Bandeira
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Hildevania Benedita Cabral Ferreira
Diretora do Departamento Administrativo DA/SEMASF.

Adriane do Nascimento Soares
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS LOGÍSTICOS E PATRIMONIAIS

DESPACHO	Proc. nº **12.00096-00/2020** Fls. **135**

DO: **DRLP /SEMAD**
PARA: **DIAC /SEMAD**

Proc nº 12.00096-00/2020

Interessado: **SEMASF**

Encaminhamos os autos para lançamento da(s) nota(s) fiscal(is) de material de consumo no Sistema de Compras e Material (CMCetil), referente a nota fiscal.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

MANOEL VICTOR AZEVEDO DE FREITAS
Diretor de Departamento e Patrimônio Arquivo Logística Conservação e Reparos/SEMAD
Decreto nº 2.899/I

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

ALMOXARIFADO

REQUISICAO DE MATERIAL

Processo:
Fls: 136
Visto: Aline

Requisicao Numero: 20649/2020

Data da Requisicao: 18/06/2020

Requisitante: 773 SEMASF/ASTEC

Codigo	Und.	Quantidade	Descricao Material
836715	UND	525,0000	CESTA BASICA TIPO 1 COM 21 ITENS

Daniele Daiane de A. Barbeira
Gerente de Divisão de Material e Patrimônio
Decreto: 9.824/2019

Recebi os Materiais

Aline Mayara Costa Marim
Autorizado
Gerente DIAC
188244

Separado Pelo Servidor

Valor Total Requisicao
91518,00

Confira Os Itens Descriminados Acima.
Nao Aceitamos Reclamacoes Posteriores.

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

ALMOXARIFADO

REQUISICAO DE MATERIAL

Requisicao Numero: 20650/2020

Data da Requisicao: 18/06/2020

Processo:
Fls: 137
Visto: Aline

Requisitante: 773 SEMASF/ASTEC

Codigo Und.	Quantidade	Descricao Material
836715 UND	1294,0000	CESTA BASICA TIPO 1 COM 21 ITENS

Daiane de Vandeira
Gerente da Divisão de Material e Patrimônio
Decreto: 3/2021

Recebi os Materiais

Aline Mayara Costa Marim
Gerente DIAC
188244
Almoxarifado

Separado Pelo Servidor

Valor Total Requisicao
225570,08

Confira Os Itens Descriminados Acima.
Nao Aceitamos Reclamacoes Posteriores.

Proc. nº 12.00096/2020
Fl. nº 138

DESPACHO

DE: DIAC/DRLP/SEMAD
PARA: DRLP/SEMAD

Processo nº 12.00096/2020
Interessado: SEMASF

Senhor Diretor,

Certificamos que foi(ram) lançado(s) no Sistema CMCetil a(s) nota(s) fiscal(is) e seu(s) respectivo(s) empenho(s), conforme relatório abaixo.

N. FISCAL	VALOR	EMPRESA	EMPENHO
002.538	91.518,00	TW SILVA COMERCIO LTDA	001410/2020
002.537	225.570,08		001411/2020

Encaminhamos os autos para continuidade dos trâmites.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

ALINE MAYARA COSTA MARIM
Gerente de Divisão de Almoxarifado, Controle e Distribuição de Materiais/SEMAD
Cadastro: 188244

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS LOGÍSTICOS E PATRIMONIAIS

Proc. nº 12.00096-000/2020
Fl. Nº 139

DESPACHO

DO: DPLCR/SEMAD

Processo nº 12.00096-000/2020

Interessado: SEMASF

Encaminhamos os autos para continuidade dos trâmites.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

MANOEL VICTOR AZEVEDO DE FREITAS
Diretor de Departamento e Patrimônio Arquivo Logística Conservação e Reparos/SEMAD
Decreto nº 2.899/I

INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO

Proc.	12.00096-00/2020
Fl.	149
Assinatura	

PAGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO Nº 12.00096-00/2020 – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS – SRP:20/2019, PE:46/2019.

EMPRESA TW SILVA COMÉRCIO LTDA		
	NOTA FISCAL	**VALOR**
01	N° 2538	R$ 91.518,00
02	N° 2537	R$ 225.570,08

Porto Velho, 22 de junho de 2020.

Marcele Noboa dos Santos
Matrícula: 191065

SEMASA
Fls. 141
Visto

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
11-2006-11.721.022/0001-67-55-001-000.002.537-113.991.563-3	2537	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	2537	01/06/2020 00:00:00-03:00	01/06/2020 17:00:00-03:00	225.570,08

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.721.022/0001-67	TW SILVA COMERCIO LTDA	00000003029875	RO

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.903.125/0001-45	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO		RO

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	2.0	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saida		JLtuTm6YdMUAz9vCslhhtEC0UeA=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	311200008037721	01/06/2020 às 17:04:49-04:00	01/06/2020 às 18:05:59

Marcele Nobre dos Santos
Mat. 191065

Fls. 14
Visto

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
11-2006-11.721.022/0001-67-55-001-000.002.538-152.814.479-1	2538	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	2538	01/06/2020 00:00:00-03:00	01/06/2020 17:00:00-03:00	91.518,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.721.022/0001-67	TW SILVA COMERCIO LTDA	00000003029875	RO

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.903.125/0001-45	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO		RO

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	2.0	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		OU022HQkUyCohob/sgBWFewWjY0=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	311200008037715	01/06/2020 às 17:04:47-04:00	01/06/2020 às 18:05:59

Marcelo Lopes dos Santos
Mat. 191065

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

143

Segunda-feira, 22 Junho 2020 - 10:02

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 44670/2020
DATA DE EMISSÃO: 22/06/2020 10:02:47

NOME: TW SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 11721022000167
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE VIEIRA CAULA, n° 5942
BAIRRO: CUNIA

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

CERTIDÃO C... ...ON-LINE
Data 22/06/2020

Porto Velho, 22 de Junho de 2020

VALIDADE: 90 DIAS
Domingo, 20 de Setembro de 2020

Marcele ...lha dos Santos
...1065

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO
PORTO VELHO
69 39013001
contato@portovelho.ro.gov.br
05.903.125/0001-45

ORDEM DE PAGAMENTO Nº: 414793

DATA DE EMISSÃO : 22/06/2020

Órgão : 12 - SECR.MUN.ASS.SOCIAL E DA FAMILIA-SEMASF
Unidade : 33 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Ativ : 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS
Dotação : 12.33.08.244.0324.2236.3339032000000.1023
Elemento : 3.3.9.0.32.00.00.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Recurso : 1023 - COTA-PARTE DA COMPENSACAD FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS
Processo : 1200096-00/2020
Emissor : ZELIA ROCHA DE FARIAS

Dados do Credor:
Nº Credor : 1017776 **CNPJ** : 11721022000167
Nome : TW SILVA COMÉRCIO LTDA
Endereço : AV. JOSÉ VIEIRA CAÚLA
Município : PORTO VELHO-RO CEP :
Banco/Ag./Conta : 001 / 102-3 / 76085-4
Telefone : 32237671 **Fax**

144

Empenho Nº	Valor do Empenho
1410/2020	91.518,00

Dados da Ordem de Pagamento

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	ANULADO	PAGO	SALDO
3339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	91.518,00	0,00	0,00	91.518,00
Ref. Nota Fiscal nº: 2538, de 01/06/2020		91.518,00	0,00	0,00	91.518,00
				TOTAL DA ORDEM	**91.518,00**
				SALDO ANTERIOR	**91.518,00**
				OUTRAS ORDENS	**0,00**
				VALOR RESTANTE	**0,00**

OBSERVAÇÕES :
Liquidação para pagamento das despesas referente a aquisição de 525 (quinhentos e vinte e cinco) und. de Cesta básica, conforme Nota fiscal nº2538, série 1, DANFE, folha 1/1, datada 01.06.2020, à fl.120, empresa: TW SILVA COMÉRCIO LTDA, certificada pelos servidores membros da comissão de recebimento e entrega de cestas básicas: Maria Rodrigues Bessa de Oliveira, cadastro:310300, Janderklei Paes de Oliveira, cadastro:80060, Fábio Roberto da Silva, nome social: Fabiola Roberto da Silva, cadastro:318090, Emily Karem Paz Ribeiro da Silva, cadastro:312124, Rafaela Beleza Fernandes, cadastro: 313304. Portaria nº59/DEAD/GAB/SEMASF, processo nº12.00096-000/2020, PE 046/2019, SRP 20/2019.

Repasses

TOTAL	**0,00**

Dados das Retenções

REC.	DESCRIÇÃO	VALOR
	TOTAL	**0,00**
	LÍQUIDO DA ORDEM DE PAGTO.	**91.518,00**

Zelia Rocha de Farias
Responsável pela Emissão

Zelia Rocha de Farias
Gerente da Divisão de
Apoio Administrativo
SEMASF

Ordenador de Despesa
Adriane do Nascimento Soares
Secretária Municipal - SEMASF
Decreto nº 5.405/I

1ª via

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO
PORTO VELHO
69 39013001
contato@portovelho.ro.gov.br
05.903.125/0001-45

ORDEM DE PAGAMENTO Nº: 414837

DATA DE EMISSÃO : 23/06/2020

OK

Órgão	: 12 - SECR.MUN.ASS.SOCIAL E DA FAMILIA-SEMASF
Unidade	: 33 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Função	: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Ativ	: 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS
Dotação	: 12.33.08.244.0324.2236.3339032000000.3000
Elemento	: 3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Recurso	: 3000 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Processo	: 1200096-00/2020
Emissor	: ZELIA ROCHA DE FARIAS

Dados do Credor:
Nº Credor : 1017778 **CNPJ** : 11724022000167
Nome : TW SILVA COMÉRCIO LTDA
Endereço : AV. JOSÉ VIEIRA CAÚLA
Município : PORTO VELHO-RO CEP :
Banco/Ag./Conta : 001 / 102-3 / 76085-4
Telefone : 32237871 **Fax**

45

Empenho Nº	Valor do Empenho
1411/2020	399.890,08

Dados da Ordem de Pagamento

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	ANULADO	PAGO	SALDO
3339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	225.570,08	0,00	0,00	225.570,08
Ref. Nota Fiscal nº: 2537, de 01/06/2020		225.570,08	0,00	0,00	225.570,08
				TOTAL DA ORDEM	**225.570,08**
				SALDO ANTERIOR	**225.570,08**
				OUTRAS ORDENS	**174.320,00**
				VALOR RESTANTE	**0,00**

OBSERVAÇÕES :
Liquidação para pagamento das despesas referente a aquisição de 1294 (um mil duzentos e noventa e quatro) und. de Cesta básica, conforme Nota fiscal nº2537, série 1, DANFE, folha 1[illegible], datada 01.06.2020, à fl.121, empresa: TW SILVA COMÉRCIO LTDA, certificada pelos servidores membros da comissão de recebimento e entrega de cestas básicas: Maria Rodrigues Bessa de Oliveira, cadastro:310300, Janderklei Paes de Oliveira, cadastro:80060, Fábio Roberto da Silva, nome social: Fabíola Roberto da Silva, cadastro:318090, Emily Karem Paz Ribeiro da Silva, cadastro:312124, Rafaela Beleza Fernandes, cadastro: 313304. Portaria nº59/DEAD/GAB/SEMASF, processo nº12.00096-000/2020, PE 046/2019, SRP 20/2019.

Repasses

TOTAL	**0,00**

Dados das Retenções

REC.	DESCRIÇÃO	VALOR
	TOTAL	**0,00**
	LÍQUIDO DA ORDEM DE PAGTO.	**225.570,08**

Zélia Rocha de Farias
Responsável pela Emissão

Zélia Rocha de Farias
[illegible]

Ordenador de Despesa
Adriane do Nascimento Soares
Secretária Municipal - SEMASF
Decreto nº 5.405/I

1ª via

123235 - 23-06-2020 11:13

Relatório n°120/SEMASF/CCP/2020

Processo n°:	12.00096-000/2020
Objeto:	Aquisição de Cestas Básicas
Empresa:	TW SILVA COMÉRCIO LTDA
Pregão Eletrônico	Pregão Eletrônico N°46/2019 SRP N°20/2019 validade 04.06.2020
Nota de Empenho n°:	**1410/2020** emitida em 29.04.2020 no valor de R$91.518,00 à fl.39; **1411/2020** emitida em 29.04.2020 no valor de R$399.890,08 à fl.41;
Comissão de recebimento:	Portaria n°59/DEAD/GAB/SEMASF
Despesa:	**2020** 10.23 Cota-parte da Compensação financeira PA: 12.33.08.244.0324.2.236 Elementos: 3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 339030070000 - Gêneros de alimentação 30.00 Recurso do Tesouro - exercícios anteriores PA: 12.33.08.244.0324.2.236 Elementos: 3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 339030990000 - Gêneros de alimentação

Versa o presente processo sobre**Aquisição de Cestas Básicas - SRP N°20/2019, PE 46/2019,** tendo como finalidade o atendimento desta SEMASF.

Salienta-se que o presente processo **já foi alvo de análise** conforme Relatório n°095/SEMASF/CCP/2020, presente as fls.64/68, assim, passo a analisar apenas os documentos, das folhas 69/139 e constam os seguintes documentos:

- Conferência de procedimentos fl.69;
- Despacho fl.70;

- Despacho a SEMFAZ fl.71;
- Tabela de pagamento fl.72;
- Demonstrativo de pagamento a fornecedor fl.73;
- Despacho SEMFAZ fl.74;
- Memo 208/DPSB/SEMASF fl.75;
- Publicação no DOM n°2726 de 04.06.2020, Decreto n°16.714, no qual "Abre Orçamento do Município de Porto Velho para exercício de 2020, Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19" fl.76/77;
- Publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 30.12.2019, Edição suplementar 243.2, Decreto n°24.639 de 30.12.2019, no qual Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências. fls.78/81;
- Publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 22.04.2020 n°76, Portaria n°217 de 20 de abril de 2020 fl.82/83;
- Publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 17.04.2020 n°73, Decreto n°24.960 de 16 de abril de 2020 fl.84/86;
- Publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 12.05.2020 n°73, Portaria n°227 de 29 de abril de 2020 fl.87/90;
- Publicação no DOM n°2675 DE 20.03.2020, Resolução n°210 de 17 de Março de 2020 fl.91;
- Posição de Empenho n°1411 fl.92/93;
- Posição de Empenho n°1729 fl.94;
- Posição de Empenho n°1410 fl.95;

- Requisição de gerenciamento fl.96/999;
- Solicitação de compra nº3871 fl.100/102;
- CEO nº148/2020 fl.103
- Gerenciamento do registro de preço fl.104;
- Despacho DA a SGP fl.105;
- Despacho SGG fl.106/108;
- Itens da solicitação fl.109;
- Quadro demonstrativo fl.110;
- Espelho de empenho fl.111;
- Despacho SGG fl.111/112;(folha nº111 repetida)
- Despacho GAB/SEMASF a SEMPOG fl.113;
- Despacho SEMPOG fl.114;
- Nota de bloqueio fl.115
- Despacho SEMPOG a SEMASF fl.116;
- Autorização de empenho nº 284427 fl.117;
- Nota de empenho nº1780, datada 04.06.2020, no valor de R$197.853,20(cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), empresa: TW SILVA COMÉRCIO LTDA fl.118;
- Despacho DA ao DMP fl.119;
- Nota fiscal nº2538, datada 01.06.2020, no valor de R$91.518,00 (noventa e um mil, quinhentos e dezoito reais), empresa: TW SILVA COMÉRCIO LTDA fl.120;
- Nota fiscal nº2537, datada 01.06.2020, no valor de R$225.570,08(duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta reais e oito centavos), empresa: TW SILVA COMÉRCIO LTDA fl.121;
- Documentos que comprovam a regularidade fiscal da Empresa: TW SILVA COMÉRCIO LTDA (Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Positiva de Tributos Estaduais com Efeito Negativo, Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas, Certidão de Distribuição, Ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais (1°Grau),Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl.122/127);

- Termo de recebimento fl.128/129;
- Requisição de material fl.130;
- Termo de recebimento fl.131/132;
- Requisição de material fl.133;
- Despacho DMP/SEMASF ao DRL/SEMAD fl.134;
- Despacho DRL/SEMAD fl.135;
- Requisição de material fl.136/137;
- Despacho DIAC/DRLP/SEMAD fl.138;
- Despacho DPLCR/SEMAD a SEMASF fl.139;
- Informação de pagamento fl.140;
- Autenticidade das notas fiscais n°2537, n°2538 fls.141/142;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais fl.143;
- Ordem de pagamento n°414793, no valor de R$91.518,00 (noventa e um mil quinhentos e dezoito reais), empenho 1410/2020, referente ao pagamento da NF 2538, empresa: TW SILVA COMÉRCIO LTDA fl.144;
- Ordem de pagamento n°414837, no valor de R$225.570,08 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta reais oito centavos), empenho 1411/2020, referente ao pagamento da NF 2537, empresa: TW SILVA COMÉRCIO LTDA fl.145;

Considerando o Pregão Eletrônico n° 46/2019, inicio a análise da despesa a qual refere-se o mencionado termo.

1. Da Reserva Orçamentária:

SEMASF Fls. 148 Visto

Nota de bloqueio	NOTA DE EMPENHO	FONTE
2829/2020 datada de 28.04.2020 no valor de R$ 399.890,00à fl.36	**1411/2020** emitida em 29.04.2020 no valor de R$399.890,00às fls.58;	30.00Recursos do tesouro PA: 12.33.08.244.0324.2.236 Elementos: 3390300000 - Material de consumo 339030070000 - Gêneros de alimentação
2829/2020 datada de 28.04.2020 no valor de R$ 91.518,00 à fl.36	**1410/2020** emitida em 29.04.2020 no valor de R$91.518,00 às fls.58;	10.23 Cota-parte da Compensação financeira PA: 12.33.08.244.0324.2.236 Elementos: 10.23 Cota-parte da Compensação financeira PA: 12.33.08.244.0324.2.236 Elementos: 3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

1.1 Verifica-se que a Nota de Empenho e a Reserva de Saldo, foram emitidas considerando os valores indicados no Pregão Eletrônico n° 46/2019.

2. Do Recebimento da Nota de Empenho:

Empresa	Nota de Empenho	Valor	Recebida	Prazo de entrega
TW SILVA COMÉRCIO LTDA	1410	R$ 91.518,00	30.04.2020	Entrega e pagamentos parcelados tendo como base as

				requisições.
TW SILVA COMÉRCIO LTDA	1411	R$ 399.890,00	30.04.2020	Entrega e pagamentos parcelados tendo como base as requisições.

3. Da Gestão e Fiscalização Contratual:

3.1 De acordo com Art. 15 da Lei de Licitações nº 8.666/93, o recebimento do material deve ser confiado a uma comissão de no mínimo 3 (três) membros. Ao analisar os autos, esta comissão pôde verificar que constam os termos de recebimento de Material, referente as Notas Fiscais nº 2538 e nº 2537 de 01.06.2020 (TW SILVA COMÉRCIO LTDA) fls.128/133, **devidamente certificada pelos servidores membros da Comissão de Fiscalização de Recebimento e Entrega de Cestas Básicas,** como comprovação da entrega dos materiais da referida Nota Fiscal.

3.2 Consta à fl. 63 a publicação no DOM nº2709 da Portaria Nº59/DEAD/GAB/SEMASF, a qual nomeia , Maria Rodrigues Bessa de Oliveira, cadastro:310300, Janderklei Paes de Oliveira, cadastro:80060, Fábio Roberto da Silva, nome social: Fabíola Roberto da Silva, matrícula:318090, Emily Karem Paz Ribeiro da Silva, matrícula:312124 e Rafaela Beleza Fernandes, matrícula:313304 para compor a Comissão de Fiscalização de Recebimento e Entrega de Cestas Básicas.

Salienta-se que as certificações acima mencionadas representam ato relevante e legítimo que visa atender as exigências dispostas nos Arts. 58, III, 67 e 73 da Lei Federal nº 8666/93 e Art. 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/64, pois ao atestarem que o serviço foi realizado, caracterizam a

liquidação da despesa, bem como refletem a responsabilidade dos referidos servidores pelas informações.

Ressalta-se que as certificações dadas pelos servidores na Nota Fiscal citada com vistas à liquidação da despesa, se efetuadas de forma indevida e irregular, torna-os solidários para todos os efeitos legais e poderá ensejar a aplicação do disposto nos artigos 82 até 85 c/c Art. 92 da Lei de Licitações e Contratos administrativos, bem como o disposto nos Arts. 192 a 203 da Lei 901/90 que regulamenta os Servidores Públicos no âmbito Municipal.

4. Da Análise:

4.1 Consta Publicação no DOM n°2726 de 04.06.2020, Decreto n°16.714, no qual "Abre Orçamento do Município de Porto Velho para exercício de 2020, Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19" fl.76/77;

4.2 Consta Publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 30.12.2019, Edição suplementar 243.2, Decreto n°24.639 de 30.12.2019, no qual Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências. fls.78/81;

4.3 Consta Publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 22.04.2020 n°76, Portaria n°217 de 20 de abril de 2020 fl.82/83;

4.4 Consta Publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 17.04.2020 n°73, Decreto n°24.960 de 16 de abril de 2020, no qual "Regulamenta os benefícios eventuais, no âmbito da gestão estadual do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n° 1.052, de 12 de dezembro de 2019". fl.84/86;

4.5 Consta Publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 12.05.2020 n°73, Portaria n°227 de 29 de abril de 2020, no qual "Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Rondônia e aprova a Nota Técnica n°112/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência de Rondônia -SUAS RO fl.87/90;

4.6 Consta Publicação no DOM n°2675 DE 20.03.2020, Resolução n°210 de 17 de Março de 2020, no qual "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2020, consignados no Fundo Municipal de Assistência Social para o Co-financiamento do Estadual para o Sistema Único da Assistência Social" fl.91;

4.7 Consta Nota de empenho n°1780, datada 04.06.2020, no valor de R$197.853,20(cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), empresa: TW SILVA COMÉRCIO LTDA fl.118;

4.8 Constam Documentos que comprovam a regularidade fiscal das empresas: **TW SILVA COMÉRCIO LTDA**, cumprindo o

disposto no Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93 às fls.122/127/143;

4.9 Constam Documentos que comprovam a veracidade das Notas fiscais nº2537 e nº2538 fl.141/142;

4.10 Constam as seguintes Notas fiscais:

- Nota fiscal nº2538, datada 01.06.2020, no valor de R$91.518,00 (noventa e um mil, quinhentos e dezoito reais), empresa: TW SILVA COMÉRCIO LTDA fl.120;
- Consta Nota fiscal nº2537, datada 01.06.2020, no valor de R$225.570,08(duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta reais e oito centavos), empresa: TW SILVA COMÉRCIO LTDA fl.121;

4.10 Consta Ordem de pagamento nº414793, no valor de R$91.518,00 (noventa e um mil quinhentos e dezoito reais), empenho 1410/2020, referente ao pagamento da NF 2538, empresa: TW SILVA COMÉRCIO LTDA fl.144;

4.11 Ordem de pagamento nº414837, no valor de R$225.570,08 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta reais oito centavos), empenho 1411/2020, referente ao pagamento da NF 2537, empresa: TW SILVA COMÉRCIO LTDA fl.145;

5. Da Conclusão da Análise

Insta salientar que esta Comissão de Controle Processual não procedeu à auditoria, à inspeção, à fiscalização ou a qualquer verificação in loco em relação aos procedimentos no que se refere ao processamento da despesa subexaminem, sendo de responsabilidade exclusiva, a quem atestou a sua liquidação e certificou as faturas, cabendo a esta Comissão, tão somente

a análise dos documentos constantes no Processo Administrativo em seu aspecto formal.

Portanto, opina-se pelo envio dos autos ao Gabinete da Secretária para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender o estágio de pagamento na forma da lei.

Porto Velho, 22 de Junho de 2020.

Marcele Noboa dos Santos
Presidente da Comissão de Controle Processual
Portaria nº09/GAB/SEMASF de 12.02.2020

Luciana Luzmila Araújo Reyes
Membro da Comissão de Controle Processual
Portaria nº09/GAB/SEMASF de 12.02.2020

Maria do Livramento Gomes de Oliveira
Membro da Comissão de Controle Processual
Portaria nº09/GAB/SEMASF de 12.02.2020

PROCESSO DE DESPESAS – COMPRAS E SERVIÇOS

CONFERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

PROCESSO Nº:12.00096-000/2020 – Aquisição de Cestas Básicas

ITEM	Procedimento	SIM	NÃO	Obs.
01	**Processo administrativo devidamente autuado**, protocolado, numerado e rubricado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	02/150		
02	**Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, com data e assinatura.	36		
03	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	39/41		
04	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	39/41		
05	**Nota Fiscal/Fatura, com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho**, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	120/121		
06	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)	122/127/ 143		
07	**Ordem de pagamento** emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço).	144/145		
08	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa.	153		

Nota: No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deverá se repetir a conferência das fases posteriores ao empenho.

Porto Velho, 23 de Junho de 2020.

Marcele Noboa dos Santos
Cadastro: 191065

FL. 15
Visto

DESPACHO

Do: DEAD/SEMASF
Para: GAB/SEMASF

Encaminhamos o **Processo nº 12.00096-000/2020,** para **AUTORIZO** do pagamento das despesas, de acordo com os dados apresentados a Seguir:

Empresa/Nota Fiscal	Nota de Empenho E-CIDADE	Ordem de Pagamento E-CIDADE	Fonte
TW SILVA COMÉRCIO LTDA Nota Fiscal N°2538 fl.120	N°1410 fl.39	N°414793 fl.144	10.23
TW SILVA COMÉRCIO LTDA Nota Fiscal N°2537 fl.121	N°1411 fl.41	N°414837 fl.145	30.00

Porto Velho, 23 de Junho de 2020.

Marcele Nobba dos Santos
Cadastro: 191065

Hildevânia Benedita Cabral Ferreira
Diretora do Departamento Administrativo – SEMASF

DESPACHO

Do: GAB/SEMASF
Para: DGF/SUFIN/SEMFAZ

No uso das atribuições conferida no Art.1, combinado com parágrafo único do Decreto n°12.931 de 19 de fevereiro de 2013. **Autorizo** o pagamento das despesas do **Processo n°12.00096-000/2020.**

Porto Velho, 23 de Junho de 2020.

Adriane do Nascimento Soares
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FL.Nº.....

DATA:...../...../.....

PROC. Nº 12.000916-00/2020

À Divisão de Pagamento, para confirmação do empenho/sub-empenho, recurso para pagamento, contas débito e crédito e emissão de ordem(ns)bancária(s) e guia(s) do processo, na forma legal.

RESTOS () 2019 / EXERCÍCIO () 2020	DOC. EXTRA Nº	DÉBITAR CONTA/DÉBITO AGÊNCIA: / Nº C/C REDUZIDO	CREDOR BANCO 102-3 / AGÊNCIA:	VALOR BRUTO R$	INSS OBN:	ISSQN OBN:	IRRF/IRPJ OBN:	DARF OBN:	OUTROS: Pagamento autarizado Encontra de contas	VALOR LÍQUIDO R$	() OBN () NFIN. Nº
414793		25402-9	76085-4	91.518,00	—	—	—	—		91.518,00	2475
414837		9835-3	— " —	225.570,08	—	—	—	—		225.570,08	2476
									TOTAL - R$		

Confirmados C/C do credor e a débito.

Resp. pela confirmação acima descrita e NF

CONFERIDO RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E EMITIDOS DAM'S :
ISSQN () INSS() IRRF () DARF ()

CONFERIDO REGULARIDADES FISCAL DAS CERTIDÕES
>INSS () CNDT () ESTADUAL() MUNICIPAL() FGTS()
DIVIDA ÁTIVA DA UNIÃO E PREVIDENCIÁRIA()
CERTIDÃO DO IMÓVEL ()

CONFERIDOS CERTIDÕES EM TEMPO HÁBIL E CONFERENCIAS

Confirmado pagamentos das contas acima descritos.

Emitido ordem bancária em favor do credor acima descritos.
() PAGAMENTO ENVIADO...../...../.....
() PAGAMENTO REENVIADO...../...../.....

Resp.emissão de OBN - Nota Financeira

Após anexado guias/OBN/NF às folhas nº..... e confirmado itens acima mencionados encaminhamos os à DGT -DGF/SEMFAZ, para dar continuidade processual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO, 237
PORTO VELHO - RO
69 39013001 - CNPJ : 05.903.125/0001-45
contato@portovelho.ro.gov.br
www.portovelho.ro.gov.br

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO A FORNECEDOR
Período a ser demonstrado de 26/06/2020 a 26/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Processo nº 155
Folha nº
Simone
Assinatura
SEMFAZ

Dados do credor:

Numcgm: 1017778 **CNPJ/CPF:** 11.721.022/0001-67

Nome: TW SILVA COMÉRCIO LTDA

Endereço: AV. JOSÉ VIEIRA CAÚLA **Número:** 5942

Município: PORTO VELHO

Banco: 001 **Agencia:** 102-3 **Conta:** 76085-4

Dados do Empenho pago:

Ordem pgto.: 414793 **Empenho:** 1410/2020 **Nota:** 2538 **Valor pago R$:** 91.518,00 **Data:** 26/06/2020

Conta pagadora: 5090 - CTA SEMFAZ - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS H

Banco / Agência / Conta: 001 / 2757-x / 25402-9 **Processo Administrativo:** 12.00096-000/2020

Forma: TRANSMISSAO **Codigo arq.:** 2475

Histórico:

Dados do Empenho pago:

Ordem pgto.: 414837 **Empenho:** 1411/2020 **Nota:** 2537 **Valor pago R$:** 225.570,08 **Data:** 26/06/2020

Conta pagadora: 8273 - RESTOS A PAGAR RESCURSOS PRÓPRIOS 2014

Banco / Agência / Conta: 001 / 2757-X / 9835-3 **Processo Administrativo:** 12.00096-000/2020

Forma: TRANSMISSAO **Codigo arq.:** 2476

Histórico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA - DGF
Av. 7 de Setembro, 744 – Centro - Porto Velho(RO) – CEP: 76.800-000 - Fone(fax): 3901-3105

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Processo nº
Folha n.º: 156
Simone
Assinatura
SEMFAZ

DESPACHO

DE: Departamento de Gestão Financeira – DGF/SEMFAZ
PARA: Protocolo SEMASF

Assunto: Processo Administrativo nº 12.00196.001.2020

Senhor (a) Secretário (a)

CONSIDERANDO o teor do **Decreto Municipal nº 11.241, de 26 de fevereiro de 2009**, que descentralizou a execução orçamentária no âmbito municipal, designando por indicação do respectivo ordenador de despesas servidores para emissão de empenho, subempenho e liquidação da despesa;

CONSIDERANDO que cabe a secretaria que autuou o processo administrativo observar o fiel cumprimento do Art. 64 da Lei Federal nº 4.320/64, emitindo despacho exarado por autoridade competente, **AUTORIZANDO** o pagamento da despesa;

CONSIDERANDO que **Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013,** delegou competência de **ORDENADORES DE DESPESAS** aos secretários municipais, titulares de autarquias, empresas públicas e fundações, portanto, é de responsabilidade de cada titular do órgão, zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da administração pública, bem como, é de inteira responsabilidade do ordenador de despesa de cada órgão fazer cumprir os estágios da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento);

CONSIDERANDO que as atribuições do Departamento de Administração Financeira estão definidas no **Decreto Municipal nº 12.853, de 03 de dezembro de 2012**, que em consonância com o Art. 65 da Lei Federal nº 4.320/64 caracteriza o órgão como Tesouraria, portanto, não tendo atribuição e/ou competência para realizar qualquer que seja o estágio da despesa pública (Empenho, Liquidação e Pagamento), bem como, não cabe ao órgão rever todos os atos administrativos praticados pelas secretarias contratantes (Gestoras Orçamentárias e Financeiras dos Contratos); informamos que:

CONSIDERANDO anexo da instrução normativa nº002/CGM/2015 de 29/06/2015 Formulário de Orientações para Instrução Processual

Em atenção à **determinação de Vossa Senhoria autorizando o pagamento** do processo em referência, o Departamento de Gestão Financeira – DGF/SEMFAZ realizou os **procedimentos operacionais** abaixo assinalados:

Porto Velho, 26/06/2020

Responsável Pelo Envio
DGF/SEMFAZ

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0000 PREFEITURA MUNICIPAL
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 04.06.2020
Numero: 001780
Subempenho:0000

Credor: 17906 TW SILVA COMERCIO LTDA CGC/CPF: 11.721.022/0001-67
Endereco: AV. JOSE VIEIRA CAULA 5942 CUNIA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 12 SECR.MUN.ASS.SOCIAL E DA FAMILIA-SEMASF Conta: 1901
Unidade: 1233 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
Funcional: 0824403242.236 Enfrentamento da Calamidade Publica deco
Elemento: 3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC
339032030000 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte: 10.17 Recursos do Tesouro - Recursos

Tipo de Credito: Extraordinario Licitacao: SRP 20/2019
Tipo de Empenho: Estimativa Modalidade: Registro de Preco/Pre
Categ. Empenho: Comum Processo: 12.00096-00/2020

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
198.004,84	198.004,84	197.853,20	151,64

Val por Extenso: cento e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e tres ****
reais e vinte centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1.135,00	UND	AQUISICAO DE CESTA BASICA COMPOSTA DOS SEGUINTES ITENS: 2 PACOTES DE ACHOCOLATADO EM PO,COM 400G; 2 PAGOTES DE ACUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA - DEACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA, PACOTE COM 2 KG; 2 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG; 2 PACOTES DE BISCOITO TIPO MAIZENA, PCT C/400 GRAMAS; 2 PACOTES DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 G; 2 PACOTES DE CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VACUO, SELO DE PUREZA ABIC, PACOTE COM 500 GRAMAS; 2 PACOTE FARINHA DE MANDIOCA D'AGUA, EMBALAGEM COM 1		

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0000 PREFEITURA MUNICIPAL
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 04.06.2020
Numero: 001780
Subempenho:0000

Credor: 17906 TW SILVA COMERCIO LTDA CGC/CPF: 11.721.022/0001-67
Endereco: AV. JOSE VIEIRA CAULA 5942 CUNIA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 12 SECR.MUN.ASS.SOCIAL E DA FAMILIA-SEMASF Conta: 1901
Unidade: 1233 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
Funcional: 0824403242.236 Enfrentamento da Calamidade Publica deco
Elemento: 3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC
339032030000 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte: 10.17 Recursos do Tesouro - Recursos

Tipo de Credito: Extraordinario Licitacao: SRP 20/2019
Tipo de Empenho: Estimativa Modalidade: Registro de Preco/Pre
Categ. Empenho: Comum Processo: 12.00096-00/2020

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
198.004,84	198.004,84	197.853,20	151,64

Valor por Extenso: cento e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e tres **** reais e vinte centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			KG; DONA NINA 1 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE COM 1 KG; 2 PACOTES DE FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG; DONA NINA 1 PACOTE DE FUBA DE MILHO, EMBALAGEM COM 1 KG; AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 200 G; 2 PACOTES LEITE EM PO INTEGRAL, PACOTE COM 400 G; 1 POTE DE GOIABADA EM LATA, EMBALAGEM COM 400G; 2 PACOTES DE MACARRAO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 G; 2 GARRAFAS DE OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML; CONCORDIA 2 CAIXAS DE EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 250G; 1 PACOTE DE SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMESTICO, PACOTE COM 1 KG; 3 LATAS DE SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL EMBALADO EM LATA 130G-135G; 1 POTE DE TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM COM 300 GRAMAS;		

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0000 PREFEITURA MUNICIPAL
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 04.06.2020
Numero: 001780
Subempenho:0000

Credor: 17906 TW SILVA COMERCIO LTDA CGC/CPF: 11.721.022/0001-67
Endereco: AV. JOSE VIEIRA CAULA 5942 CUNIA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 12 SECR.MUN.ASS.SOCIAL E DA FAMILIA-SEMASF Conta: 1901
Unidade: 1233 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
Funcional: 0824403242.236 Enfrentamento da Calamidade Publica deco
Elemento: 3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC
339032030000 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte: 10.17 Recursos do Tesouro - Recursos

Tipo de Credito: Extraordinario Licitacao: SRP 20/2019
Tipo de Empenho: Estimativa Modalidade: Registro de Preco/Pre
Categ. Empenho: Comum Processo: 12.00096-00/2020

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
198.004,84	198.004,84	197.853,20	151,64

Val por Extenso: cento e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e tres **** reais e vinte centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			SUL MINAS 1 PACOTE DE AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE COM 500 G; 1 UNIDADE DE EMBALAGEM PLASTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS, PROPRIO PARA MONTAGEM DA CESTA BASICA, LACRADO COM FITA DE SEGURANCA, CONFORME IDENTIFICACAO PREVISTA NO ITEM 5.6 DO TERMO DE REFERENCIA.	174,32	197.853,20

Total Geral ... 197.853,20

Responsavel pela Emissao

Luciana Lucinda A. Reis

Cad. 72.265

Ordenador da Despesa

159

DESPACHO

Processo nº 12.00096-000/2020
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas – Tramitação Especial – COVID 19.

A Divisão de Material de Patrimônio – SEMASF

Senhora Gerente,

Considerando a emissão da nota de empenho Nº 1780/2020 (fls. 157/158) referente a **Aquisição de Cestas Básicas – SRP 20/2019, PE 46/2019 PMPV – Empresa TW Silva Comércio LTDA,** encaminhamos os autos a Vossa Senhoria, para que sejam tomadas as devidas providências quanto a entrega das mesmas ao fornecedor e posterior recebimento dos materiais.

Salientamos que a Nota de Empenho deverá ser recebida no verso, constando a identificação da Empresa (preferencialmente carimbo com o CNPJ) e data de recebimento, caso a empresa não possua sede administrativa na cidade de Porto Velho – RO, a NE deverá ser encaminhada via e-mail, a empresa e a mesma deverá escanear de forma legível a comprovação do recebimento, para que possamos anexar aos autos.

Tal rogativa, se faz necessária para atender aos trâmites de pagamento, pois somente podemos contabilizar o prazo da entrega dos materiais a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

Porto Velho, 28 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Tássia R. Silva
Tássia Rodrigues da Silva
Matrícula 1000405

Hildevânia Ferreira
Hildevânia Benedita Cabral Ferreira
Diretora do Departamento Administrativo – SEMASF.

RECEDEMOS DE TW SILVA COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
28/10/20	

Nº 000.002.858

SÉRIE: 001

TW SILVA COMERCIO LTDA
RUA JOSÉ VIEIRA CAÚLA, 5942, CUNIA
PORTO VELHO - RO - CEP 76824-424
TELEFONE: (69) 3223-7871
EMAIL: TWSILVA12@OUTLOOK.COM

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 000.002.858
SÉRIE 001

PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1120 1011 7210 2200 0167 5500 1000 0028 5811 6691 4020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Fls. 160
Visto:

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	311200016981296 28/10/2020 09:26:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
00000003029875		11.721.022/0001-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO			05.903.125/0001-45	28/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
PC PE JOAO NICOLETTI, 826	CENTRO		78902-900	28/10/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
PORTO VELHO		RO		08:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	197.853,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.853,20

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS. FONTE: IBPT

Totais: 42.934,14 (21,70%) | Tributos Federais: 8.309,83 (4,20%) | Tributos Estaduais: 34.624,31 (17,50%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: 02C353

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Contratação Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
2083542024602	CESTA BÁSICA TIPO 01, CONFORME PLANILHA DE COMP. DE CUSTOS UNITÁRIOS CONTEMPLANDO 21 ITENS	10063029	0102	5.102	UN	1.135,000	174,32000	0,00	197.853,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASF NE°. 001780 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.12.00096-00/2020 BC: BRASIL AG: 0102-3 C/C: 76.085-4	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

CERTIFICO QUE O
☑ Material foi entregue
☐ Serviço foi realizado

Daniele Dalarme de S. Bandeira
Gerente da Divisão de Material e Patrimônio
Decreto: 3.020/I
03/11/20

CERTIFICO QUE O
☒ Material foi entregue
☐ Serviço foi realizado

Maria Rodrigues Bessa de Oliveira
Matrícula: 310300
03/11/2020

CERTIFICO QUE O
☑ Material foi entregue
☐ Serviço foi realizado

Janderklei Paes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 80060
20

Fls. 161
Visto:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.721.022/0001-67
Razão Social: T W SILVA COMERCIO LTDA
Endereço: R JOSE VIEIRA CAULA 5942 / CUNIA / PORTO VELHO / RO / 76824-424

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2020 a 23/11/2020

Certificação Número: 2020102502152521069525

Informação obtida em 03/11/2020 10:18:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO ORIGINAL EMITIDA ON-LINE
Data 03/11/2020

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Rodrigues Bessa de Oliveira
Matrícula: 310300

Fls. 162
Visto:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Terça-feira, 03 Novembro 2020 - 09:12

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 81688/2020
DATA DE EMISSÃO: 03/11/2020 09:12:55

NOME: TW SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 11.721.022/0001-67
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE VIEIRA CAULA, n° 5942
BAIRRO: CUNIA

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 03 de Novembro de 2020

CERTIDÃO ORIGINAL EMITIDA ON-LINE
Data 03/11/2020

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Rodrigues Bessa de Oliveira
Matrícula: 310300

VALIDADE: 90 DIAS
Segunda-feira, 01 de Fevereiro de 2021

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

Fls. 163
Visto:

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO (NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20205300332725**
Código de Controle: **300332725**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **11721022000167**
Nome ou Razão Social: **TW SILVA COMERCIO LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 03/11/2020 09:12:45
Validade....: 01/02/2021

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

CERTIDÃO ORIGINAL EMITIDA ON-LINE
Data 03/11/2020

ASSINATURA/CARIMBO
Maria Rodrigues Bessa de Oliveira
Matrícula: 310300

Fls. 164
Visto.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TW SILVA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.721.022/0001-67
Certidão nº: 28388170/2020
Expedição: 03/11/2020, às 10:13:31
Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TW SILVA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.721.022/0001-67, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO ORIGINAL EMITIDA ON-LINE
Data 03/11/2020

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Rodrigues Bessa de Oliveira
Matrícula: 310300

Fls. 165
Visto:

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **TW SILVA COMERCIO LTDA**, **CNPJ nº 11.721.022/0001-67**, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007.
b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: Q3DP-13ZP-8W3Z-57U4** ;
f) válida por **30 (trinta) dias**;
g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 03/11/2020 09:14:20 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

CERTIDÃO ORIGINAL EMITIDA ON-LINE
Data 03/11/2020

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Rodrigues Bessa de Oliveira
Matrícula: 310300

Fls. 166
Visto:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TW SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ: 11.721.022/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:11 do dia 20/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2021.
Código de controle da certidão: **F674.B349.3DC2.0D08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO ORIGINAL EMITIDA ON-LINE
Data 03/11/2020

ASSINATURA/CARIMBO

Maria Rodrigues Bessa de Oliveira
Matrícula: 310300

PROC.: Fls. 167
FOLHA: Visto:
Ass.:

ANEXO XXXVII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RECEBIMENTO

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente a Contratada que os serviços prestados ou os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos em contrato.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
NOTA DE EMPENHO Nº 1780 **CONTRATADA: TW SILVA COMERCIO LTDA,** CNPJ Nº 11.721.022.0001-67 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF	
ORDEM DE SERVIÇO Nº:	DATA DA EMISSÃO:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CESTA BASICA.	

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA:

NOME	MATRÍCULA /*CNPJ*	CARGO/FUNÇÃO	TELEFONE
TW SILVA COMERCIO LTDA	11.721.022.0001-67	ADMINISTRADOR	(69)3223-7871

3. TIPO DE RECEBIMENTO		
RECEBIMENTO PROVISÓRIO ()	RECEBIMENTO DEFINITIVO ()	NÃO RECEBIDO ()

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESEJADOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$
1	1.135	**UND**	**CESTA BÁSICA TIPD 01, CONFORME PLANILHA DE COMP. DE CUSTOS UNITÁRIOS CONTEMPLANDO 21INTENS**	174,32
TOTAL				**197.853,20**

4. OBSERVAÇÕES DO RECEBIMENTO
1. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar qualquer irregularidade detectada quando da utilização do mesmo. 2. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PROC.:
FOLHA:
Ass.:

Fls. 168
Visto:

5. DE ACORDO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto na alínea "b" art. 73, inciso I e II (conforme o caso), da Lei Federal 8.666/93, que os serviços e/ou bens integrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF acima identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato acima referenciado.

7. FISCAL DO CONTRATO/COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Janderklei Paes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 80060

Maria Rodrigues Bessa de Oliveira
Matrícula: 310300

Daniele Daiane da S. Bandeira
Gerente da Divisão de Material e Patrimônio
Decreto: 3.020/

Porto Velho, 03 de Novembro de 2020.

PREFEITURA PORTO VELHO
SEMASF SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA- SEMASF

REQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO

REQ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA- SEMASF	DATA:	03/11/2020	RM Nº	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V.UNIT.R$	V.TOTAL R$
1	CESTA BÁSICA TIPO 01, CONFORME PLANILHA DE COMP. DE CUSTOS UNITÁRIOS CONTEMPLANDO 21 ITENS	UND	1.135	174,32	197.853,20
	TOTAL GERAL				197.853,20
	12.00096-000/2020				
	CREDOR: TW SILVA COMERCIO LTDA				
	CNPJ: 11.721.022/0001-67				
	END: RUA JOSÉ VIEIRA CAÚLA, Nº 594, PORTO VELHO- RO				
	NOTA FISCAL Nº 000.002.858 de 28/10/2020- Mod. "1" - Serie "1"				
	NOTA DE EMPENHO Nº 1780 de 04/06/2020				
	MODALI DADE: SRP 20/2019				
	TOTAL GERAL				197.853,20

Req

Autorizo / Em: _____ / _____ / _____.

Daniele Daiane de S. Bandeira
Gerente da Divisão de Material e Patrimônio
Decreto: 3.020/1

Conferi e Recebi o (s) Material (is)
Em: _____ / _____ / ____

Maria Rodrigues Bessa de Oliveira
Matrícula: 310300

Fls. 161
Visto:

Fls. 132
Visto:

DESPACHO

De: DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DMP/SEMASF
Para: DRL/SEMAD

Encaminhamos o Processo **nº 12.00096-000/2020**, para registro e incorporação de bens e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Daniele Daiane de Souza Bandeira
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Hildevania Benedita Cabral Ferreira
Diretora do Departamento Administrativo DA/SEMASF.

Adriane do Nascimento Soares
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS LOGÍSTICOS E PATRIMONIAIS

DESPACHO

Proc. Nº **12.00096-00/2020**

Fl. 171

DO: DPLCR/SEMAD
PARA: DIAC/SEMAD

Proc. Nº 12.00096-00/2020

Interessado: SEMASF

Encaminhamos os autos para lançamento da(s) nota(s) fiscal(is) de material de consumo no Sistema de Compras e Material (CMCetil), referente a nota fiscal.

Porto Velho, 04 de novembro de 2020.

MANOEL VICTOR AZEVEDO DE FREITAS
Diretor de Departamento e Patrimônio Arquivo Logística Conservação e Reparos/SEMAD Decreto nº 2.899/I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Duque de Caxias, nº 186 – Bairro Arigolândia
DRL: (69) 3901-3169
CEP: 76801-006 - Porto Velho/RO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

ALMOXARIFADO

REQUISICAO DE MATERIAL

172

Requisicao Numero: 21185/2020

Data da Requisicao: 04/11/2020

Requisitante: 773 SEMASF/ASTEC

odigo Und.	Quantidade	Descricao Material
836715 UND	1135,0000	CESTA BASICA TIPO 1 COM 21 ITENS

Daniele Daiane de S. Bandeira
Gerente Operacional de Material e Patrimônio
Decreto: 3.020/17

pi os Materiais

Aline Mayara Costa Marim
Gerente DIAC
188244

Autorizado

ado Pelo Servidor

Valor Total Requisicao
197853,20

Os Itens Descriminados Acima.
itamos Reclamacoes Posteriores.

Proc. nº 12.00096/2020
Fl. nº 173

DESPACHO

DE: DIAC/DRLP/SEMAD
PARA: DRLP/SEMAD

Processo nº 12.00096/2020
Interessado: SEMASF

Senhor Diretor,

Certificamos que foi(ram) lançado(s) no Sistema CMCetil a(s) nota(s) fiscal(is) e seu(s) respectivo(s) empenho(s), conforme relatório abaixo.

N. FISCAL	VALOR	EMPRESA	EMPENHO
002.858	197.853,20	TW SILVA COMERCIO LTDA	001780/2020

Encaminhamos os autos para continuidade dos trâmites.

Porto Velho, 04 de novembro de 2020.

ALINE MAYARA COSTA MARIM
Gerente de Divisão de Almoxarifado, Controle e Distribuição de Materiais/SEMAD
Cadastro: 188244

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS LOGÍSTICOS E PATRIMONIAIS

Proc. nº 12.00096-00/2020

Fl. Nº 174

DESPACHO

DO: DPLCR/SEMAD

Processo nº 12.00096-00/2020

Interessado: SEMASF

Encaminhamos os autos para continuidade dos trâmites.

Porto Velho, 04 de novembro de 2020.

MANOEL VICTOR AZEVEDO DE FREITAS
Diretor de Departamento e Patrimônio Arquivo Logística Conservação e Reparos/SEMAD
Decreto nº 2.899/I